



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.536

CAMPO GRANDE-MS, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2017

62 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governadora  
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário Interino de Estado de Fazenda  
GUARACI LUIZ FONTANA

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado  
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Cultura e Cidadania  
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.884, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Altera a redação de dispositivo do Subanexo II - Máquinas e Implementos Agrícolas, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 52/91, implementadas pelo Convênio ICMS 113/17, celebrado na 166ª reunião ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

D E C R E T A:

Art. 1º O Subanexo II - Máquinas e Implementos Agrícolas, ao Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Item	DESCRIÇÃO	NCM/SH
".....	.....	.....
10.4	Outros irrigadores e sistemas de irrigação, inclusive os elementos integrantes desses sistemas, como máquinas, aparelhos, equipamentos, dispositivos e instrumentos.	8424.82.29
.....	.....	....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir de 26 de outubro de 2017.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

## DECRETOS

DECRETO "E" Nº 65, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública para fins de constituição de Servidão Administrativa o imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e do art. 6º ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, o imóvel matriculado sob o nº 1.073, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Anaurilândia/MS, correspondente a área de 6,021ha, localizada na cidade de Anaurilândia-MS, de propriedade de Maria Junqueira e Silva e seu marido Celso Oliveira da Silva, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 0837/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: Descrição Perimétrica: partindo-se do marco M-08,

segue-se com rumo 77°14'46"NW por 264,777 metros até encontrar o M-09; segue-se com rumo 01°57'346"NE por 120,883 metros até encontrar o M-10; segue-se com rumo 26°37'42"NW por 53,346 metros até encontrar o M-11; segue-se com rumo 35°01'31"NW por 44,875 metros até encontrar o M-12; segue-se com rumo 50°40'51"NW por 17,889 metros até encontrar o M-13; segue-se com rumo 88°30'03" SE por 28,806 metros até encontrar o M-14; segue-se rumo 75°00'05"SE por 55,536 metros até encontrar o M-15; segue-se com rumo 75°19'37" metros até encontrar o M-16; segue-se com rumo 76°21'26"SE por 80,522 metros até encontrar o M-17; segue-se com rumo 81°56'03" SE por 129,922 metros até encontrar o M-18; segue-se com rumo 85°07'46"SE por 39,624 metros até encontrar o M-19; segue-se com rumo 12°13'16"SW por 215,270 metros até encontrar o M-08, ponto que deu início a esta descrição.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º e em seu parágrafo único, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da empresa SANESUL.

Art. 3º Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência para efeito de emissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto de Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "E" Nº 66, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, as áreas do imóvel que menciona, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para implantação de rede coletora de água, referente à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Setor Santa Luzia Zona Alta, Município de Três Lagoas/MS, a área total de 3.102,171 m², parte do imóvel objeto da matrícula nº 42.576, do RGI de Três Lagoas/MS, de propriedade de Maria de Lourdes Lima Abrantes e de seu marido Igor Borges de Abrantes Junior, conforme planta, memorial e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00026/2017-00.

*Parágrafo único.* A área de que trata o caput deste artigo, possui os seguintes Limites e Confrontações: descrição perimétrica: partindo do Marco nº 10, deste segue com rumo de 47°38'00"NE e distância de 620,434 metros até o marco M-12; deste, segue com rumo de 42°22'00"SE e distância de 5,00 metros até o marco M-13; deste, segue com rumo de 47°38'00"SW e distância de 620,434 metros até o marco M-14, deste segue com rumo de 42°22'00"NW e distância de 5,000 metros até o marco n. 10, início desta descrição. Confrontações: frente: entre os marcos M-12 e M-13, com parte da Rodovia MS-320; Fundos: entre o marco M-14 e o marco nº 10, com parte da propriedade de Oreste Prata Tibery Junior; Lado direito: entre o marco nº 10 e o marco M-12, com propriedade de Maria de Lourdes Lima Abrantes e Igor Borges de Abrantes Junior; Lado esquerdo: entre os marcos M-13 e M-14, com a propriedade de Maria de Lourdes Lima Abrantes e de seu marido Igor Borges de Abrantes Junior.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de Servidão Administrativa para implantação de rede coletora de água, referente à ampliação do Sistema de Abastecimento de Água no Setor Santa Luzia Zona Alta, Município de Três Lagoas/MS, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso à área da servidão.

*Parágrafo único.* Os proprietários do imóvel atingido pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa de passagem, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no vigente Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativas, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS, para que produza efeitos erga omnes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 2.896, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

*Suspende benefícios fiscais.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe conferem o inciso II do art. 21 da Lei Complementar (estadual) n. 93, de 5 de novembro de 2001, e a alínea **b** do inciso I do art. 8º do Decreto n. 10.604, de 21 de dezembro de 2001, e considerando que as empresas do Grupo JBS S.A. com atividades de abates de animais no Estado, mesmo após serem notificadas, não comprovaram o cumprimento das condições e obrigações definidas nos termos de acordo para fruição dos incentivos fiscais/financeiros concedidos.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS** os benefícios fiscais concedidos pelos Termos de Acordo n. 149/2007, 657/2011, 862/2013, 1028/2014 e 1103/2016, às empresas **JBS S.A.** inscrições estaduais n. 28.299.309-6, 28.310.399-0, 28.374.699-8, 28.375.839-2, 28.379.058-0, 28.396.654-8, 28.398.871-1, 28.302.985-4.

Art. 2º Ficam as empresas, inscrições acima identificadas, em face do disposto no art. 9º do Decreto n. 10.604/2001, **INTIMADAS** a defenderem-se, no prazo de vinte dias, sobre a suspensão dos benefícios fiscais, oportunizando novamente a comprovarem efetivamente terem cumprido, nos prazos, condições e montantes previstos, as obrigações assumidas em cada termo de acordo, especificando por unidade incentivada, a geração de novos empregos, aumento nos abates de animais, as transferências de bens do ativo imobilizado e da realização de novos investimentos em obras de construção civil e em máquinas e equipamentos, apresentando as defesas diretamente na Coordenadoria Especial de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico, situada na sala 22, do bloco II (SEFAZ/MS), no Parque dos Poderes, Campo Grande/MS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

**PORTARIA/SAT nº 2601 de 20 de novembro de 2017.**

Dispõe sobre inclusão de valores na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas obrigações e da competência que lhe confere o art. 1º do caput do Decreto 12985, de 11 de maio de 2010, e,

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310  
Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Decreto Normativo.....	01
Decreto .....	01
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	30
Boletim de Licitações.....	41
Boletim de Pessoal.....	44
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	52
Municipalidades.....	58
Publicações a Pedido.....	62

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o Valor Real Pesquisado dos seguintes produtos: Bebidas I (Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroelétricas) e Bebidas II (Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope, conforme anexo).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de novembro de 2017.

### ANEXO A PORTARIA/SAT Nº 2601/2017

Cód.	Descrição do Produto	VRP R\$	Status
72348	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL (FONTE ESTADUAL) PET - 510ml	R\$ 1,20	I
72347	AGUA MINERAL PIRACEMA (FONTE ESTADUAL) PET - 510ml	R\$ 1,20	I
72349	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS (FONTE ESTADUAL) PET - 510ml	R\$ 1,20	I
72351	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL (FONTE ESTADUAL) PET - 1500ml	R\$ 1,80	I
72350	AGUA MINERAL PIRACEMA (FONTE ESTADUAL) PET - 1500ml	R\$ 1,80	I
72352	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS PET - 2000ml	R\$ 1,93	I
72353	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS PET - 3000ml	R\$ 2,66	I
72354	AGUA MINERAL PIRACEMA (FONTE ESTADUAL) GARRAFAO RETORNAVEL - 10000ml	R\$ 6,00	I
72355	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS (FONTE ESTADUAL) GARRAFAO RETORNAVEL - 10000ml	R\$ 6,00	I
72357	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL (FONTE ESTADUAL) GARRAFAO RETORNAVEL - 20000ml	R\$ 9,00	I
72356	AGUA MINERAL PIRACEMA (FONTE ESTADUAL) GARRAFAO RETORNAVEL - 20000ml	R\$ 9,00	I
72358	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COPO - 305ml	R\$ 0,95	I
72359	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS PET - 600ml	R\$ 1,99	I
72360	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS COM GAS PET - 2000ml	R\$ 2,99	I
72391	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS PET - 350ml	R\$ 3,49	I
72392	AGUARDENTE SALINAS UMBURANA GARRAFA - 600ml	R\$ 31,95	I
72393	AGUARDENTE SALINAS UMBURANA GARRAFA - 700ml	R\$ 24,50	I
72394	AGUARDENTE OUTRAS MARCAS PET - de 911ml ate 970ml	R\$ 6,89	I
72395	APERITIVO RED RIVER GARRAFA - 1000ml	R\$ 19,89	I
72361	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS LATA - 250ml	R\$ 7,43	I
72362	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS PET - 275ml	R\$ 3,00	I
72363	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS PET - 1250ml	R\$ 8,61	I
72364	BEBIDA ENERGETICA POWER BULL PET - 2000ml	R\$ 9,80	I
72396	CATUABA ATRAENTE PET - 300ml	R\$ 1,38	I
72397	CATUABA ATRAENTE AÇAI PET - 300ml	R\$ 1,38	I
72398	CATUABA OUTRAS MARCAS PET - 300ml	R\$ 1,38	I
72399	CATUABA ATRAENTE PET - 490ml	R\$ 2,25	I
72400	CATUABA ATRAENTE AÇAI PET - 490ml	R\$ 2,25	I
72401	CATUABA OUTRAS MARCAS PET - 490ml	R\$ 2,80	I
72402	CATUABA FLORETE PET - 500ml	R\$ 2,05	I
72403	CATUABA ATRAENTE PET - 870ml	R\$ 4,00	I
72404	CATUABA ATRAENTE AÇAI PET - 870ml	R\$ 4,00	I
72405	CATUABA OUTRAS MARCAS PET - 870ml	R\$ 4,00	I
72406	CATUABA FLORETE PET - 920ml	R\$ 3,75	I
72407	CATUABA FLORETE PET - 1000ml	R\$ 3,65	I
72365	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 250ml	R\$ 4,57	I
72366	CERVEJA COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTAVEL - 300ml	R\$ 8,00	I
72367	CERVEJA COLORADO CAUIM GARRAFA DESCARTAVEL - 300ml	R\$ 8,00	I
72368	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 300ml	R\$ 8,00	I
72370	CERVEJA ESTRELLA GALICIA GERMAN PILS GARRAFA DESCARTAVEL - 330ml	R\$ 4,77	I
72560	CERVEJA OUTRAS MARCAS LATA - 330ml	R\$ 4,60	I
72372	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 500ml	R\$ 10,90	I
72373	CERVEJA OUTRAS MARCAS LATA - 500ml	R\$ 5,50	I
72375	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER GARRAFA DESCARTAVEL - 600ml	R\$ 6,00	I
72378	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA GARRAFA DESCARTAVEL - 600ml	R\$ 17,00	I
72376	CERVEJA EXTRA RED LAGER GARRAFA DESCARTAVEL - 600ml	R\$ 6,00	I
72377	CERVEJA EXTRA WEISS GARRAFA DESCARTAVEL - 600ml	R\$ 6,00	I
72374	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA RETORNAVEL - 600ml	R\$ 7,44	I
72379	CERVEJA ESTRELLA GALICIA EDIÇÃO COMEMORATIVA GARRAFA DESCARTAVEL - 750ml	R\$ 18,00	I
72380	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 750ml	R\$ 18,00	I
72381	CERVERJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 960ml	R\$ 14,78	I

72382	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 970ml	R\$ 12,40		72473	ESPUMANTE CANÇÃO MOSCATEL GARRAFA - 750ml	R\$ 37,38	
72383	CERVEJA OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 990ml	R\$ 15,29		72574	ESPUMANTE TERRANOSTRA BRUT GARRAFA - 750 ML	R\$ 27,49	
72408	COOLER CANÇÃO ABACAXI GARRAFA - 750ml	R\$ 10,53		72476	ICE OUTRAS MARCAS LATA - 269ml	R\$ 3,27	
72409	COOLER CANÇÃO MORANGO GARRAFA - 750ml	R\$ 10,53		72477	BIG ICE PET - 300ml	R\$ 1,21	
72410	COOLER CANÇÃO PESSEGO GARRAFA - 750ml	R\$ 10,53		72475	ICE DRINK PET - 300ml	R\$ 1,21	
72411	COOLER OUTRAS MARCAS GARRAFA - 750ml	R\$ 10,53		72478	JURUBEBA OUTRAS MARCAS PET - 870ml	R\$ 4,00	
72412	COOLER CANÇÃO PESSEGO GARRAFA - 2000ml	R\$ 29,90		72477	JURUBEBA SAO BERNARDO PET - 870ml	R\$ 4,00	
72413	COOLER OUTRAS MARCAS GARRAFA - 2000ml	R\$ 29,90		72479	JURUBEBA FLORETA PET - 920ml	R\$ 3,75	
72414	COOLER CANÇÃO PESSEGO GARRAFAO - 4600ml	R\$ 53,00			JURUBEBA OUTRAS MARCAS PET - de 880ml ate 970ml	R\$ 10,97	
72415	COOLER OUTRAS MARCAS GARRAFAO - 4600ml	R\$ 53,00		72481	LICOR OUTRAS MARCAS PET - de 751 ml ate 900 ml	R\$ 20,24	
72421	COQUETEL FLORETE BLUE PET - 500ml	R\$ 2,05			REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 250ml	R\$ 4,99	
72419	COQUETEL FLORETE LIMA PET - 500ml	R\$ 2,05		72385	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS PET - 250ml	R\$ 1,42	
72416	COQUETEL FLORETE MAÇA PET - 500ml	R\$ 2,05		72386	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS PET - 275ml	R\$ 1,20	
72417	COQUETEL FLORETE MARACUJA PET - 500ml	R\$ 2,05			REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS GARRAFA DESCARTAVEL - 290ml	R\$ 2,20	
72418	COQUETEL FLORETE MORANGO PET - 500ml	R\$ 2,05		72387	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS GARRAFA RETORNAVEL - 300ml	R\$ 1,50	
72420	COQUETEL FLORETE PESSEGO PET - 500ml	R\$ 2,05		72389	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS PET- 350ml	R\$ 4,15	
72422	COQUETEL OUTRAS MARCAS PET - 500ml	R\$ 3,99		72482	SIDRA GOTA DE PRATA BRANCA GARRAFA - 660 ml	R\$ 8,69	
72423	COQUETEL MAR DE PRATA BRANCA GARRAFA - 660ml	R\$ 6,50		72483	SIDRA GOTA DE PRATA ROSADA GARRAFA - 660ml	R\$ 8,98	
72424	COQUETEL MAR DE PRATA ROSADA GARRAFA - 660ml	R\$ 6,50		72484	SIDRA OUTRAS MARCAS GARRAFA - 660ml	R\$ 14,55	
72425	COQUETEL OUTRAS MARCAS GARRAFA - 660ml	R\$ 6,50		72485	SIDRA OUTRAS MARCAS GARRAFA - 750ml	R\$ 12,89	
72426	COQUETEL PINHEIRENSE PET - 870ml	R\$ 3,50		72486	VINHO BORSO DIGRAPPA BORDÔ SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 17,21	
72427	COQUETEL SAO BERNARDO PET - 870ml	R\$ 3,50			VINHO BORSO DIGRAPPA BORDÔ SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 17,21	
72428	COQUETEL OUTRAS MARCAS PET - 870ml	R\$ 3,50		72487	VINHO BORSO DIGRAPPA NIAGARA SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 17,21	
72429	COQUETEL FLORETE PET - 880ml	R\$ 3,20		72488	VINHO BORSO DIGRAPPA NIAGARA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 17,21	
72430	COQUETEL OUTRAS MARCAS GARRAFA - 900ml	R\$ 15,99		72489	VINHO CANÇÃO BORDO SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 18,69	
72431	COQUETEL FLORETE PET - 1000ml	R\$ 6,00		72491	VINHO CANÇÃO BORDO SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 20,89	
72434	COQUETEL GENIUS BLUE GARRAFA - 1000ml	R\$ 9,96		72492	VINHO CANÇÃO BRANCO SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 15,65	
72435	COQUETEL GENIUS RED GARRAFA - 1000ml	R\$ 9,96		72493	VINHO CANÇÃO BRANCO SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 14,10	
72433	COQUETEL GENIUS YELLOW GARRAFA - 1000ml	R\$ 9,96			VINHO CANÇÃO BRANCO SUAVE I LOVE WINE GARRAFA - 750ml	R\$ 13,40	
72432	COQUETEL OUTRAS MARCAS PET - 1000ml	R\$ 6,34		72495	VINHO CANÇÃO CABERNET SAUVIGNON SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 16,70	
72436	COQUETEL OUTRAS MARCAS PET - 1470ml	R\$ 6,00			VINHO CANÇÃO CABERNET SAUVIGNON SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 21,30	
72437	COQUETEL PINHEIRENSE PET - 1500ml	R\$ 6,03		72497	VINHO CANÇÃO MOSCATO SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 13,99	
72438	COQUETEL SAO BERNARDO PET - 1500ml	R\$ 6,03		72498	VINHO CANÇÃO MOSCATO SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 13,99	
72439	COQUETEL PINHEIRENSE PET - 2000ml	R\$ 8,05		72499	VINHO CANÇÃO ROSADO SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 12,65	
72440	COQUETEL SAO BERNARDO PET - 2000ml	R\$ 8,05		72500	VINHO CANÇÃO ROSADO SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 11,29	
72441	COQUETEL FLORETE PET - 4000ml	R\$ 15,40		72501	VINHO CANÇÃO TINTO DEMI-SEC GARRAFA - 750ml	R\$ 12,72	
72442	COQUETEL PINHEIRENSE PET - 4000ml	R\$ 16,09		72502	VINHO CANÇÃO TINTO SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 13,14	
72443	COQUETEL SAO BERNARDO PET - 4000ml	R\$ 16,09			VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO DE MESA SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 8,90	
72444	COQUETEL OUTRAS MARCAS PET - 4060ml	R\$ 15,90		72507	VINHO COLLINA DEL SOLE BRANCO DE MESA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 8,90	
72445	COQUETEL PINHEIRENSE PET - 4600ml	R\$ 18,51			VINHO COLLINA DEL SOLE ROSE DE MESA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 8,90	
72446	COQUETEL SAO BERNARDO PET - 4600ml	R\$ 18,51		72506	VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA DEMI SEC GARRAFA - 750ml	R\$ 8,90	
72447	DERIV. VODKA BIGLOFF AÇAÍ GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80			VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 8,90	
72448	DERIV. VODKA BIGLOFF BLUE GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80		72503	VINHO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 8,90	
	DERIV. VODKA BIGLOFF FRUTAS VERMELHAS GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80		72509	VINHO DON BASTIAN TINTO SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 8,99	
72450	DERIV. VODKA BIGLOFF KIWI GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80			VINHO DON RECCA GARRAFA - 750 ML	R\$ 123,59	
72451	DERIV. VODKA BIGLOFF LIMA PET - 870ml	R\$ 3,80		72573	VINHO DON SEBASTIAN TINTO SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 8,99	
	DERIV. VODKA BIGLOFF MAÇA VERDE GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80		72510	VINHO FINCA TERRANOSTRA BRANCO RIESLING GARRAFA - 750 ML	R\$ 19,79	
72453	DERIV. VODKA BIGLOFF MARACUJA GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80		72568	VINHO FINCA TERRANOSTRA RESERVA MALBEC GARRAFA - 750ML	R\$ 36,90	
72454	DERIV. VODKA OUTRAS MARCAS GARRAFA - 870ml	R\$ 3,80			VINHO FINCA TERRANOSTRA ROSE GARRAFA - 750 ML	R\$ 27,29	
72455	DERIV. VODKA KOSTOFF ABACAXI GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99		72567	VINHO FINCA TERRANOSTRA TINTO GARRAFA - 750 ML	R\$ 19,79	
72456	DERIV. VODKA KOSTOFF ABSINTO GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99			VINHO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 9,90	
72457	DERIV. VODKA KOSTOFF BLACK GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99		72513	VINHO QUINTA DO MORGADO BRANCO DE MESA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 9,90	
72458	DERIV. VODKA KOSTOFF BLUE GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99			VINHO QUINTA DO MORGADO ROSADO DE MESA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 9,90	
	DERIV. VODKA KOSTOFF CHERRY CEREJA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99		72515	VINHO QUINTA DO MORGADO TINTO DE MESA SECO GARRAFA - 750ml	R\$ 9,90	
72460	DERIV. VODKA KOSTOFF COCO GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99			VINHO QUINTA DO MORGADO TINTO DE MESA SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 9,90	
	DERIV. VODKA KOSTOFF FRUTAS ROXAS GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99		72511	VINHO SAN MARTIN TINTO SECO CABERNET GARRAFA - 750ml	R\$ 4,35	
72462	DERIV. VODKA KOSTOFF GUARANA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99			VINHO SAN MARTIN TINTO SUAVE CABERNET GARRAFA - 750ml	R\$ 4,35	
72463	DERIV. VODKA KOSTOFF KIWI GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99		72517	VINHO TERRA SANTA TINTO SUAVE GARRAFA - 750ml	R\$ 6,90	
72464	DERIV. VODKA KOSTOFF LARANJA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99			VINHO VINAS DEL MAR BRANCO CHARNODAY GARRAFA - 750 ML	R\$ 32,19	
72465	DERIV. VODKA KOSTOFF LIMA PET - 950ml	R\$ 11,99					
72466	DERIV. VODKA KOSTOFF MAÇA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					
72466	DERIV. VODKA KOSTOFF MANGA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					
	DERIV. VODKA KOSTOFF MARACUJA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					
72467	DERIV. VODKA KOSTOFF MENTA GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					
72470	DERIV. VODKA KOSTOFF MORANGO GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					
72471	DERIV. VODKA KOSTOFF PESSEGO GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					
	DERIV. VODKA KOSTOFF RED FRUITS GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99					

72566	VINHO VINAS DEL MAR GRAN RESERVA GARRAFA - 750 ML	R\$ 59,90	I	obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.
72572	VINHO VINAS DEL MAR RESERVA DOC CABERNET GARRAFA - 750 ML	R\$ 36,90	I	Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no:
72571	VINHO VINAS DEL MAR RESERVA DOC CARMENERE GARRAFA - 750 ML	R\$ 36,90	I	I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;
72562	VINHO VINAS DEL MAR TINTO CABERNET STILLUS GARRAFA - 750 ML	R\$ 21,69	I	II - alínea "B", inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;
72561	VINHO VINAS DEL MAR TINTO CARMENERE STILLUS GARRAFA - 750 ML	R\$ 21,69	I	III - alínea "C", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo IV a este Ato Declaratório;
72564	VINHO VINAS DEL MAR TINTO RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA - 750 ML	R\$ 32,19	I	IV - alínea "D", inciso IX, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo V a este Ato Declaratório;
72563	VINHO VINAS DEL MAR TINTO RESERVA CARMENERE GARRAFA - 750 ML	R\$ 32,19	I	Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,
72519	VINHO CANÇAO BRANCO SECO GARRAFA - 1000ml	R\$ 17,50	I	Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.
72520	VINHO CANÇAO BRANCO SUAVE GARRAFA - 1000ml	R\$ 17,50	I	Campo Grande - MS, 20 de Novembro de 2017.
72521	VINHO CANÇAO TINTO SECO GARRAFA - 1000ml	R\$ 17,50	I	LAURI LUIZ KENER Superintendente de Administração Tributária
72522	VINHO CANÇAO TINTO SUAVE GARRAFA - 1000ml	R\$ 17,50	I	
72523	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS PET - 1400ml	R\$ 4,00	I	
72524	VINHO CANÇAO BRANCO SECO-BASSO GARRAFA - 1480ml	R\$ 20,67	I	
72525	VINHO CANÇAO BRANCO SUAVE-BASSO GARRAFA - 1480ml	R\$ 20,67	I	
72526	VINHO CANÇAO TINTO SECO-BASSO GARRAFA - 1480ml	R\$ 20,67	I	
72527	VINHO CANÇAO TINTO SUAVE-BASSO GARRAFA - 1480ml	R\$ 20,67	I	
72528	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS GARRAFA - 1480ml	R\$ 20,67	I	
72529	VINHO CANÇAO BRANCO SECO GARRAFA - 1500ml	R\$ 25,85	I	
72530	VINHO CANÇAO BRANCO SUAVE GARRAFA - 1500ml	R\$ 25,98	I	
72531	VINHO CANÇAO TINTO SECO GARRAFA - 1500ml	R\$ 25,85	I	
72532	VINHO CANÇAO TINTO SUAVE GARRAFA - 1500ml	R\$ 25,98	I	
72533	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS GARRAFA - 1500ml	R\$ 25,85	I	
72534	VINHO TERRA SANTA TINTO SUAVE PET - 1500ml	R\$ 9,95	I	
72535	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS PET - 1500ml	R\$ 9,95	I	
72536	VINHO CANÇAO BRANCO SECO GARRAFA - 2000ml	R\$ 34,02	I	
72537	VINHO CANÇAO BRANCO SUAVE GARRAFA - 2000ml	R\$ 34,02	I	
72538	VINHO CANÇAO TINTO DEMI-SEC GARRAFA - 2000ml	R\$ 34,02	I	
72540	VINHO CANÇAO TINTO SECO GARRAFA - 2000ml	R\$ 34,02	I	
72539	VINHO CANÇAO TINTO SUAVE GARRAFA - 2000ml	R\$ 34,02	I	
72541	VINHO DON BASTIAN TINTO SECO PET - 2000ml	R\$ 17,98	I	
72542	VINHO DON BASTIAN TINTO SUAVE PET - 2000ml	R\$ 17,98	I	
72543	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS PET - 2000ml	R\$ 17,98	I	
72548	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS GARRAFA - 3000ml	R\$ 18,90	I	
72544	VINHO SANGUE DA UVA TINTO SECO PET - 3000ml	R\$ 32,67	I	
72545	VINHO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE PET - 3000ml	R\$ 32,67	I	
72546	VINHO SANGUE DE UVA BRANCO SECO PET - 3000ml	R\$ 32,67	I	
72547	VINHO SANGUE DE UVA BRANCO SUAVE PET - 3000ml	R\$ 32,67	I	
72346	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS PET - 3000ml	R\$ 32,67	I	
72549	VINHO CANÇAO BRANCO SECO GARRAFAO - 4600ml	R\$ 62,68	I	
72550	VINHO CANÇAO BRANCO SUAVE GARRAFAO - 4600ml	R\$ 62,68	I	
72551	VINHO CANÇAO ROSADO SECO GARRAFAO - 4600ml	R\$ 63,63	I	
72552	VINHO CANÇAO ROSADO SUAVE GARRAFAO - 4600ml	R\$ 62,68	I	
72553	VINHO CANÇAO TINTO DEMI-SEC GARRAFAO - 4600ml	R\$ 62,68	I	
72554	VINHO CANÇAO TINTO SECO GARRAFAO - 4600ml	R\$ 62,68	I	
72555	VINHO CANÇAO TINTO SUAVE GARRAFAO - 4600ml	R\$ 62,68	I	
72556	VODKA BIGLOFF GARRAFA - 870ml	R\$ 6,80	I	
72557	VODKA KOSTOFF ORIGINAL GARRAFA - 950ml	R\$ 11,99	I	
72558	VODKA OUTRAS MARCAS PET - de 901ml ate 970ml	R\$ 5,80	I	
72559	VODKA KASYRA GARRAFA - 1000ml	R\$ 20,60	I	

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

#### LAURI LUIZ KENER

Superintendente de Administração Tributária

#### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

#### D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais

#### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2017 20 DE NOVEMBRO/2017

<b>AGUA CLARA</b>	
1	ELIAS GUMERCINDO DIAS 28.683.388-3
2	EVERTON HENRIQUE ALVES DE QUEIROZ 28.724.324-9
<b>ALCINOPOLIS</b>	
3	ALEX COCHITO 28.794.996-6
4	MARLY OLIVEIRA CARNEIRO 28.726.432-7
5	MARLY OLIVEIRA CARNEIRO 28.536.913-0
<b>AMAMBAI</b>	
6	NELSON CASALI PRANDINI 28.535.661-5
7	PAULO SERGIO ALMEIDA REGO PRANDINI 28.726.627-3
8	RAMONA FLORES 28.783.720-3
9	SERGIO CASALI PRANDINI 28.535.662-3
<b>ANASTACIO</b>	
10	ADAO DA SILVA VEIGA 28.738.685-6
11	BENTO RODRIGUES OLIVEIRA 28.698.403-2
12	MILTON SABINO 28.762.248-7
13	ORLANDO RAIMUNDO ALEXANDRE 28.754.226-2
<b>AQUIDAUANA</b>	
14	ANTONIA AMELIA FARIAS CAMARGO 28.780.253-1
15	CARLOS SILVIO MARTINS E OUTROS 28.674.440-6
16	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARAES - ME 28.412.749-3
17	MARCIO LOPES FIALHO 28.741.961-4
18	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO 28.779.600-0
19	TEREZA CRISTINA DA COSTA 28.733.732-4
<b>ARAL MOREIRA</b>	
20	ALTAIR NATAL BERTONCELLO 28.793.710-0
<b>ARAPUA</b>	
21	JOSE CARLOS DE ARAUJO 28.795.406-4
<b>BANDEIRANTES</b>	
22	ELOINA BRASIL FERREIRA RODRIGUES 28.611.860-2
23	HILDEBRANDO SILVEIRA COELHO 28.712.592-0
24	NARA LUZIA SILVEIRA COELHO 28.769.662-6
<b>BATAGUASSU</b>	
25	DANIEL GANDAIA JUNIOR ME 28.273.985-8
26	DANILO FERREIRA MARTINS 28.709.638-6
<b>BATAYPORA</b>	
27	ADELAIDE EDUARDO BARROS SILVA 28.787.998-4
28	JOSE DIAS PEREIRA 28.795.354-8
<b>BELA VISTA</b>	
29	JUSCILENE COELHO DE MELO - ME 28.372.851-5
30	SUINA AGRICULTURA LTDA 28.773.843-4
<b>BODOQUENA</b>	
31	FRANCISCO ANTONIO AKINAGA MAGARIO 28.790.288-9
<b>BONITO</b>	
32	MARCELO CANTIZANI AZAMBUJA 28.787.866-0
<b>BRASILANDIA</b>	
33	JULIANA CONTRICIANI NUNES 28.790.772-4
<b>CABECEIRA DO APA</b>	
34	JURIAM SILVA DE SOUZA 28.768.058-4
35	MARIO HELLMUTH HARDER 28.547.119-8
<b>CAMAPUA</b>	
36	SILVIA RAMOS DA SILVA 28.793.564-7
37	WOLMAR SILVA GARCEZ 28.562.967-0
<b>CAMPO GRANDE</b>	
38	ADELIA DO SOCORRO VIEIRA - ME 28.381.435-7
39	ALCINO QUEIROZ JUNIOR 28.716.896-4
40	ARLEI OLIVEIRA DA SILVA 28.735.918-2
41	ASSOCIACAO DE TRAB RURAIS SAO LUIZ DE MS 28.719.106-0
42	COM HORTIFRUTIG FERREIRA & BICALHO LTDA ME 28.309.391-9
43	CRHYS ABREU DE BRITO 28.785.014-5
44	EDILEUSA MAURICIO ESPINDOLA - ME 28.323.842-9
45	EU RESOLVO LIMPEZA E REFORMA - EIRELI ME 28.396.812-5
46	JOSE CARLOS RODRIGUES 28.784.658-0
47	LUIZ ANTONIO HORTENCIO 28.589.545-1
48	MINERACAO FARWELL LTDA 28.350.639-3
49	NEY WILMAR TAMBOSI - ME 28.319.707-2
50	SERGIO CASALI PRANDINI 28.659.577-0
51	SULANI CARDOSO DA SILVA - ME 28.341.650-5
<b>CARACOL</b>	



52	JOAO PAULO MOURA DE JESUS	28.686.332-4	114	FUNDACAO ED APOIO PESO DES ECO S G OESTE	28.674.496-1
<b>CHAPADAO DO SUL</b>					
53	MASSAYOSHI CORDEIRO YAMADA EIRELI - ME	28.404.839-9	<b>SETE QUEDAS</b>		
<b>CORGUINHO</b>					
54	MARIA RITA CUNHA ROSA	28.731.409-0	115	A P P MARCATO ME	28.414.951-9
<b>CORUMBA</b>					
55	CHRISTIAN F. DE OLIVEIRA	28.311.269-7	<b>SIDROLANDIA</b>		
56	LAIDLILANE DE OLIVEIRA SOARES	28.766.838-0	116	ERALDO SILVIO DA ROCHA	28.724.344-3
57	MANOEL AFONSO DE ALMEIDA FILHO E OUTROS	28.788.300-0	117	GILMAR CAMPOS MARTINS & CIA. LTDA - ME	28.378.611-6
58	MYRTHES BASTOS	28.512.135-9	118	HEDER EDUARDO DA ROCHA PORTOLAN	28.795.988-0
<b>COSTA RICA</b>					
59	ANGELICA CANOVAS BOTTAZZO	28.783.637-1	119	MARIA JOSE DO AMARAL	28.750.035-7
<b>COXIM</b>					
60	JOAQUIM MARTINS ARAUJO FILHO	28.648.720-9	120	RAMAO L G/MARIA H E GONCALVES	28.732.514-8
61	JOAQUIM MARTINS ARAUJO FILHO	28.513.758-1	<b>TACURU</b>		
<b>DEODAPOLIS</b>					
62	EDSON GOMES SILVA	28.751.722-5	121	JOSE SALVADOR PARRO	28.663.904-1
<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>					
63	PAULO ROGERIO SUMAIA	28.746.861-5	<b>TAQUARUSSU</b>		
<b>DOURADINA</b>					
64	FABIANO DE LIMA ALVES	28.715.606-0	122	AGENOR FRANCISCO ANJOS	28.542.062-3
<b>DOURADOS</b>					
65	ADENIR SANTANA	28.718.780-2	123	LAZARO LOPES NETO	28.794.860-9
66	MARTA FERREIRA ROCHA	28.572.360-0	124	OTACILIO SARAIVA MENDES	28.568.456-6
67	NOSDE ENGENHARIA LTDA	28.795.808-6	<b>TERENOS</b>		
68	RAMAO PAES DA SILVA	28.710.148-7	125	JOSE MAGNO COELHO DE PAULA	28.611.267-1
69	RAMAO PAES DA SILVA	28.794.187-6	126	RITA DE CASSIA AMADEU CRISTOFARO	28.777.675-1
<b>IGUATEMI</b>					
70	N. P. MORENO - ME	28.399.214-0	127	TEVALDO RODRIGUES DE SOUZA	28.763.895-2
<b>INOCENCIA</b>					
71	EDUARDES CASTRO	28.776.257-2	<b>TRES LAGOAS</b>		
72	FELIPE PEREIRA VIANNA	28.792.959-0	128	CONSTANCI & PAULA IND COM MAT CONSTR LTDA EPP	28.377.505-0
<b>ITAPORA</b>					
73	LOTEADORA CALEFFI LTDA ME	28.790.962-0	129	ERIKA MAURA VIOL	28.593.110-5
<b>ITAQUIRAI</b>					
74	IDIR CEMBRANEL	28.792.129-8	130	LAURA DA ROCHA SOARES	28.697.151-8
75	IDIR CEMBRANEL	28.792.996-5	131	MARLIDIS MICHELI ALVES BERNART-ME	28.356.660-4
76	IDIR CEMBRANEL	28.792.588-9	<b>ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2017 20 DE NOVEMBRO/2017</b>		
77	IDIR CEMBRANEL	28.792.128-0	<b>AQUIDAUANA</b>		
78	IDIR CEMBRANEL	28.722.288-8	1	TONY MARCELO DE A ESQUIVEL	28.371.607-0
79	NELDO CAMARGO	28.622.458-5	<b>DOURADOS</b>		
<b>IVINHEMA</b>					
80	RENATO PIERETTI CAMARA	28.725.933-1	2	ALUFORT ALUMINIOS LTDA ME	28.402.632-8
<b>JAPORA</b>					
81	AMAURI SANTANA DE LIMA	28.740.111-1	3	MAX TUR TRANSPORTE LTDA	28.365.822-3
<b>JARAGUARI</b>					
82	JOSE CARLOS LIMA FERREIRA	28.789.557-2	<b>ITAQUIRAI</b>		
83	MARIA NEUZA OLIVEIRA DE MELO	28.666.549-2	4	DESTILARIA CENTRO OESTE IGUATEMI LTDA	28.717.833-1
84	SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE	28.691.594-4	5	NELSON DONADEL	28.644.585-9
85	WILSON PEREIRA DE SOUZA	28.726.717-2	<b>PARANAIBA</b>		
<b>LADARIO</b>					
86	CORACAO PESCADOR BARCO HOTEL LTDA ME	28.404.431-8	6	GILBERTO HENRIQUE DE MORAIS EIRELI	28.397.730-2
<b>LAGUNA CARAPA</b>					
87	CARMEM ELIANE LORENZONE	28.791.469-0	<b>ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2017 20 DE NOVEMBRO/2017</b>		
88	ELCIO VICENTE SANTIN - ME	28.393.276-7	<b>DOURADOS</b>		
<b>MARACAJU</b>					
89	ANICETO FARIAS	28.716.169-2	1	M DA GLORIA SILVEIRA MACHADO ME	28.417.323-1
<b>MIRANDA</b>					
90	ALMIRO TAMASHIRO QUELHO	28.791.398-8	<b>ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2017 20 DE NOVEMBRO/2017</b>		
<b>MUNDO NOVO</b>					
91	EDENIR DE OLIVEIRA SCHMEISCH	28.761.504-9	<b>CAMPO GRANDE</b>		
<b>NIOAQUE</b>					
92	NEUZA DEL CIAMPO	28.630.899-1	1	GRAFICA NACIONAL LTDA	28.055.337-4
93	VALDECI RODRIGUES DA CRUZ	28.748.528-5	2	MIRO AUTO MECANICA LTDA	28.306.756-0
<b>NOVA ALVORADA DO SUL</b>					
94	ELIDA CANHETE	28.738.121-8	<b>ANEXO V AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 094/2017 20 DE NOVEMBRO/2017</b>		
95	ISABEL COELHO DE SOUZA	28.795.205-3	<b>DOURADOS</b>		
<b>NOVA ANDRADINA</b>					
96	CARLOS PAULO	28.776.861-9	1	F.A DE SOUZA & CIA LTDA - ME	28.351.637-2
97	JULIANO GOMES DE LIMA	28.777.710-3	<b>EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SAT/CAAT/UPEM Nº 35/2017</b>		
98	JUVENTINO BORGES	28.739.718-1	O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o <i>caput</i> do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento no referido diploma, NOTIFICA as entidades representativas do setor da agricultura e das indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:		
99	RENATA EVANGELISTA DE SOUZA TIMIRO	28.749.048-3	I – foram obtidos pela Secretaria de Estado de Fazenda, por meio de pesquisas realizadas diretamente pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ junto as empresas que comercializam os referidos produtos no Estado, em documentos eletrônicos armazenados no Banco de Dados da SEFAZ-MS, os preços médios, constantes abaixo, dos seguintes produtos:		
<b>PARAISO DAS AGUAS</b>					
100	JOAO BATISTA CARDOSO	28.534.377-7	<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>
<b>PARANAIBA</b>					
101	CLAUDENI FRANCISCA AMARAL OLIVEIRA	28.770.461-0	<b>AVEIA</b>		<b>VALOR (R\$)</b>
102	JOSE RUBENS DA CRUZ	28.795.918-0	15751	Aveia branca em grão – a granel	kg
<b>RIBAS DO RIO PARDO</b>					
103	BRUNO CONEGLIAN	28.793.483-7	15763	Aveia branca em grão – ensacada	sc 60kg
104	EDUARDO TADEU BARACAT	28.654.553-5	21961	Aveia preta em grão – a granel	kg
105	MARCELO HADDAD BECHELI	28.715.050-0	<b>BORRACHA NATURAL</b>		
106	MARINA JULIA HADDAD	28.703.468-2	22590	Borracha cernambi – a granel	kg
107	MCL EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	28.790.037-1	<b>QUEIJO MUSSARELA</b>		
108	NELSON BRUCCI	28.793.440-3	3020	Queijo mussarela(atacado)	kg
<b>RIO NEGRO</b>					
109	PEREIRA & AMARAL LTDA - ME	28.341.721-8	INCLUIR	Queijo mussarela(varejo)	kg
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>					
110	FRANCISCA GOMES DE OLIVEIA MATEUS	28.593.320-5	<b>GOMA DE RESINA</b>		
111	WILSON GOMES DE MATOS	28.787.680-2	55685	Goma de resina	ton
<b>ROCHEDO</b>					
112	AGROPECUARIA NEVES E FILHOS LTDA EPP	28.795.825-6	<b>CANA DE AÇÚCAR</b>		
<b>SANTA RITA DO PARDO</b>					
113	THIAGO YAGUINUMA PERUCHI	28.762.803-5	665	Cana de açúcar (op.Interna)	ton
<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>					
II – no caso de discordância quanto aos preços médios pesquisados, as entidades ora notificadas podem:					
a) no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação, obter informações sobre os procedimentos e sistemática aplicada na pesquisa, perante a Unidade de Pesquisa de Mercadorias/CAAT/SAT/SEFAZ, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS;					
b) no prazo de sete dias contados da obtenção das informações de que trata a alínea anterior, apresentar, por escrito, ao Superintendente de Administração Tributária, mediante protocolo na referida Unidade, as razões de eventual discordância quanto aos preços médios de que trata o inciso I, acima;					
III – na falta de manifestação das entidades notificadas, no prazo estabelecido na alínea					

do inciso II desta Notificação, os preços médios pesquisados serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de Portaria da Superintendência de Administração Tributária/SEFAZ, no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2017.

**LAURI LUIZ KENER**

Superintendente de Administração Tributária

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 23, I, c/c 24, III; 27, III, "e" e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MAURO GILBERTO SANTANA IE: 28.269.833-7  
Av. Marcelino Pires, 1196 A – C – Dourados/MS - CEP: 79800-003  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37144

2. AGRO CERRADO COM ATAC DE CEREAIS LTDA IE: 28.354.021-4  
R. Victorio Penzo, 550 – Centro – Antônio João/MS - CEP: 79910-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 36935-E

3. ANA PAULA MIRANDA 01457660121 IE: 28.392.443-8  
R. Marechal Deodoro, 1308 P – Centro – Bela Vista/MS - CEP: 79260-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36900-E

4. GLEICI THAIANE RAMOS BATISTA 05079366125 IE: 28.415.881-0  
Rod. Cabeceira do APA Km 01 Esq, 70 lote – Zona Rural – Antônio João/MS - CEP: 79910-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa - 36850-E

5. MARQUES E PEREIRA LTDA IE: 28.377.885-7  
Av. Hayel Bom Faker, 642 – Jd. Agua Boa – Dourados/MS - CEP: 79812-110  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 36596-E

6. HAMILTON ALVES GOMES CALÇADOS IE: 28.354.445-7  
R. Bruno Garcia, 356 – Centro – Três Lagoas/MS - CEP: 79600-050  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37293-E, 37294-E e 37295-E

7. COMERCIO ALIMENT ALPESTRE DO SUL LTDA IE: 28.250.633-0  
Av. Abilio Espindola Sobrinho, s/n térreo – Centro – Coronel Sapucaia/MS - CEP: 79995-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37425-E

8. F.S. SILVA ALIMENTOS IE: 28.373.935-5  
Av. Valdemar Ferreira Lino, 54 – Jd. Aeroporto – Água Clara/MS - CEP: 79680-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 37358-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim  
Matrícula 432985021  
Chefe do OPE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 28/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE  
AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, de 31 de maio de 2017, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação Médico-Odontológica, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato por meio do site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

2. O prazo para interposição dos recursos terá início às 8h do dia 27 de novembro, e terminará às 16h do dia 1ª de dezembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3. Será facultado ao candidato instruir seu Recurso Administrativo com documentos (tais como laudos médicos, resultados de exames, etc.) sendo que, nesse caso, além de interpor o recurso *online* por meio do *site* [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), deverá encaminhar a documentação correspondente digitalizada, em formato *.pdf*, por meio do *link* específico disponível na área do candidato.

3.1. O prazo para encaminhamento da documentação terá início às 8h do dia 27 de novembro, e terminará às 16h do dia 1ª de dezembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

4. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizado, via Internet, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br).

CAMPO GRANDE, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.  
CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES  
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 28/2017 – SAD/SEJUSP/PCMS/AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA**

Nome	CPF	Resultado
ADÃO DE SOUZA	03770188136	Apto
ADELIRENE ESTÉFANE DE SOUZA MELO	06211668988	Apto
ADEMAR FARIAS LUZ	31632740800	Apto
ADILSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	00723484104	Apto
ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	91071895168	Inapto
ADRIANE TEREZINHA KAPPES DA SILVA VORPAGEL	06698946990	Apto
ADRIANO ALCANTARA DE OLIVEIRA	04878380179	Apto
ADRIANO MENDONÇA MARTINS	00738345130	Apto
ADRIANO NANTES PAIM	03314450184	Apto
ADRIELLY KAROLINE PROVIN	07534178983	Apto
ADRIELLY PINHEIRO DUARTE	05332775156	Apto
AGNALDO MANSANO DE BARROS JÚNIOR	95533087168	Apto
AGNALDO MARTINS DA SILVA JUNIOR	01681244160	Apto
AILTON FÉLIX ARCANJO	01986524108	Inapto
AIRTON RUYZ DUTRA JUNIOR	07079979927	Apto
ALAN COLMAN PREZA DE AZEVEDO	04484302152	Ausente
ALAN GABRIEL DE ALMEIDA GARRETT	03027094106	Inapto
ALAOR FERNANDES DA COSTA	41933731850	Inapto
ALDSON LENES SILVA LIMA	43387612885	Apto
ALERRANDRO MARQUES CONTI	85130451600	Apto
ALESSANDRA MENDONÇA DOS SANTOS	04196560903	Apto
ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	96596376168	Apto
ALESSANDRA VANESSA DA SILVA	61469572168	Apto
ALESSANDRO CARDOSO BARBOSA	96266546191	Apto
ALESSANDRO DE FREITAS	62790196168	Apto
ALESSANDRO FARIAS ROSPIDE	97094021020	Inapto
ALESSANDRO SANTOS DE OLIVIERA	71530657172	Inapto
ALEX ANTONIO RAMIRES DOS SANTOS FERNANDES	33802357841	Apto
ALEX SANDRO ASKISASCH GOMES	10507920767	Apto
ALEX SANDRO SILVA DE SOUZA	07444741751	Inapto
ALEX VILELA SANTANA	85950840178	Apto
ALEXANDRE ALVAREZ MENDES	04072396184	Inapto
ALEXANDRE ALVES DA SILVA	00423402170	Apto
ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS	04901489135	Apto
ALEXANDRE ANDRADE GIRARDI	01604727683	Apto

ALEXANDRE AZEVEDO PERES	02058957199	Apto	ANDRESSA ALVES OLIVEIRA	02850823104	Inapto
ALEXANDRE MACHT MASTELA E ALMEIDA	01470292106	Apto	ANDRESSA CARDOSO DE FIGUEIREDO	05081497118	Apto
ALICE DE ANDRADE GOUVEIA	05867549461	Apto	ANDRESSA CASTELO BRANCO GUAITOLINI	05848833745	Apto
ALINE AQUINO GUEDES DE MENDONÇA	93784490182	Apto	ANDREY RICHARD DE SOUZA BEZERRA	04677010161	Inapto
ALINE BARROS SILVA	03427592138	Apto	ANNA CINTHYA GUIMARÃES D'ÁVILA	04676843160	Apto
ALINE BORGES	03598016174	Apto	ANNA CLAUDIA BARBOSA DE CARVALHO LOPES	95511644153	Apto
ALINE LIMA BENITES	03823247140	Apto	ANTONIA CACERES	01283633124	Inapto
ALINE PRISCILA GOMES COLA	01597195189	Apto	ANTONIO ABRATE NETO	00553356160	Apto
ALINE REGINALDO DE SOUZA	00386734100	Apto	ANTONIO ACIL ANDRADE NETO	02335008129	Apto
ALINY ROSA ALBUQUERQUE MOURA CHAMA DE FREITAS 03036438114	Apto		ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	02442935112	Apto
ALISON DA SILVA ARAUJO	02202390103	Apto	ANTONIO JOAO DAGHER ARCE QUEIROZ	01051114144	Apto
ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMÃO	02486668195	Apto	ANTONIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	03380655120	Apto
ALLAN PATRICK D'ELIA DE MOURA	73866440197	Apto	ANTÔNIO VIEIRA MENDES NETO	07377076666	Apto
ALLAN ROGER DE SOUZA MARTINS	04930706130	Apto	ANUAR RACHID ATIHE NETO	04363459948	Apto
ALTAGNER DA SILVA MARQUES	01520543166	Apto	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	01897419104	Apto
ALYNNSON CORREA FERNANDES	02631877136	Apto	ARIANY TRINDADE DE MATOS VIEIRA	03662903121	Apto
ALYSSON DUARTE DE SÁ	03658594195	Apto	ARIELLE LIMA CELESTINO	03703528150	Apto
AMANDA BEATRIZ DE PÁDUA BLOCH	08247050927	Inapto	ARILSON DUTRA DA SILVA SÁ	00997761709	Inapto
AMANDA DE MORAES PETRONILO	02932972154	Apto	ARNALDO BRITES FILHO NUNES	02330020147	Apto
AMANDA GABRIELA DA SILVA DE SOUZA	03974320113	Apto	ARTHUR ANDERSEN PADULA CAMILLO	38118223817	Apto
AMANDA GOMES DOURADO	03990099140	Apto	ARTHUR ANTUNES DE SOUZA	03230459105	Apto
AMANDA MARIS CALIN CARNEIRO	00880577126	Apto	ARTUR FELIPE DE MATOS MOULIE RODRIGUES	00732003105	Inapto
AMANDA RAFAEL VELOSO DE CARVALHO	01590822501	Apto	ARTUR HIANE OSHIRO	02261887108	Apto
AMANDA RIBEIRO DA SILVA ANDRADE	90369858204	Apto	ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	03632125155	Apto
AMAURI PAULO BORSATTO	04334352162	Apto	ARY BRITES JUNIOR	02304601197	Apto
ANA CAROLINA DA SILVA SOUZA	00966704100	Apto	ATHEMIS TONCLAYTON LAZARI	03995235107	Apto
ANA CAROLINA FREITAS DOS SANTOS	03697831151	Apto	AUGUSTO WILSON DALLA MARTHA DOMINGOS	00386651159	Apto
ANA CAROLINA GUIDIO NEVES	02691958159	Apto	AURELIO DE LIMA MARTINS	03973061130	Apto
ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	01284097110	Apto	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO	03067348184	Apto
ANA CAROLINA REZENDE OLIVEIRA	01051102138	Apto	BARBARA YARA RIBEIRO DOS SANTOS	03677038154	Apto
ANA CAROLINE PINHEIRO PIEL	04990098196	Apto	BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	03117172173	Apto
ANA CLARA PEREIRA SILVA	04097907107	Apto	BETÂNIA PEREIRA FLORENTINO SILVA	06473295909	Ausente
ANA CRISTINA AGUERA	28724978892	Apto	BIANCA BORGES SOUZA	04354861100	Inapto
ANA CRISTINA GOMES DA SILVA	02839923106	Inapto	BIANCA PALHANO ISHY DE MATTOS	02421919169	Apto
ANA LUIZA CARAM AMORIM	13655815786	Apto	BIANCA TCHORNEI	07865737912	Inapto
ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO	99523787187	Apto	BRAYAN ROBSON RIBEIRO FERREIRA	03734094194	Apto
ANA LUIZA SA DE ALMEIDA	02659284199	Apto	BRENO NEVES OLIVEIRA BASTOS MELLO	55498647115	Apto
ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	01905417179	Apto	BRUNA BIGHETTI SORIA MICHEL C	37549471843	Apto
ANA PAULA SOUZA CAETANO	03622955147	Apto	BRUNA GIOVANINI	36934154800	Apto
ANALIZ GARCIA ESTEVES RIBEIRO DALTRO	92019226120	Apto	BRUNA GONÇALVES XAVIER	04536666125	Inapto
ANDERSON TONY CAMARGO LIMA	78878373168	Apto	BRUNA HONORATO DE JESUS VIEIRA	12237285799	Apto
ANDRÉ CALIANI DOS SANTOS	96207299191	Apto	BRUNA ISABELA DE CAMPOS SIQUEIRA	03765754170	Inapto
ANDRÉ FERNANDES REZENDE DE OLIVEIRA	02818054150	Apto	BRUNA LUCIANO DE FREITAS SANTOS	01889585173	Apto
ANDRÉ GARCIA MARTINS	05763473965	Apto	BRUNA NATIELY DA SILVA SOARES FERNANDES	03448309184	Apto
ANDRÉ GUSTAVO BARROSO DE OLIVEIRA	96207337115	Apto	BRUNA OLIVEIRA MANARDO	02784310116	Apto
ANDRÉ LEANDRO DE FRANCESCHI	02819366090	Inapto	BRUNNA MARANHÃO DE QUEIROZ FIGUEIREDO	06297898430	Apto
ANDRÉ LUÍS ALLE HOLLENDER	02260259189	Apto	BRUNO ALVES DE SALES	02363432118	Inapto
ANDRE LUIS POTT	02333407930	Apto	BRUNO CESAR KASSAI	21994197897	Apto
ANDREIA DE AMORIM OLIVEIRA	02533345199	Inapto	BRUNO COELHO DE AZEVEDO	00998857351	Apto

BRUNO DE FREITAS CHAGAS	13233608756	Inapto	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	05088987145	Apto
BRUNO FAGUNDES DE QUEIROZ	81414498187	Apto	CHRISTIAN PIMENTEL LOBO	03415335992	Inapto
BRUNO GALASSI FERREIRA	04125847193	Apto	CHRISTINE KELLY GONÇALVES DA SILVA	03158362104	Apto
BRUNO GIMENES CAPPUTTI	38769372802	Apto	CHRISTOPHER VINICIUS SOUZA DE JESUS	01217722173	Apto
BRUNO GOMES BARRETO	05080707160	Inapto	CÍCERO EMANUEL DAMACENO DE LACERDA	04899543913	Inapto
BRUNO GUEDES TOCANTINS GARCIA	75452863168	Inapto	CICERO TORRES BAES	95652256168	Apto
BRUNO MAROCCO CREINITTE	07754020955	Apto	CINTIA FERNANDA PASSOS DE AGUIAR	00876758111	Apto
BRUNO MATSUDA TORTOZA	03159160106	Apto	CLARISSA ALMEIDA BARBOSA	63419009372	Apto
BRUNO RUIZ VIDA	03181201197	Apto	CLAUDEMIR SOUZA DO SACRAMENTO	51451450125	Apto
BRUNO SABINO DE OLIVEIRA FILHO	01247187101	Apto	CLAUDIA REGINA MENDONÇA EVANGELISTA	73056910110	Apto
CAIO AURÉLIO CARDOSO NUNES	01788169140	Apto	CLAUDIO HENRIQUE SANTA ROSA	35701952878	Apto
CAIO CÉSAR DO NASCIMENTO WANDERLEY	03575646180	Apto	CLAUDIR ROBERTO SILVA NASCIMENTO	98490966591	Apto
CAIO HENRIQUE DE MELLO GOTO	40830234810	Apto	CLEBER DOS SANTOS GOMES	09530111789	Apto
CAIO HENRIQUE DE MELO BALDOINO	38312129880	Inapto	CLEIDE SILVA DE SOUZA	01339188155	Apto
CAIO LUCA COSTA	11835604781	Apto	CLEITON CARDOSO	03654431909	Apto
CAIO RENAN DE ALMEIDA SILVA	02772172104	Apto	CLEITON GONÇALVES DA SILVA	01783714166	Apto
CAMILA DA SILVA DEZINHO	05087959156	Apto	CLEITON LUIZ TONELLO	03490558901	Apto
CAMILA DE ARRUDA SOUZA	74027697120	Apto	CLEITON TRIBESS	00924382961	Apto
CAMILA EGASHIRA OLIVEIRA	05044752150	Apto	CLEUIR VIEGAS DAS SILVA MACARENHAS	01424934141	Apto
CAMILA KOELLN	01447948106	Apto	CLEYTON MARIANO DE ARAUJO	93267959500	Apto
CARLA CRISTINA SOUZA DA SILVA	03923414170	Apto	CRISTIANE LOPES MIRANDA	86259318120	Inapto
CARLOS CELSO SERRA GAMON	02021635120	Apto	CRISTIANE RODRIGUES	91198135972	Apto
CARLOS EDUARDO CHAVES DE LIMA	13092147782	Apto	CYNTHIA CANTAGESSI DE SOUZA	04106310198	Apto
CARLOS EDUARDO PEREIRA RAMOS	92717047115	Inapto	DAFNE DE OLIVEIRA GUENKA RAMOS	00117703176	Apto
CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE SOUZA	03231728142	Apto	DAIANE MATTOS BASTOS	01697696155	Apto
CARLOS EDUARDO SALDANHA GUASSO	03850259129	Apto	DAIANE PIRES BESEN	03829148992	Apto
CARLOS FELIPE OPATA	07045296967	Apto	DANIEL ALVES SOARES	01835778178	Apto
CARLOS HENRIQUE LEANDRO BRUNO	01172996180	Apto	DANIEL BARBOSA SOUSA	04559664196	Apto
CARLOS OLAVO PACHECO DE MEDEIROS FILHO	96781777653	Apto	DANIEL FREIRE DE VASCONCELOS	80351930582	Inapto
CARLOS ROBERTO CANUTO SENA	00618363114	Apto	DANIEL GARCIA COMERLATO	02544837128	Inapto
CARLOS VICTOR MACHADO OLIVEIRA	14385349738	Apto	DANIEL LUIZMAR FERREIRA DA SILVA	06719930621	Inapto
CAROLINE BEZERRA LAURENTINO	01104483165	Apto	DANIEL PENALVA VERDOLIN	71948570149	Apto
CAROLINE CORRÊA	04448851109	Apto	DANIEL SHINHAN HIGA ISHIKAWA	01192636104	Apto
CAROLINE FERREIRA SIMONATO	03825097145	Apto	DANIELA CARVALHO ALENCAR	01397541130	Apto
CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	83721258134	Apto	DANIELA FREITAS RODRIGUES	05762922146	Inapto
CASSIA ROCHA BATISTA	00771622260	Inapto	DANIELA MIYUKI SHISHIDO	03699335160	Apto
CASSIANO CASSUCI WIERTEL OVIEDO ARANTES	01678448656	Apto	DANIELE OLIVEIRA BARBOSA	03455932193	Apto
CÁSSIO MEDEIROS DE FREITAS	04189441139	Apto	DANIELE PARRON PRADO	01863623159	Apto
CÁSSIO RODRIGO ATTILIO BARBOSA GARCIA	68910304120	Inapto	DANIELI MARTINS DA SILVA	06992558994	Apto
CATHARINE MARQUES MACEDO	02128353190	Apto	DANIELLE INSABRALDE CHAIA	04329861119	Inapto
CATHERINE AMARAL ZARPELÃO	33992512894	Apto	DANIELLI DUARTE SILVA	04894692139	Apto
CAYO VICTOR LIMA BARBOSA	05371750592	Inapto	DANIELY ARAUJO BARBOSA	99830523187	Apto
CELSON SCHOENINGER JUNIOR	07622655902	Apto	DANIELY DE OLIVEIRA BENEVIDES	00060734175	Apto
CESAR ALEXANDRE ARAO GOMES SILVA	03459036176	Apto	DANILO DA CRUZ ARAGAO	02439799599	Apto
CÉSAR AUGUSTO CUSTÓDIO DIAS	03778735195	Inapto	DANILO EUZÉBIO PERES	85642398172	Apto
CESAR MAGALHÃES DE SOUZA	97199770197	Apto	DANILO SILVA SANTOS	08868347911	Inapto
CESAR THADEU MORAES DE ALENCAR	17688124115	Apto	DANYANNE MALDONADO DA SILVA EVANGELISTA	01456633104	Apto
CESAR TRINDADE GASPAR	04765080102	Ausente	DARCI MENDES DA ROCHA	72528788991	Apto
CHRISTIAN DOUGLAS NICHELE FIGUEROA	00832753980	Apto	DARIO GOMES TAVARES	02674968931	Ausente



DAVID NARVAES JUNIOR	06689082970	Inapto	ELIEL DE SOUZA OLIVEIRA	80229115268	Inapto
DAYANE CRISTHINY DE LIMA NOVO	06067227932	Apto	ELILA BARBOSA PAULINO	02610869100	Apto
DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	02632027128	Apto	ELIVELTON DE SOUZA SILVA	04466410143	Inapto
DÉBORA CAROLINI ALVES LEMOS	02507673176	Apto	ELLEN ROBERTA FONSECA MAGALHAES	72424915253	Inapto
DÉBORA CRISTHINE TORRACA	02913447120	Apto	ELOIZA DOS SANTOS	04590318130	Apto
DEBORA GIBIM	02431029174	Apto	ELTON GUSTAVO ALFONSO DE SOUZA	03421117101	Apto
DÉBORA OLIVEIRA GRIPP	08882556751	Apto	ELUANA RODRIGUES VELOSO	01033835145	Apto
DEBORA TENUTA MONTEAGUDO FERREIRA	00888314183	Apto	ELVIS GINO DANTAS DA CUNHA	03350082327	Apto
DÊNIS ANDRADE DE QUEIROZ	03351191154	Inapto	ELVIS PRESLEI ROCHA BARBOSA	04184209637	Ausente
DEYCIYANN ARAUJO DE LIMA	00703171275	Apto	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	75947994291	Apto
DEYVISON BARBOSA NASSER	03581789167	Inapto	EMERSON SIQUEIRA MORO	98652486204	Inapto
DIEGO DE CARVALHO OLIVEIRA	91341167291	Inapto	ERICK ROBERTO DE OLIVEIRA	69387397149	Inapto
DIEGO ARRAIS DE SÁ LEAL	00741288176	Apto	ERICK VALENTIM DA SILVA	04085552112	Apto
DIEGO BRANDÃO	05686460965	Apto	ERIVELTON MARTINS NOGUEIRA	69001766153	Apto
DIEGO CRISTIANO KLASMANN	02119946183	Apto	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	00703100173	Apto
DIEGO GONÇALVES VIANNA	12445856701	Inapto	ESDRAS BALDUINO DA SILVA	02361511185	Apto
DIEGO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	99702061172	Apto	ESTELA MENANI SERGI	02421469104	Apto
DIEGO ORTIZ COSTA	73600091115	Apto	EUGÊNIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	21820900886	Apto
DIEGO PATRICK SOUZA LEONEL	03655492154	Apto	EURICO RODRIGUES DA CUNHA NETO	02545767107	Apto
DIEGO VICTOR FERREIRA DOS SANTOS	00783475136	Apto	EVANDRO CLAUDIO DE OLIVEIRA	00223844136	Apto
DIENE NICHELLE VINCOLETO	04568632145	Apto	EVANDRO FELIPPIN PRETTO	04960194146	Apto
DIMITRIUS ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	01916081142	Inapto	EVANDRO GOMES DE SOUZA	03036637150	Apto
DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	01278566171	Apto	EVANDRO PEREIRA DOS SANTOS	01191682196	Apto
DIOGO MARTINEZ DA SILVA	92201946191	Inapto	EVANDRO TAIRA SILVA	02774237165	Apto
DIOGO TARIFA CRUZ	03034611102	Apto	EVANER MAZORANA DE ASSIS	08203811957	Apto
DIVINO LUZIA PAZ DE SOUZA	69771146149	Apto	EVELISE AYUME UEHARA QUEIROZ	04354632179	Apto
DJESSICA LUANA MISSIO	03137610192	Apto	EVELYN CAROLINE DOS SANTOS	07660409921	Inapto
DOUGLAS DE SOUZA NASCIMENTO	03256985114	Inapto	EVELYN ESPINDOLA CABRAL REZENDE	01754063160	Apto
DOUGLAS FERNANDO CARLOS MACENTE	02478948184	Apto	EVELYN HELENA DELGADILHO MENDES	88500063149	Apto
DOUGLAS INÁCIO DE OLIVEIRA	05745108932	Apto	EVER FELIPE BENITES	00755872118	Apto
DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	05125785326	Apto	EVERALDO MENDONÇA SANTOS	04494033197	Apto
DYANA DOS SANTOS DE FARIA	03610952105	Apto	EVERSON DE OLIVEIRA LIMA	95108394187	Apto
ÉDER CARLOS MOURA CANDADO	98318055187	Inapto	ÉVERTON DA SILVA FARIA	01679849182	Apto
EDILHA APARECIDA DA SILVA DUTRA	04025109174	Apto	EVERTON GONÇALVES VILAVERDE	01608680096	Inapto
EDNA ALVES DOS SANTOS SILVA	99549115100	Inapto	EVERTON LUIZ EXTECOETTER	07962764988	Apto
ÉDRITA TALITA PAIM CAVALHEIRO	02057225127	Apto	EVERTON SENA PEREIRA	04509973160	Apto
EDSON DE SOUZA LIMA JUNIOR	02563458137	Apto	EVILLYN FEITOSA BAGATINI	04127754176	Apto
EDUARDO DE MELO LEMBI	03684603120	Apto	EVYN ESPINDOLA FERREIRA	03622081155	Apto
EDUARDO MATHEUS CARVALHO COSTA	04872238109	Apto	EWERTON BATISTA DA SILVA	05229692162	Apto
EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	99460300120	Apto	EWERTON KENJI SAKITA	01866470183	Ausente
EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	03374002102	Apto	EZEQUIEL ARCE DE OLIVEIRA	01433368196	Inapto
EDVANI PEIXE	03143038985	Apto	FABIANE ALVES BARBOSA	94501203153	Inapto
EDY CARLOS CHIELE	02266940970	Inapto	FABIANO BATAGLIA RIBEIRO	11119456754	Apto
ELAINE DE OLIVEIRA ESPINDOLA RODRIGUES	85976334172	Apto	FABIANO FREITAS ROCHA	03324525659	Inapto
ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS	96497890149	Apto	FABIO AUGUSTO PROVIN	07534170907	Apto
ELDILENE GUIMARAES TUDEIA	87474190249	Inapto	FABIO CASTELANI VILAS BOAS	00593268245	Apto
ELI CARLOS DO CARMO LIMA	66279496104	Apto	FABIO DA SILVA	84794321287	Apto
ELI FERNANDO GIL ESPÍNDOLA	04282165103	Apto	FABIO ESTEVES ESTRADA	99776715168	Apto
ELIANA DOS SANTOS PEREIRA DE SOUSA	89372662100	Apto	FABIO FERNANDES KOSHIYAMA	29693167813	Apto

FÁBIO JUNIOR DA SILVA DE AZEVEDO	06708035960	Apto	FERNANDO VARGAS MARTINS	04726025350	Inapto
FÁBIO LUIZ EUGÊNIO FERREIRA	03074445114	Apto	FILIPE ARRUDA MADEIRA FERNANDES	80988474204	Apto
FABIO MENDES DIAS DE REZENDE	07961792635	Apto	FILIPE SILVA MAINARDES	05926417163	Apto
FÁBIO MITSUO MIYASHITA	32109844841	Apto	FLABIO FERREIRA MONTE DA CUNHA	03912553475	Apto
FÁBIO PEREIRA MAZZARELLA	14132858723	Apto	FLÁVIA DIAS MARCHI	03671693126	Apto
FÁBIO VIEIRA DE LIMA	91643899104	Apto	FLAVIO ARANTES ROSA	21722949856	Apto
FABIOLA DE OLIVEIRA	39057212870	Apto	FLAVIO DUARTE PEIXOTO	02985260183	Apto
FABIOLA DE PAULA PAIVA GOMES	11893111601	Apto	FLAVIO FRANCHI ANDRADE DA SILVA	28153141856	Apto
FABRICIA DA SILVA SOARES	01482022176	Apto	FLÁVIO HENRIQUE KOKI AZATO	02373236133	Apto
FABRICIO IBARRA DE ORNELAS	02505798125	Inapto	FLÁVIO HENRIQUE LEPESTEUR	94823324153	Apto
FAGNER RODRIGUES LIMA	03739853123	Apto	FRANCIANE ASSIS OLIVEIRA MIANI	02473137188	Apto
FÁTIMA ELIANE LOPES DE MORAIS	03730819100	Apto	FRANCIELLE ROCHA LIZ	04237409112	Apto
FAUEZ OLIVEIRAK KASSAB	34525043873	Inapto	FRANCISCO CLOVES OLIVEIRA JUNIOR	02268780317	Apto
FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	02204381101	Apto	FRANKLIN DIAS DE BRITO	05936522660	Apto
FELIPE FERRARI MARCOLIN	91443326100	Apto	FREDERICO AUGUSTO SANTOLIN DE OLIVEIRA	87988283120	Apto
FELIPE HENRIQUE MELO SILVEIRA	05187466402	Apto	FREDERICO VALLADARES MOURA	10491786700	Apto
FELIPE JACOB SALERNO	01081574151	Inapto	GABRIEL CAMPOS DA SILVA ALVES	05132431194	Inapto
FELIPE KOHL	02492117189	Apto	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	05255747190	Apto
FELIPE MIYAHIRA	71641084120	Apto	GABRIEL MAGRO HERNANDES	39829347885	Inapto
FELIPE OLIVEIRA REIS CALDAS	04709684510	Apto	GABRIEL MOUTINHO TEIXEIRA	11816569747	Apto
FELIPE ONORI QUEIROZ	02890632130	Apto	GABRIEL NERY SCRAMIN	06388803946	Apto
FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA BRAGA	01201855128	Apto	GABRIEL PESSÔA DE SOUZA	04963929139	Inapto
FELIPE SANTOS DE ANDRADE	07210716432	Apto	GABRIEL ZAVAN CAVICCHIOLLI	03937743170	Apto
FELIPE SCHARTH FÉO RIBEIRO	03802257197	Apto	GABRIELA AQUINO GEZAT	04788891190	Apto
FELIPE STREISKY DE FARIAS	04797873957	Inapto	GABRIELA FELIX DOS SANTOS	02454946181	Inapto
FERNANDA BRAGA DE SOUZA	03997354103	Apto	GABRIELA LOPES ALCANTARA	02128532108	Apto
FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	04215221196	Apto	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	01429591110	Apto
FERNANDA GAMEIRO ALVES	27643934827	Apto	GABRIELA SILVEIRA DE FRANÇA	04908428107	Apto
FERNANDA MAXIMILIANE SANTOS RIBEIRO	10408022655	Apto	GABRIELA ZEOLA KANNO	01544653131	Apto
FERNANDA QUEIROZ VALDEZ	03237226106	Inapto	GEAN CARVALHO DA SILVA FILHO	02958366529	Apto
FERNANDA RODRIGUES LACERDA	04674557160	Apto	GEICIENY CRISTINA DE OLIVEIRA	01523346108	Apto
FERNANDO ALBERTO DE OLIVEIRA SILVA	38631902896	Apto	GEOVANNY ARAUJO DE ALMEIDA	03074524170	Apto
FERNANDO AUGUSTO BENTO DA SILVA E SILVA	02359214160	Apto	GERONICE FERNANDES BRITO	29058100847	Apto
FERNANDO AUGUSTO DA SILVA	73520420163	Apto	GESOMAR RODRIGUES DE FRANÇA	70545154120	Apto
FERNANDO BARBOZA CASAGRANDE	05743403783	Inapto	GEYCE NARCIZA FERREIRA	03768080129	Apto
FERNANDO CAMPOS PAVANI	03084153108	Apto	GILBERTO DEVECHI JUNIOR	06138908929	Apto
FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	37048670800	Apto	GILVAN LUCAS EVANGELISTA JUNIOR	03555139193	Apto
FERNANDO CINTRA LEITE	00731968190	Inapto	GIOVANNA PUGA BARBOSA	04499240174	Apto
FERNANDO DE SOUZA CRUZ	87140128200	Apto	GIULIANA SAKATE ABE CABRAL	00461807106	Apto
FERNANDO HENRIQUE ARANTES TAVARES	02286273111	Apto	GIZELLY TELLES DE CARVALHO MELO	97098264920	Apto
FERNANDO HENRIQUE GARCIA LANDI	04631405163	Apto	GLADSTONE HIPÓLITO TAQUES	99509334120	Apto
FERNANDO HENRIQUE LINO DE SOUZA	01664234160	Apto	GLAUBER LUÍS BARROS NUNES	03195439190	Apto
FERNANDO JEFFERY NETO	03260320105	Apto	GRAZIELA PORTILHO MONTEIRO	02218441128	Apto
FERNANDO LEMES BORGES	02327039142	Apto	GRAZIELE EDELA SCHMIDT	83698850125	Apto
FERNANDO LIMA DE ARAUJO	73475157187	Apto	GRAZIELLI BRANDAO GOMES	73551155100	Apto
FERNANDO MICHEL DE FREITAS	01892736152	Apto	GREG SILVERIO GONDIM SALES	89707125268	Apto
FERNANDO MIRANDA PAIXAO	85649317100	Apto	GREGUI GIOVANNI DE SOUZA	07807211954	Inapto
FERNANDO NERY DA SILVA	01425809103	Inapto	GUILHERME ABUD BICHUETTE	30009541802	Apto
FERNANDO SOUSA SILVA	00742387100	Apto	GUILHERME ANDRE BORGES	08335269955	Inapto

GUILHERME AUGUSTO BONAFIN	06696233938	Apto	ISABELLA DORETO HERNANDO	04388247170	Apto
GUILHERME CORTES PINHEIRO	05251905971	Apto	ISABELLA KLEIN SILVEIRA DA SILVEIRA	03204173100	Apto
GUILHERME FREITAS MELO	09950130638	Apto	ISADORA GORGES DA CRUZ	05021722158	Apto
GUILHERME GONSALES SCHREDER	03078605159	Apto	ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	09223124603	Apto
GUILHERME GUSTAVO DA SILVA GISCH	01204080070	Apto	ITA MEDEIROS LOPES	13683286792	Inapto
GUILHERME HENRIQUE ROCHA MARQUES	03414049180	Apto	IURY ALVES E SILVA	06254024993	Inapto
GUILHERME HOMEM BRAZIL BARBOSA	01116491109	Apto	IVAN LLANO	03836969173	Apto
GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	04215983100	Apto	IVAN RIBEIRO ROSA SOUZA ALBUQUERQUE	03485478113	Inapto
GUILHERME SANTOS TRASEL	00873636155	Apto	IVAN WIDER REZENDE	03979433188	Ausente
GUSTAVO BARROS DE OLIVEIRA	01685798209	Apto	JACILEIDE MARIA RIBEIRO DA CUNHA	05624772416	Apto
GUSTAVO CARIELO DA SILVA	04557398464	Apto	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	02164007166	Apto
GUSTAVO CRISTALDO DE ARANTES	05634780128	Inapto	JAILSON TRINO CARMONO LEMOS	01958408107	Apto
GUSTAVO DA SILVA ALMEIDA	00460768166	Inapto	JAMES KUNG	07806511970	Apto
GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA LARA REZENDE	05998462670	Inapto	JANAÍNA APARECIDA DOS SANTOS	42083495810	Apto
GUSTAVO MAGRÃO DE FRIAS	02520430141	Apto	JANAINA GRAZIELLI BEVILACQUA	90161009204	Apto
GUSTAVO SACIONATO	37009287856	Ausente	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	02705700129	Apto
GUSTAVO TAVARES DE MORAES	89565932134	Apto	JANAINA ROSSI GULIATO	89748506134	Apto
HARISON MATHEUS CHAVEZ KASSAR	04839969124	Apto	JANETE LENZ PAGANI	07351035938	Inapto
HEITOR ÁLEF GONÇALVES RIBEIRO	03479874193	Apto	JAQUELINE LIMA GARCIA	00942041950	Apto
HELAN RODRIGUES DA SILVA	05721524936	Apto	JEAN BORGES MEIRELES	03579660152	Inapto
HELDER CAVALCANTI DO CARMO	22955556807	Inapto	JEAN CARLO SOUSA SARAVI	73681997187	Apto
HELDER ELIAS DANTAS MOREIRA	04516809109	Apto	JEAN CARLOS CABREIRA DE SOUSA	94195323134	Inapto
HELGA PEREIRA DIAS	87367017187	Apto	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	01413286143	Apto
HELLEN CAROLLINE PINHO ROHR VASCONCELOS	04911748109	Apto	JEAN CARLOS DE LIMA PARREIRA	72948078172	Apto
HELOISE CLEONICE EMANUELLE PEREIRA FREITAS	02545307106	Apto	JEAN CARLOS DE MELLO ESPINDOLA	03503086161	Apto
HENRIQUE MADUREIRA ESPINDOLA DE BARROS	01985192144	Apto	JEAN LESSESKI GOUVEIA	57257981191	Apto
HENRIQUE VIANA CAMARGO DE LIMA	01973603195	Apto	JEAN LUC REVERSÉ DO PRADO	05795780707	Apto
HENRY DELMONDES ARECO	86420240115	Apto	JEAN MAICON ALLE PEREIRA	06013462623	Inapto
HEUDSON HUDSON NÓBREGA DIAS	05914476496	Apto	JEAN RICARDO VIANNA HINKEL	09673200971	Inapto
HIRAN JOSÉ AGUILAR MELOTTI	13295701709	Inapto	JEAN TORRES XAVIER	03527032100	Apto
HUDSON CALDERAN	88857468100	Inapto	JEANE DE MELO KLAFKE	28223817802	Inapto
HUDSON DA ROCHA BONFIM JUNIOR	03076093169	Apto	JEDERSON RANGEL DUARTE	01411596188	Apto
HUGO BAUAB BRUNETTI	38663432801	Inapto	JEFFERSON CRUZ REISHOFFER	10443993769	Inapto
HUGO LEONARDO FERNANDES	71630759104	Inapto	JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS	00504159135	Apto
HUGO VINICIUS DOS SANTOS YANO	02745564137	Apto	JEFFERSON SCARDUA EISIO	02447054963	Apto
IAGO AURINO MARINHO DE ARAÚJO	12527349641	Inapto	JESSICA CAVALCANTE REZINO	04651444113	Inapto
IAGO PEREIRA BONFIM	02364145180	Apto	JÉSSICA DA SILVA MILITAO	04641607150	Apto
IARA BANDEIRA DE ARAUJO	00496799290	Apto	JÉSSICA DE LURDES NASCIMENTO	04306811190	Apto
IEDA NOGUEIRA GOMES	01700676105	Apto	JÉSSICA DE MOURA MARTINS	00227079132	Apto
IGOR UEDA	43947141840	Inapto	JESSICA DE SOUSA	12287867716	Apto
IGOR DERZI MALHEIROS	01638918180	Apto	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	39840083848	Apto
IGOR RENATO SOUZA SANTOS	03962302107	Apto	JESSICA LANE CAVALCANTE TINGO	05349199102	Apto
IGOR VINICIUS MEIRA NOGUEIRA	01650888180	Apto	JÉSSICA LUMY NAKASE SHINOHARA	01900970198	Apto
INGRID GOMES BOEIRA	01787119181	Inapto	JÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	03342996161	Inapto
INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	02221481100	Apto	JÉSSYCA SAMARA LIMA COSTA	05448650570	Inapto
INGRID LAURA DE PAULA DA SILVA	02088237194	Apto	JHOSYELLE LOUBET LOPES	03012886150	Apto
INGRYD NADINE DA SILVA	04966452180	Apto	JIHAD MAHMOUD RAMOS NAGE	09210221907	Apto
ISA CARLA MARCONDES DUTRA	02498663150	Apto	JOANA AMABILE MORO SILVA	97423556149	Apto
ISABEL CRISTINA SANTOS SANCHEZ	01848554117	Apto	JOANILCE DE MATOS	04339907162	Apto

JOAO ANTUNES PIRES JUNIOR	70266751172	Inapto	KAROLINE BEDATTI HIGASHI	01843600137	Apto
JOÃO ARTHUR VILELA SANTOS	00695662910	Apto	KAROLINY MARIA CHAVEZ KASSAR	04839970130	Apto
JOAO BEZERRA SANTANA	80873820134	Apto	KATIA PINHAL	84029358187	Apto
JOÃO CARLOS ALMEIDA DA SILVA	04448083101	Apto	KATIELLE RAIANE VIEIRA GIOVANUCCI	72849991104	Apto
JOAO DIEGO PERASSOLO	01532860080	Apto	KEILA ARAUJO DE OLIVEIRA	00881738107	Apto
JOÃO FELIPE COIMBRA FERRAZ	01160600180	Apto	KELLEN STEPHANIE BARROS DA SILVA	03923518110	Apto
JOÃO HENRIQUE FREGUETO	01030979960	Apto	KELLY CRISTIANE AUGUSTO TRINDADE OLIVEIRA	01842788132	Apto
JOÃO HENRIQUE GONÇALVES DA SILVA	06731219924	Apto	KELVIN ANDRADES VIEIRA	05896659954	Inapto
JOAO HENRIQUE SENOS DE ALENCAR ARRAIS	15369279705	Apto	KÊNIA RENATA CAMPOS XAVIER	00898110114	Apto
JOÃO HENRIQUE SOUZA GUERINO	04467893130	Apto	KENNEDY RIBEIRO DA SILVA	73272515100	Apto
JOAO LUIS NUNES MARTINS NETTO	02434756166	Inapto	KLEBER CARMINATI DUTRA	99153424115	Apto
JOÃO PAULINO CARDOSO NETO	02561265188	Inapto	KLEITON GUITI HIGA	01271528142	Apto
JOÃO PEDRO BOLDRINE ABRITA	03924987157	Apto	KLEYTON SOUZA AZEVEDO DA SILVA	78555566215	Apto
JOÃO VICTOR LEME	03040538136	Apto	KLISCIA LUARA SANT'ANNA NABHAN	04212725118	Apto
JOAQUIM GOMES DA SILVA JÚNIOR	22317160895	Apto	LAÍS GENOUD TRENTINI	02481992180	Inapto
JOB CAVALCANTI DE ARAUJO NETO	92131107153	Apto	LAIS SILVEIRA COSTA	39671391826	Apto
JOBSON PIMENTEL	03550048106	Apto	LAÍS YUMI SUZUMURA	06399833914	Apto
JOHAN LUCAS NAGANO	07790017969	Apto	LAISY CORREA AVILA ANDRE	04680831111	Inapto
JONATHAN WILLIAN PALMA DA SILVA	87588951168	Apto	LARA GURGEL DE ALENCAR NUNEZ	04667467177	Apto
JORGE CORREIA DA SILVA JÚNIOR	04622395193	Inapto	LARISSA BARRETO PINHEIRO	03496386592	Apto
JOSE AMARO DE SOUZA FILHO	00157523136	Apto	LARISSA CRISTINA MONTEIRO CEI	98430661204	Apto
JOSÉ ANTONIO NEVES FERNANDES AVELAR	03549552173	Apto	LARISSA DO PRADO AMARAL	04657852124	Apto
JOSÉ CARLOS TORREZAN JUNIOR	29110994866	Apto	LARISSA DOS SANTOS SALGADO ROSENDO	08710174907	Apto
JOSÉ CIRINO DE BRITO FILHO	27919015820	Apto	LARISSA LUGO YAMAURA	02231926199	Apto
JOSÉ MILTES PEREIRA PAES	03635811114	Apto	LARISSA ORTEGA MACHADO	02836660139	Inapto
JOSELIVALTO COSTA RIBEIRO	87650797368	Apto	LARUSSY YANNA DE ALMEIDA BARBOSA	03622735104	Apto
JOSEVANDO SOBRINHO DE AMORIM	02708454102	Inapto	LAURA DE ALMEIDA MARIANO	72327979153	Apto
JOSIAS MAXIMO	00273739247	Ausente	LAYSSA PAULA MANVAILLER	01494269171	Apto
JOSUÉ CÉSAR DA SILVA	03568677148	Apto	LEANDRO DE MELO PASSOS	03995446159	Apto
JULIANA ARAÚJO DE ALENCAR	01225432111	Inapto	LEANDRO JOSE SANTANA DE PAIVA	04873217156	Apto
JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	02513908104	Ausente	LEANDRO LUIZ CARDOSO	05503401905	Apto
JULIANA CORREA BARRADA	02635294100	Apto	LEANDRO MOREIRA DE MELLO GUIMARAES	00826056458	Apto
JULIANA FELIX DA COSTA SILVA	93674317168	Ausente	LEANDRO NOTARI	02195812150	Apto
JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI	03729500198	Apto	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	38301521830	Apto
JULIANO ARAUJO FREIRE	02981701169	Apto	LEANDRO YASUHIRO NAKASONE PAULO	00643942122	Apto
JULIANO DA SILVA CRISPI	00026157110	Apto	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	02288839112	Apto
JULIO CESAR PERRONI	05316052994	Apto	LEOMARIO COELHO DA SILVA	01801883211	Apto
JUNER DA SILVA COSTA	95484884187	Inapto	LEONARDO GONTIJO PRUDÊNCIO	01690474157	Apto
JUSSARA PRADO DA CUNHA	02213773106	Apto	LEONARDO MOREIRA SEVERO DOS SANTOS	63921820120	Apto
KAIC AUGUSTO ALVES BARBI	05470914194	Apto	LEONARDO RIBEIRO TOMADON	00988582112	Apto
KALANIT TIECHER CORNELIUS DE ARRUDA	03991633108	Apto	LEONARDO ZANATA AMARO	04066616186	Apto
KALINE SILVIA GHIOTTI AMADOR	02194437185	Apto	LEONES ALDIR LONDERO	01220592048	Apto
KAMILA NASCIMENTO NUNES	01144013062	Inapto	LETHÍCIA MEGAIOLI DE OLIVEIRA	05624897111	Apto
KAMILLA MENDANHA SOARES	04692626135	Inapto	LETÍCIA OLIVEIRA BRANDÃO DOS SANTOS	01013308123	Apto
KAREN KELLER	73805181272	Apto	LETICIA REGINA SCHMITZ	00976984903	Apto
KAREN VASCONCELOS ALFONSO	00260051152	Apto	LETÍCIA ROCHA NOVAES	05084960129	Apto
KARINA DE SOUZA CORREIA	03845131152	Apto	LÉURIA DA SILVA MOTTA	01856077136	Apto
KARINA RIBEIRO REGHIN	03484965169	Apto	LILIAN CRISTINA PAIVA OLIVEIRA DE FREITAS	04221388196	Apto
KARLA KAROLINE AZAMBUJA ALVES	03217449185	Apto	LILIAN MARA SILVA	05824891648	Inapto



LILIANE SHIMIZO FERNANDES	03575646937	Apto	LUIZ EDUARDO RAMIRES ARGUELO	12214217789	Apto
LINDONÉSIA FERREIRA DOS REIS PAULINO	36587948871	Apto	LUIZ FELIPE RODRIGUES DE LIMA	01463908148	Apto
LINO AUGUSTO BALBUENA RIBAS	00239417151	Apto	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	27943478886	Inapto
LORENA MARTINS ROCHA	73385468191	Apto	LUIZ FERNANDO LAZARINI	01523303131	Inapto
LUAN AUGUSTO RAMOS	03788870176	Apto	LUIZ GUSTAVO ALVES AVILA	73124508149	Apto
LUAN PEDRO SAMPAIO	02667153111	Apto	LUIZ GUSTAVO CABALERO CARPEZANI LOPES	02498673113	Apto
LUAN WINCKLER BORGES	01250989108	Inapto	LUIZ HENRIQUE DA SILVA PIRES	04134232120	Apto
LUANA DIAS DUARTE	04961011100	Apto	LUIZ HENRIQUE NIHUES	73672874191	Apto
LUANA MACEDO MONACO THAL	01063008140	Apto	LUIZ PAULO SIQUEIRA FERREIRA	03466550130	Apto
LUANA MAGRI ESCARMANHANI	05395201106	Apto	LUIZA PASSOS GUIMARÃES	12382532700	Inapto
LUANA MARIA YUMIKO MARTINS	95404015187	Inapto	LUMA OHANA GIMENEZ CABALLERO	04201823148	Apto
LUANA SENA PEREIRA DA SILVA	04037124165	Apto	LUZIA BIANCO PANATIERI	79422667100	Apto
LUCAS ALMEIDA NICOLAU	05053769974	Inapto	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	70438129172	Apto
LUCAS ANTONIO GRISON	00835959023	Inapto	MAKI CARVALHO LANZARINI	03055695119	Apto
LUCAS BADRA DE ARAUJO LIMA	42560009846	Apto	MANUEL GROBA CASAL	02159560529	Apto
LUCAS BENEDITO DE OLIVEIRA DA SILVA	04679379154	Apto	MARCEL DE ANDRADE CUNHA	01942564139	Inapto
LUCAS COL DEBELLA SILVEIRA	07253324927	Apto	MARCEL KENJI NAKATSUKASA JACINTO	07765523929	Apto
LUCAS CONSOLARO LOUREIRO	08942440940	Apto	MARCELA GONÇALVES DE OLIVEIRA FACCIO	70536546134	Apto
LUCAS DAS NEVES MATOS	05097834143	Apto	MARCELA RODRIGUES SIGARINI RIBEIRO	96926767149	Apto
LUCAS DE ARAÚJO NARCISO CUNHA	02090135166	Apto	MARCELLA ANDRADE VIEIRA	02049418140	Apto
LUCAS EDUARDO SAFFIER	01454114002	Apto	MARCELLO ANACLETO OLIVEIRA	01616264160	Apto
LUCAS FELIX WANDERLEY	01410541401	Apto	MARCELO GONÇALVES LOURENÇO	04402560705	Inapto
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA MARQUES	06326832101	Apto	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	02672318140	Apto
LUCAS GASPAROTO KLEIN	03338941110	Apto	MARCELO LUIZ PEIXOTO LEITE	03088183184	Apto
LUCAS GIOVANI FREITAS	08204204922	Inapto	MARCELO PENIDO DA SILVA	00032906978	Inapto
LUCAS KENJI RESENDE MURATA	02015603131	Apto	MARCELO RODRIGO SCHUELLER DE ALMEIDA	71189475120	Inapto
LUCAS MARTINS RIBEIRO	04144753131	Inapto	MARCELO VINÍCIUS IDE VIEIRA	02638914100	Apto
LUCAS MESSIAS RODRIGUES	01292869151	Apto	MARCIO PEDROSO MENDES	01442188103	Apto
LUCAS MOTA AGUIAR MILHOMEM	05186509361	Apto	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	05368886128	Apto
LUCAS RODRIGUES DE ALMEIDA	71706640110	Apto	MARCO AURÉLIO MENEGUETI ALVES	88395448104	Apto
LUCAS SALES SANTIAGO	05901557336	Apto	MARCO FRANCIS SILVA FUKUWARA	28526622803	Apto
LUCAS VINICIUS SOUZA FRANCO	04623328104	Apto	MARCOS ANTONIO DA SILVA SOUZA	04387986190	Apto
LUCAS XAVIER DOS SANTOS	01674084102	Apto	MARCOS GAMA DA SILVA	28633422824	Inapto
LUCIANA BELO DE SOUSA	06292930408	Apto	MARCOS MOREIRA MACIEL	02369859148	Apto
LUCIANA DA SILVA VILELA	02667264100	Inapto	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	06825429620	Apto
LUCIANA DE SÁ EARP MACHADO	03129423117	Apto	MARCOS PEREIRA MILHOME VIANA	04882761106	Inapto
LUCIANA RIBEIRO GONÇALVES DIAS	02476531103	Apto	MARCOS RIBEIRO FALEIRO	03106712139	Apto
LUCIANO COSTA LIDUÁRIO	78127068187	Apto	MARCOS VINICIUS NUNES PINTO	05082646184	Apto
LUCIANO NOGUEIRA ATALLA GOMES	04685793110	Inapto	MARCUS VINICIUS GUADAGNUCCI	01255186178	Apto
LUCIO FLAVIO LUIZ MENDES	03674542110	Inapto	MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ALEGRE	03191903151	Apto
LUDMILA ESTEVES FLEURY DE SOUZA	01478329181	Apto	MARIA EDUARDA GARCIA DA SILVEIRA	08036115956	Apto
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MOURA	01430330180	Apto	MARIA EDUARDA NOTARANGELI CORREA	03666044140	Apto
LUIS FERNANDO MACEDO DA MATA	35749410803	Inapto	MARIA ESTER REVERDITO	01771041129	Apto
LUIS FERNANDO ZAUPA	06000076932	Inapto	MARIA FERNANDA TELLES ALGERI	04151597174	Apto
LUÍS MANOEL DE ALMEIDA SOARES	01961196182	Apto	MARIA LUANA DE SOUZA MAIA	04089517109	Inapto
LUIZA PAULA GNOATTO	01671559118	Apto	MARIANA BALSANINI	03475988119	Apto
LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	03327358931	Apto	MARIANA BATISTA NUNES DA CUNHA	02191455123	Apto
LUIZ CLAUDIO MARQUESAN DA CUNHA JUNIOR	00834012456	Apto	MARIANA LOPES DE OLIVEIRA	32828798810	Apto
LUIZ EDUARDO BUCHMANN KETTENHUBER	01666897183	Apto	MARIANA MEDEIROS FAÇANHA	04480985123	Apto

MARIANA PEIXOTO AZEVEDO PESSOA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE 04644694142	Apto		MIRELY GONÇALVES DE LIMA OLIVEIRA	85116939120	Inapto
MARIANE COSTA MERCH DOS SANTOS	01800997108	Inapto	MIRIAN RODRIGUES PEREIRA	00307170195	Apto
MARIANE SANTOS PEREIRA	04184951147	Apto	MONICA DE SOUZA SANTOS	01204202109	Inapto
MARIANNE ACUNHA DE OLIVEIRA BORGES	01586625128	Apto	MONICA FERNANDA TAKASHIMA	06442621928	Apto
MARIELA PIMENTEL FERREIRA	39446252857	Apto	MÔNICA HAINOSKI DE SOUZA	01392038189	Apto
MARIELEN SEGATTO DE FARIA ROSA DOS SANTOS	01089006144	Apto	MURILO LEITE MONDADORI	03966683130	Apto
MARILBERTO RIBEIRO RAMOS	00282838139	Apto	MÚSSIO CAMPOS ALVES DE OLIVEIRA	00012152137	Apto
MÁRIO EMÍLIO LEAL DOS SANTOS	09831016718	Apto	NÁDIA CARVALHO ARAÚJO HILLESHEIN	90428544134	Apto
MARIO LANZA FILHO	02543248196	Apto	NADIA GALEGO FIGUEIREDO	02627356100	Apto
MARISA DANIELE SCHERER	01870732103	Apto	NÁDIA LUZIVANY BENITEZ CÂNDIDO	03112464192	Apto
MARLOS GONÇALVES FRANCA SANTANA	03755058146	Apto	NADSON MATHEUS BORGES	03264804123	Apto
MARNES GOMES DA SILVA JUNIOR	05315400301	Apto	NAIADY DOS SANTOS MARTINS	02186157101	Apto
MARVEY HONORATO BRAGA ANDRADE	13407370784	Inapto	NAIARA BORGES DE OLIVEIRA	04492643192	Apto
MARYANNA SOUSA GOMES	09987697461	Apto	NAIARA TARTARI CASTELI	07524914903	Apto
MATEUS VALLE TOSTES DA FONSECA	05448199186	Apto	NAILTON ESPÍNDOLA GUIMARÃES	00739954105	Apto
MATHEUS BRANDAO COUTO	09913383676	Apto	NAIR PEREIRA CARMONA	00493128123	Inapto
MATHEUS GUILHERME SPINDULAS	07399513945	Inapto	NAIRA DE SOUZA OLIVEIRA	03028164108	Apto
MATHEUS MELGAÇO OLIVEIRA SANTOS	00920489192	Apto	NAISA CRISTINA CASTANHEIRA BATISTA	03856702148	Apto
MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	10935589627	Apto	NATACHA GOMES SANTOS	01132712122	Inapto
MATHEUS SANTOS DE SOUZA	03266492129	Ausente	NATÁLIA PAGAN DIESEL	01010657950	Apto
MATILDE DE AMORIM MELO CARVALHO	00708725112	Apto	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	00518843130	Apto
MAURIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	03194107143	Inapto	NATALIE FRAULOB PISSINI	59591463200	Apto
MAURICIO CESCON	73386618120	Apto	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	00800739132	Apto
MAURO MERISIO FILHO	14028288703	Inapto	NATHÁLIA ALVES P. DE OLIVEIRA	02298382190	Inapto
MAXIMO PEREIRA DOS SANTOS	03543181106	Ausente	NATHÁLIA BLENDIA DE SOUZA ALVES	00784906262	Apto
MAYARA APARECIDA MASSONI FERREIRA	04706060966	Apto	NATHALIA CAVALCANTE GALARZA PEREZ	03349435157	Apto
MAYARA DA SILVA DA ROCHA	03980548198	Apto	NATHALIA DIAS MADUREIRA NEGRAO	01735086185	Inapto
MAYARA PEREIRA MACHADO	05090093105	Apto	NATHÁLIA PILEGGI MELLO	73407305168	Apto
MAYARA TANAKA BIAZETTO ROTTA	06502494960	Apto	NATHALIA SANTOS RIBEIRO	00745249175	Inapto
MAYARA TAYANNE DE SOUZA MENDONÇA	03980991113	Apto	NATHALY OLIVEIRA BALDUINO	05092049103	Apto
MAYARA THAIS DE CASTRO	06059659942	Apto	NAYARA RODRIGUES OLIVEIRA	11955743711	Inapto
MAYARA VAZ CARDEAL LIMA	99159791187	Apto	NELSON DE LIMA CURITIBA MIGUEZ	12487568780	Inapto
MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS	01891950100	Apto	NELSON LUIZ BARROSO VILELA	11076172784	Inapto
MEIRE EVELYN FREITAS FERNANDES	01800700105	Inapto	NEMIAS BARROSO	00226029174	Apto
MEIRE OROSCO FIGUEIRA	01867433192	Apto	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JÚNIOR	00420453121	Apto
MELIO DO NASCIMENTO CABRAL	05867670708	Inapto	NEYLTON GALVAO BRAGA	04437766105	Inapto
MICHEL FERREIRA DE OLIVEIRA	83552430130	Apto	NÍCOLAS FERREIRA CARDOSO	02841394166	Apto
MICHELE FERNANDES FARA	00543894029	Apto	NILE BARRABÁS MARIANO	07450581914	Apto
MICHELLE ANDRADE VIEIRA	02487251140	Apto	NIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	39580817898	Inapto
MIKAEL MARQUES DE OLIVEIRA	14037476797	Apto	NÚBIA CRISTINA SANTOS CARDOSO	02401955151	Inapto
MILENA CASTRO DE OLIVEIRA	05577025184	Apto	OLGUIMAR CÉSAR RIVAROLA PEREIRA	83195890100	Apto
MILENA GLAUCE ANES VEIGA	92756743100	Apto	OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES	01704506190	Inapto
MILENA SIMIOLI F. P. MARTINS	05072524116	Inapto	PABLO HALLEY DE PORTO GARCIA	00159455103	Apto
MILENE MARTINS DA SILVA	02267634120	Apto	PAMELA CRISTINY RAMOS TOMICHA	04220122117	Apto
MILENY BARROS CARDOSO	07268667922	Inapto	PAMELA RIBEIRO DA CUNHA	03220617174	Apto
MILLAINA HELENA NAOMI SANARA DE OLIVEIRA	97505200178	Apto	PAOLA BARBOSA ALMEIDA AONO	02490397109	Apto
MILTON JUNIOR DE ALMEIDA SANTOS	02233187105	Inapto	PATRICIA CUZMA	03244957064	Apto
MINEIA MARTINS CRISTALDO	01278368108	Apto	PATRÍCIA DE PAULA GOMES KINOSHITA	20443509808	Inapto
MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	36895422862	Inapto	PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	01731100108	Apto

PAULA CRISTINA ANDRADE GALVAO	04234199192	Apto	RAQUEL ADRIANA MALHEIROS SPASSAPAN	79010679187	Apto
PAULA GUERRA MURAT	32757340832	Apto	RAQUEL CHAGAS CABREIRA	01938051114	Apto
PAULA RENATA BITENCOURT DE TOLEDO	00676663028	Apto	RAUNI DA SILVA PIRES	03871502189	Apto
PAULO GUSTAVO MOREIRA SOARES	00371553180	Apto	RAYANE ARAUJO QUEIROZ	03256436102	Apto
PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	04232481117	Apto	RAYNNES OTAVIANO FERNANDES VIEIRA	08732788606	Inapto
PAULO HENRIQUE DE MELO SALMAZIO	00144954141	Apto	REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO	01784682152	Apto
PAULO HENRIQUE FERNANDES DA SILVA	01285555139	Apto	REBECA AVELINO DA SILVA	08421833456	Apto
PAULO HENRIQUE RIQUIELME DA SILVA	04173596162	Apto	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	01180837169	Inapto
PAULO HENRIQUE SILVA PELZL BITENCOURT	99824744134	Apto	REGIANE KARYN DA SILVA CASTRO	01804223166	Apto
PAULO HENRIQUE SILVA SOUZA	03045791140	Apto	RÉGIS TAIHEI DE CASTRO TOYAMA	00501170170	Apto
PAULO SERGIO GALLI	01818998173	Apto	REINALDO LEDESMA JUNIOR	96759798104	Apto
PEDRO AUGUSTO ZAMBAM BIGLIA	00222385146	Apto	REJANE DA SILVA LOPES	00868797154	Apto
PEDRO CENTENO DE OLIVEIRA	03291096185	Apto	RENAN DIAS FERREIRA	41594865841	Apto
PEDRO HENRIQUE AMARO MARTINS	05037113148	Apto	RENAN DOS SANTOS PEREIRA	00322781108	Apto
PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	02939806160	Apto	RENAN MACEDO VILELA GOMES	75010534134	Apto
PEDRO HENRIQUE JULIANI LAGE SAVINO	11417999799	Apto	RENAN SOUZA POMPEU	02179500190	Apto
PEDRO HENRIQUE SCHIAVO ALEXANDRE	02357618183	Apto	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	01991805128	Apto
PEDRO MIGUEL LOPES BRUM OLIVEIRA	02616995123	Apto	RENATA MAYUMI MORI	00183815106	Apto
PEDRO OLIVEIRA DUAILIBI	03180043130	Apto	RENATA NATES SILVA	01046725106	Apto
PEDRO ZANON DELAMUTA	07692824908	Inapto	RENATO AHAD DE OLIVEIRA	90349040168	Apto
PEKIM TENORIO DAMIAO	00878628916	Apto	RENATO ANDERSON LOBO NERY	03678020151	Ausente
PIETRO LUIGI PIRES ROSSINI	03154553142	Inapto	RENATO BARBOSA CORREA	99910381168	Inapto
PIETRO MARQUES VANZILLOTTA	02823368183	Apto	RENATO DA SILVA	90176693149	Apto
PLÍNIO BASTOS ROCHA	01214363148	Apto	RENATO DO NASCIMENTO AGUILAR	00157517160	Inapto
PRISCILA ALVES MUNIZ	06968515474	Inapto	RENATO SOARES DUARTE	03752596198	Inapto
PRISCILA MORAIS MOREIRA	04084310166	Apto	RENATO TABORDA FERREIRA	00460450077	Apto
PRISCILLA CAROLINE MUTA	05488964100	Apto	REYNALDO GUEDES CORTE REAL JUNIOR	13541453729	Inapto
RAFAEL ACOSTA AGUIAR	73466409187	Apto	RHAIANA BORGES PEREIRA	32611958866	Apto
RAFAEL ARGON DE REZENDE MARTINS	10522437702	Apto	RICARDO ALBERTO LONGO BEZERRA	05160302131	Apto
RAFAEL BATISTA DA ROCHA	01239375158	Apto	RICARDO ALEX RIBEIRO ANANIAS	04460302101	Apto
RAFAEL BRUNO ROJAS KACZAN	04626046169	Apto	RICARDO ALVES NOGUEIRA	02470984181	Apto
RAFAEL COSTA CUENTRO	95520970297	Apto	RICARDO AUGUSTO SILVEIRA	22032431807	Inapto
RAFAEL DUARTE MARTELLO	03145141120	Apto	RICARDO CAMPAGNOLI ALMEIDA	02607419140	Apto
RAFAEL FRANÇA NOGUEIRA	07186217605	Inapto	RICARDO ELIAS DE OLIVEIRA	04642531106	Inapto
RAFAEL GODOI DE VASCONCELOS	03468381182	Apto	RICARDO GIACOMELLI JUNIOR	00503645028	Apto
RAFAEL MATOS DE LIMA	01746762128	Apto	RICARDO NINA E SILVA	00418561125	Apto
RAFAEL MONTEIRO DE LIMA	40386148830	Apto	RICARDO RIBEIRO MACHADO MACIEL	03352996369	Inapto
RAFAEL PARRON PRADO	00510007171	Inapto	RICARDO TAFARELO MORENO ARAUJO	02019837102	Inapto
RAFAEL PIRES MARGIOTTE	32946878856	Apto	ROBERTA LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	03319872109	Apto
RAFAEL UNIRIO DA SILVEIRA	87850842120	Apto	ROBERTO ALVES ROCHA JUNIOR	08706554776	Apto
RAFAEL VIEIRA NUNES	08167371930	Apto	ROBERTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	89014731191	Apto
RAFAEL ZANATA AMARO	04616221146	Apto	ROBERTO MARTINS CUNHA	04841763155	Apto
RAFAELA GOBBO MARCONDES CARMELLO	02482633150	Inapto	ROBERTO OLIVEIRA GUIMARÃES	90702131172	Apto
RAFAELA PROFIRIO JARDIM	02477754106	Apto	ROBSON CORRÊA DO CANTO	86734040100	Apto
RAIRAN FRANÇA MALAQUIAS	04101917108	Apto	ROBSON VILELA CABRAL	01273517105	Inapto
RAMON MATTOS DA SILVA	13293382789	Apto	RODOLFO BEZERRA DE MELO	05172549480	Apto
RAPHAEL DE OLIVEIRA FARIA ANDRADE	01125884509	Apto	RODOLFO HENRIQUE ANDRADE BISPO	05357347514	Apto
RAPHAELA OCAMPOS E SILVA	03409110186	Apto	RODRIGO A. DO NASCIMENTO	02655779185	Apto
RAPHAELLA GONZAGA DIAS	02970522179	Apto	RODRIGO ALBERTO PULZATTO	37098000809	Inapto

RODRIGO CADORE	03922355102	Apto	SORAYA SAAB	04813786936	Apto
RODRIGO CÉSAR COELHO NOGUEIRA	02686650109	Apto	STÉFANE BRAGA ALENCAR	03467550185	Apto
RODRIGO COSTA VIANA	02508992569	Apto	STÉFANI DE CARVALHO FILHO	01437139140	Inapto
RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	25760526812	Apto	STEFANNY SILVA COQUEMALA	03581897130	Apto
RODRIGO FERNANDES TOCANTINS	03779249111	Inapto	STELLA BETTIOL DE FREITAS	01988318114	Apto
RODRIGO FLORES DUARTE	69250952104	Apto	STENIO CAFURE HOLSBACH	01804128171	Apto
RODRIGO GARCIA AREND	03548563163	Inapto	STEPHANI MARIA ABDALLA	02874602159	Apto
RODRIGO MARCELO GONÇALVES MARINS	10636911764	Apto	SUELEN CRISTINE CORREA DOS REIS	04244261109	Apto
RODRIGO PEREIRA RODRIGUES DE LIMA	33829823827	Inapto	SUELLEN SCHISLER LOPES	07919771960	Apto
RODRIGO RICARDO XAVIER MELQUIADES	05456578492	Inapto	SULAMITA MORAES AMOR	84290420591	Apto
RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	40782122809	Apto	TAFAREL CRISTALDO DO AMARAL	03546189116	Apto
ROGÉRIO BRUNO FERREIRA	02231942127	Apto	TAILA TAVARES LOPES	02766113142	Apto
ROGÉRIO DA COSTA PEREIRA	00706319133	Apto	TAINA LAZARINI OLIVEIRA	08592029929	Apto
ROGERIO HIDEKI TAYAMA	04516269902	Inapto	TAINARA INÉS KOTZ	02140975103	Apto
ROGÉRIO LIMA DA SILVA	03329446110	Apto	TAÍS CONRAD	04025129108	Apto
ROGÉRIO STRUZIATO ARCHILLA	03259343121	Apto	TAIS DEBOSSAN GIACOBBO	04674136148	Apto
ROMULO ANDREI VILALBA DE OLIVEIRA	03387788100	Apto	TAISA BORGES DE LIMA	12826198700	Apto
RÔMULO FOSCACHES PAVÃO	04309271189	Apto	TAIZA GOMES FREIRE SILVA	03849170110	Ausente
RONALDO AMARAL CASIMIRO DE ASSIS	27855911863	Inapto	TALITA GUIMARÃES DE OLIVEIRA FERREIRA	04656907189	Inapto
RONEY JUNQUEIRA AZAMBUJA	81353421104	Apto	TALITA REJANE DA SILVA BORGES	00821326155	Apto
RONISON DE OLIVEIRA ZAMBA	14080082703	Ausente	TÂMARA VALÉRIA AIRES MATIAS	03338788177	Apto
RONYERYSON ROGER FANTINI	39735708841	Inapto	TATIANE BÉRGAMO DE OLIVEIRA	00762332190	Apto
ROSALIA AZAMBUJA	02323616145	Apto	TATIANE GONÇALVES DE MORAES	00906391113	Inapto
ROSANE JOHANN BRAUN	94912882100	Apto	TATIANE RENATA PORTES	92513824172	Inapto
ROSANE MINETTO SELIG	01657397971	Apto	TATIANE VERA FERREIRA	97875520100	Apto
ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	00133731103	Apto	TATIANNASTRO ROCHA	04315983128	Inapto
ROZILENE FERREIRA DIAS	00672268175	Apto	TAYNA BIAZUS DOS SANTOS	02054974030	Apto
RUDSON PEDROSO DE LIMA	00478362102	Apto	TAYNARA GROTTA FURLAN	02083266188	Apto
RUI GERSON LACERDA DE OLIVEIRA	02954475161	Inapto	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	02217144138	Inapto
SAMUEL ELIAQUIM MOREIRA DOS SANTOS	94630860215	Apto	TELURYCA LUCRECYA FLORIANO GONÇALVES PINHEIRO 02473166102	Apto	
SAMUEL SOUTO RIBEIRO	05092734167	Apto	THAIANY OLIVEIRA ARANTES	00252601114	Apto
SARA FERNANDA CESAR DOS SANTOS	03577213140	Ausente	THAINA PRISCILA DOS SANTOS ZANZI	04433557110	Apto
SAUL SCHUTZ JUNIOR	03215762170	Apto	THAÍS FERNANDES SAKAMOTO	03849035174	Apto
SAULO THIAGO ORO LIMA	07816116950	Ausente	THAIS HELLEN DELMONDES MONTANI	04646331179	Apto
SÉRGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	05487147116	Inapto	THAIS SANTOS DUARTE	14785028785	Inapto
SÉRGIO OHERBE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	03396333101	Apto	THAISSA MONTEIRO RIBEIRO	73506737104	Apto
SHEILA MARIA GROSSI MEIRA	00537019170	Apto	THALITA SIDRIM DE FIGUEIREDO	05430400700	Apto
SILVANA MARIA ROJAS LUBE	00377934119	Apto	THALLES ERIKSON WILHELM DA SILVA	05310551913	Apto
SILVIA DOS SANTOS SCHIAVI	37069912846	Inapto	THALYTA GABRIELLI GALANDO PRADO	01045742163	Apto
SILVIA HELENA MONTEIRO DA ROCHA	02368878157	Apto	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	02262300151	Inapto
SILVIA MARIA STEFANES ANTUNES	01854499130	Apto	THAUAN SERRÃO TEIXEIRA	11592049770	Apto
SIMÃO RODRIGUES BANDEIRA	73515957120	Apto	THAUARA DA FONSECA MARTINS	02522199102	Inapto
SIMEIRE DUARTE DA SILVA	95619666115	Apto	THAYNARA CONRADO CERUTTI	04390770101	Apto
SIMONE MENDONCA DA SILVA	02476361186	Inapto	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	79031951153	Apto
SIMONE PEREIRA GAMARRA	04656231150	Apto	THIAGO BARBOSA DE ÁVILA CARVALHO	01073618170	Inapto
SINARA SANTOS TERUYA LEAL	00106366173	Apto	THIAGO BISPO DE OLIVEIRA SANTOS	00630167109	Inapto
SÍNDY CRISTINA RIBEIRO SILVA	05696547184	Apto	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	69899193100	Apto
SOFIA ARCE NUNES BRITES	02185453122	Apto	THIAGO DA SILVA MARTINS	01807918181	Apto
SOPHIA MIRANDA ALVES	03686317109	Apto	THIAGO DE FREITAS PINAZO	01940398118	Inapto



THIAGO HENRIQUE BERTOLA DE ÁVILA	07852676979	Apto	WALLACE CESAR NUNES	38269837857	Apto
THIAGO HENRIQUE SILVA SANTIAGO	02114580156	Apto	WALLACE PEREIRA DO AMARAL THOMAZ	99613344187	Apto
THIAGO JOSÉ ANDRADE BECKER	01689581123	Inapto	WALTER VIEIRA MOTA	05890874527	Inapto
THIAGO KIAPINE BRAZAO	29507801804	Inapto	WANDERLLEY NEVES VANDERLEY	00750073128	Apto
THIAGO MOREIRA MARTINS	01754995195	Apto	WELITON SILVA MARTINS	00487916107	Apto
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA	33168705802	Apto	WELLINGTON ISAO YONEYAMA	05117645960	Apto
THIAGO PEREIRA LAPORT	13211173706	Inapto	WELLINGTON NARDIN FAVARO	39682059879	Apto
THIAGO RODRIGO DA SILVA	05313375458	Inapto	WERICA GOMES DE SOUZA	02425740171	Apto
TIAGO AUGUSTO BARRETO	37280992870	Apto	WESLEY CARREÑO DOS SANTOS	22216610879	Ausente
TIAGO DA CRUZ CRODA	00532131142	Inapto	WESLEY FERNANDO FRANCISCO DA SILVA	93692820178	Inapto
TIAGO DA FONSECA MENEZES ROCHA	00378468170	Apto	WÍLIAN ASSMANN FERRO	04975851970	Apto
TIAGO ITO ELEODORO	04310247903	Apto	WILKER MAX RODRIGUES DA SILVA	02643207190	Apto
TIAGO LUIS ALVARENGA	01020806907	Apto	WILLIAM VEIGA ALVES	30162128894	Inapto
TIAGO MARTINS PITTHAN	85058106191	Apto	WILLIAN BURIN DA CRUZ	02536649180	Apto
TIAGO ROJAS GAVILAN	89264029168	Apto	WILLIAN DE QUEIROZ PADILHA SANTANA	03058463103	Apto
TIAGO SEVERO NERIS MARASSI	05093928143	Apto	WILLIAN LENNON CAETANO DE ALMEIDA	03275854127	Apto
TOM EMERSON BARBOSA LOBO PINHEIRO	69774072120	Apto	WILMA ALVES DA SILVA	05633498917	Apto
UMBERTO LIVANI FILHO	36930198862	Inapto	WILSON MICHAEL TENORIO DOS ANJOS	80245030506	Apto
VALÉRIA RAMIRES	02472354150	Apto	WILSON PRADO DE BARROS	94848157153	Inapto
VALESSA SILVERIO BATISTA	73009911149	Apto	WILYS ALAN DA SILVA	05927742440	Apto
VALTER RODRIGUES BRANDÃO	38596935819	Apto	YAN LIMA AMARAL MOURA	02763809162	Apto
VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	59631007120	Apto	YARA BARNABÉ DA SILVA	29478231847	Apto
VANDERLEI RANGEL DE LIMA	02074790970	Apto	YURI OLIVEIRA TUPINAMBA	03871217573	Apto
VANESSA AUXILIADORA TOMAZ	91795486104	Apto	ZANATTA RIVEIRA HOLSBACK	04876762112	Apto
VANESSA MALAQUIAS DIAS	04724284110	Apto			
VANESSA VENDRUSCOLO BARRETO HEIDERICH	03116831181	Apto			
VERGILIO GABRIEL DE ARAGÃO SILVA	02426000180	Ausente			
VICENTE DUARTE DE AZEVEDO FILHO	01681197146	Inapto			
VICTOR ANHE REIS	38736042803	Apto			
VICTOR CEZINI RODRIGUES DE OLIVEIRA	14693069728	Apto			
VICTOR HUGO OLIVEIRA SILVA	04907873123	Apto			
VICTOR LEONARDO DE MORAIS NOBRE	03311764323	Inapto			
VICTOR LIUTI BELINSKI DE HOLANDA	04535202192	Apto			
VICTOR NEVES GOMES DE OLIVEIRA	10489259782	Inapto			
VICTOR RIBEIRO VIANA	69844780144	Apto			
VICTOR RIZZIERI BERTOTI MANICA	08866539910	Apto			
VICTOR SALGADO SILVA	07590757608	Apto			
VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	03658179104	Apto			
VINÍCIUS AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS	08054175914	Apto			
VINÍCIUS DA SILVA DE OLIVEIRA	03275499122	Apto			
VINICIUS FRANCO DOS SANTOS	11846326770	Apto			
VINICIUS MOREIRA DE ARAUJO	72914211104	Apto			
VITOR ANTONIO DE PAULA BRITO	73190985120	Apto			
VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	04291555148	Apto			
VITORIA MESQUITA CORREA DE FREITAS	72104643104	Inapto			
VIVIAN JULIANA DE OLIVEIRA CALDEIRA	91084830191	Apto			
VIVIANE ALVES DA SILVA	01158934157	Apto			
VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	02148252135	Apto			
WALDECK MAIA DA COSTA LIMA	89795865153	Apto			

EDITAL n. 9/2017/SAD/SEJUSP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para conhecimento dos interessados e homologam, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/ANM/2017, conforme relação dos candidatos aprovados e habilitados para contratação, de acordo com a pontuação obtida na Avaliação Curricular, constante no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 20 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

JOSÉ CARLOS BARBOSA  
Secretária de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 9/2017/SAD/SEJUSP  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/ANM/2017

RESULTADO FINAL

Nome	Doc. Identificação	Município	Pontuação	Class.
PAULA STEFFANY DE SOUZA NASCIMENTO	1586246 SSPMS	CAMPO GRANDE	20	1
ANA MARIA OLIVEIRA DE ARAÚJO	493255-2 MMRJ	CAMPO GRANDE	20	2
FELIPE HIDEK IDIE	1749833 SSPMS	CAMPO GRANDE	20	3
PRISCILA FREITAS GONÇALVES MENDONÇA	001552552 SSPMS	CAMPO GRANDE	19	4
JEAN CARLO SILVA DOMINGOS	1720119 SSPMS	CAMPO GRANDE	17	5
EDVALDO SILVA ARAÚJO	1997984 SSPMS	CAMPO GRANDE	17	6
THEDDY LIMA ZERLOTI	1231320 SSPMS	CAMPO GRANDE	17	7
BRUNO ALLISON DOS SANTOS	2264335 SSPMS	CAMPO GRANDE	15	8
MARCELO AUGUSTO SEBASTIÃO	30120676-9 SSPRJ	CAMPO GRANDE	15	9
LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO	1273571 SSPMS	CAMPO GRANDE	14	10
DANIELE RODRIGUES DOS SANTOS	001478444 SSPMS	CAMPO GRANDE	14	11

Nome	Doc. Identificação	Município	Pontuação	Class.
MARIA CRISTINA ROA MARTINS	567934 SSPMS	CAMPO GRANDE	14	12
INGRID ARAUJO DE ALMEIDA	001831035 SSPMS	CAMPO GRANDE	14	13
BRUNA PAMELA ALVES DOS SANTOS	2404385 SSPMS	CAMPO GRANDE	13	14
ÍRIS LÚCIA DE LIMA BORGES	001706034 SSPMS	CAMPO GRANDE	13	15
DIRCE LOPES DOS SANTOS	000313216 SSPMS	CAMPO GRANDE	12	16
THAIS VIEIRA LIMA	001681285 SSPMS	CAMPO GRANDE	12	17
MAICON DOS SANTOS VIEIRA	1425501 SSPMS	CAMPO GRANDE	12	18
KLAYTON CHRYSTHIAN OLIVEIRA DIAS	1455633 SSPMS	CAMPO GRANDE	12	19
ANNE GRACIELLI DE ARAÚJO	1391603 SSPMS	CAMPO GRANDE	12	20
JULIANA APARECIDA PEREIRA PINTO	001656059 SSPMS	CAMPO GRANDE	12	21
BIANCA FILGUEIRAS DA SILVA	0940664147 MOEX	CAMPO GRANDE	11	22
GUILHERME CARLOS ROCHA COSTA	1748526 SSPMS	CAMPO GRANDE	11	23
JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	1436558 SSPMS	CAMPO GRANDE	11	24
MANASSÉS ALVES DA SILVA	1616860 SSPMS	CAMPO GRANDE	11	25
ANDERSON LUZ REIS	0334353141 MDRS	CAMPO GRANDE	10	26
MARLI DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	832846 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	27
WILLIAN DE OLIVEIRA FLORES	1088352 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	28
MARIA APARECIDA RIBAS RODRIGUES	553992 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	29
SUZY LUIZ FREITAS	1153433 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	30
WELLINGTON RODRIGUES CHAVES	1668791 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	31
LUCAS DE OLIVEIRA ROCHA	1455632 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	32
OLIVIA PINHEIRO DA SILVA MOURA	000025526 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	33
MÁRCIO GARCIA DE REZENDE JUNIOR	1682127 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	34
CAROLINA ARAÚJO MAGGI	1933342 SSPMS	CAMPO GRANDE	10	35
ALEXANDRE ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA	791555 SSPMS	CAMPO GRANDE	9	36
MAYCON LEITE BRAGA	001223166 SSPMS	CAMPO GRANDE	9	37
RAPHAEL DE ARRUDA	222281 SSPRR	CAMPO GRANDE	9	38
WAGNER JONE DE SOUZA FERNANDES	595102 SSPMS	CAMPO GRANDE	9	39
ELI FERNANDA BRANDÃO LOPES	1751762 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	40
ADEMIR GOMES DA SILVA JUNIOR	395645177 SSP/SP	CAMPO GRANDE	8	41
LIDIANE SANTOS BARBOZA	734734 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	42
JAIRO DE SOUZA SALVADOR	943467 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	43
RITA PEREIRA CÂNDIDA	001617639 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	44
VERA VAZ DA SILVA	771961 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	45
REGINA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA FREITAS	963248 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	46
HERICK SALDEIRO GEORGE ARRUDA	2211842 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	47
FABRINA VARGAS GEREMIAS BORGES	1236996 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	48
NEYRIANE ALVES RIBEIRO WOLFF	1009002 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	49
NATHÁLIA SANTOS RIBEIRO	1113558 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	50
MARLUCE DA COSTA	1785732 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	51
LUIZ ALBERTO CASANOVAS DE BARROS	867108 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	52
DANIELE CRISTINA DA COSTA	1533626 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	53
LETICIA DE PAULA DA SILVA	001565471 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	54
SIMEÃO ARANTES DE AZEVEDO	1406548 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	55
THIAGO SANTOS DA SILVA	001579030 SSPMS	CAMPO GRANDE	8	56
ADRIANA SALOMÃO HEUSY	931824 SSPMT	CAMPO GRANDE	8	57
MARIA APARECIDA VILALVA	115811 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	58
NARELY DE ASSIS SANTOS	1662922 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	59

Nome	Doc. Identificação	Município	Pontuação	Class.
JÉSSICA MARIA ANTONIO DE OLIVEIRA	2081950 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	60
ROSE HELENA FLEITAS DA SILVA	767634 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	61
KEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	001781518 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	62
LEANDRO MÁRCIO CORRÊA	1167229 SSPES	CAMPO GRANDE	7	63
CYNTIA MILLAN	1509468 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	64
ALICE DE OLIVEIRA LAURINDO CAMARGO RODRIGUES	2261659 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	65
LEIDYANE DE OLIVEIRA ZERBINATI	1522541 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	66
FLÁVIO RENATO CANTUARIO VIEIRA DA SILVA	1765212 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	67
JOACYR OLIVEIRA DA SILVA	106574 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	68
KENNY ROGER AVALOS GONÇALVES	001450634 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	69
DANILLO MACEDO DUARTE	001136894 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	70
LAURA CORDEIRO SPONTONI	1852688 MS	CAMPO GRANDE	7	71
REBECA KATHERINE VARELLA TOINAKI	1784394 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	72
PATRICK DENNER COSTA DE SIQUEIRA	1889498 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	73
PAULO HENRIQUE TERUYA MARQUES	001910527 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	74
VINICIUS LIMA DOS SANTOS	2000531 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	75
DIEGO PECETE RUAS	1390566 SSPMS	CAMPO GRANDE	7	76
PATRICIA MICHELLE FELIPPE	001411889 SSPMS	NAVIRAÍ	10	1
SARA MAZLOM BARBOSA	001702558 SSPMS	NAVIRAÍ	6	2
MARIA JOCELI DE AQUINO	0009115077 SSPMS	NAVIRAÍ	4	3
RAFAEL CARLOS DA SILVA	1635490 SSPMS	AQUIDAUANA	10	1
DANILO PENTEADO CONFESSOR	16557412 SSPMS	AQUIDAUANA	7	2
JONAS CHAVES NETO	1354884 SSPMS	AQUIDAUANA	7	3
ORIOVALDO MENGUAL NETO	1335969 SSPMS	AQUIDAUANA	5	4
FABIOLA MENDES GOUVEIA	001693480 SSPMS	AQUIDAUANA	4	5
FÁBIO CAMPOS GUIA MARTINS	1520666 SSPMS	AQUIDAUANA	4	6
ARLENE FERREIRA	128696 SSPMS	AQUIDAUANA	4	7
MARIÂNGELA DE SOUZA FERREIRA	001934263 SEJUSPMS	AQUIDAUANA	3	8
VALÉRIA BELTRÃO DE MELO	1744127 SSPMS	JARDIM	4	1
RONALDO VALDEZ	1385555 SSPMS	JARDIM	3	2
FERNANDA CACHO	001805649 SSPMS	JARDIM	3	3
LEIDE DAIANE RAMIRES BARCELOS VALDEZ	1803470 SEJUSPMS	JARDIM	0	4
CAMILA DA SILVA MOURA	001679735 SSPMS	CORUMBÁ	6	1
HELTON CANAVARRO DE SOUZA	1612999 SSPMS	CORUMBÁ	4	2
MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES DA SILVA	1567250 SEJUSPMS	CORUMBÁ	4	3
CRISTIANE SUAREZ BORBA	001824220 SSPMS	CORUMBÁ	4	4
ROANA VICTORIA AGUIRE DA CUNHA	1846717 SEJUSPMS	CORUMBÁ	4	5
EDSON LUÍS ARDAYA DE SOUZA	001746625 SSPMP	CORUMBÁ	4	6
RODRIGO GOMES SAAB	1709558 SSPMS	CORUMBÁ	4	7
GLAUCY MENACHO DA ROCHA	001823984 SSPMS	CORUMBÁ	4	8
RENE GOMES DA SILVA	001202497 SSPMS	CORUMBÁ	3	9
GUILHERME AUGUSTO CARDOSO DA SILVA	001731495 SSPMS	NOVA ANDRADINA	6	1
ANA FLAVIA DE ABREU AGUIAR	2199850 SSPMS	NOVA ANDRADINA	5	2
ELIS JULIANA MARTINS DA SILVEIRA FERNANDES	1979581 SSPMS	NOVA ANDRADINA	5	3
FREDERICO CAVALCANTE OGURA	1730842 SSPMS	NOVA ANDRADINA	4	4
CAMILA RIVAROLA ARAUJO	1445150 SSPMS	NOVA ANDRADINA	3	5
MICHELE DELAVALENTINA BIZACHE	001622233 SEJUSPMS	NOVA ANDRADINA	3	6
THAMYRIS FERNANDES DA SILVA	1690894 SSPMS	NOVA ANDRADINA	3	7

Nome	Doc. Identificação	Município	Pontuação	Class.
FABIANA LOPES DE SOUZA	1921756 SEJUSPMS	NOVA ANDRADINA	3	8
LEANDRO FERREIRA DA SILVA	001777586 SEJUSPMS	NOVA ANDRADINA	3	9
JAQUELINE LIMA	001940388 SSPMS	DOURADOS	12	1
RAFAEL GALAN DA SILVA	001824687 SSPMS	DOURADOS	9	2
THAYS FERNANDA BELARMINO RESENDE	001700091 SSPMS	DOURADOS	8	3
KARLY JANÚ DE LIMA MOURA	001701672 SSPMS	DOURADOS	8	4
TÉRCIO ARÉVALO DE AQUINO	001960247 SSPMS	DOURADOS	6	5
HAMILTON BONFIM JUNIOR	001427162 SSPMS	DOURADOS	6	6
STEFANY CARDOSO BRANDÃO	001514005 SSPMS	DOURADOS	6	7
NYSDARLY CAMPOS DINIZ DO NASCIMENTO	001729271 SSPMS	DOURADOS	6	8
LINCON ULIAN TRAMONTANO	49742202-5 SSPSP	DOURADOS	6	9
ELISANGELA GOMES DA SILVA FUJIYAMA	812590 SSPMS	DOURADOS	6	10
ANA LARISSA FELICE PAIVA	001589356 SSPMS	DOURADOS	6	11
PAULO DE SOUZA MENDES	984825 SSPMS	FÁTIMA DO SUL	8	1
LUCIANA APARECIDA CAVALLARI	1370387-0 SSPMT	FÁTIMA DO SUL	7	2
ADRIELY FIGUEIREDO RICCI	001838785 SSPMS	FÁTIMA DO SUL	6	3
ELIZABETE AZEVEDO DA SILVA CESÁRIO	1038789 SSPMS	FÁTIMA DO SUL	5	4
ANGELA MARIA DE SOUZA RAMALHO	001265593 SSPMS	FÁTIMA DO SUL	5	5
MARIA APARECIDA DE MORAIS MENDES	1074158 SSPMS	FÁTIMA DO SUL	4	6
FABIANA PAULA BARBOSA	1799970 SEJUSPMS	COSTA RICA	4	1
NAYRA KAROLAINÉ SANABRIAN LEON	2169375 SSPMS	COSTA RICA	2	2
GABRIEL DE OLIVEIRA BELLO	1439386 SSPMS	PONTA PORÃ	5	1
ELAINE MACHADO LIMA	001823317 SSPMS	PONTA PORÃ	4	2
CIDINEIA SANTOS DE PAULA	001393614 SSPMS	PONTA PORÃ	3	3
KEYLA MOURA DE OLIVEIRA DE ORNELES	1380537 SSPMS	PONTA PORÃ	3	4
JANINE JUNG ALVES CORREA DOS SANTOS	0996789-3 SEJUSPMT	PONTA PORÃ	2	5
ANA LETÍCIA FERREIRA ALVARENGA	001775063 SSPMS	PONTA PORÃ	2	6
PEDRO HENRIQUE BRANCO BENITES	001641866 SSPMS	PONTA PORÃ	2	7
JÉSSICA ROMEIRO AZAMBUJA	2044542 SEJUSPMS	PONTA PORÃ	2	8
JONAS LUIZ DUIDAR MELGAREJO	1972050 SEJUSPMS	PONTA PORÃ	2	9
MARIELA DA SILVA CORONEL	2196453 SSPMS	PONTA PORÃ	2	10
LUIS GUSTAVO FREITAS DA SILVA	001660506 SSPMS	PARANAÍBA	4	1
ANA FLAVIA DE CASTRO LAGES FREITAS	001871655 SEJUSPMS	PARANAÍBA	3	2
ELIANE MARIA SILVA	972007 SSPMS	PARANAÍBA	0	3
BARBARA DA SILVA PIMENTA	001863686 SSPMS	PARANAÍBA	0	4
SHEYLA RODRIGUES DA SILVA	001676708 SSPMS	TRÊS LAGOAS	14	1
MARIA DO CARMO DE QUADRA	001348475 SSPMS	TRÊS LAGOAS	8	2
NARA LUCIA GOMES LOPES DE SÁ	1391185 SSPMS	TRÊS LAGOAS	7	3
ELAINE CRISTINA BARIANI DELFINO MARTINEZ	33736872-2 SSPSP	TRÊS LAGOAS	6	4
LUCIANO MARQUES SOUZA	915688 SSPMS	TRÊS LAGOAS	5	5
ELIAS DE CAMPOS BRIZOLA JUNIOR	001867308 SSPMS	TRÊS LAGOAS	5	6
ADRIANA VICENTE SUKEYOSI	001603830 SSPMS	COXIM	8	1
ELAINE NOGUEIRA DE SOUZA	849865 SEJUSPMS	COXIM	7	2
MARCIO ARIANI FEITOSA	2258194 SSPMS	COXIM	7	3
AURENI VIEIRA DE LIMA ARAÚJO	977663 SEJUSPMS	COXIM	6	4
KAMILA VIEIRA LOPES	001770180 SSPMS	COXIM	6	5
CECÍLIA MARIA ALVES DOS SANTOS	001312108 SSPMS	COXIM	4	6

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2017-PGE

PROCESSO: 15/003.365/2017

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ nº 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande (MS).

**CONTRATADA:** Flex Office Comercio de Produtos Para Escritório Eireli - Epp.- CNPJ/MF 14.166.058/0001-14.

**OBJETO:** Aquisição de material permanente – **01** Armário Alto Semi Aberto - LOTE 001 – ITEM (GRUPO) 005, **01** Armário Baixo - LOTE 001 – ITEM (GRUPO) 006 – **02** Gaveteiro volante com 4 gavetas - LOTE 001 – ITEM (GRUPO) 008 – **01** Mesa executiva em MPF - LOTE 001 – ITEM (GRUPO) 012 – **04** Mesa angular - LOTE 001 – ITEM (GRUPO) 017 – **01** Mesa quadrada auxiliar - LOTE 001 – ITEM (GRUPO) 020 – **05** Cadeira giratória alta com braços - LOTE 002 – ITEM (GRUPO) 004 – **01** Cadeira executiva giratória telada c/ braços - LOTE 002 – ITEM (GRUPO) 012 – **01** Sofá estofado de 03 lugares - LOTE 002 – ITEM (GRUPO) 023 – **02** Cadeira média fixa com braços - LOTE 002 – ITEM (GRUPO) 003, conforme Pedido de Utilização por Adesão (carona) de Ata de Registro de Preços 034/2017-SAD.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, art. 15

**VALOR:** R\$ 26.969,51 (vinte e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos)

**VIGÊNCIA:** 14/11/2017 a 14/11/2018.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UO:** 15901. **Função Programática:** 10.15901.03.092.0067.2352.0002 **Item de Despesa:** 44905242 - **Natureza da Despesa:** 449052. **Fonte:** 0240 - Fundo Especial da PGE, **Nota de Empenho nº** 2017NE000212 e 2017NE000213, de 08/11/2017.

**ASSINATURAS:** Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado e Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE e Márcio Reis Cordeiro - Sócio administrador.

**DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2017-PGE

PROCESSO: 15/001.209/2017

**CONTRATANTE:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado - CNPJ nº 02.941.240/0001-16, com sede em Campo Grande (MS).

**CONTRATADA:** PERSOFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA. ME – CNPJ/MF 01.509.629/0001-24.

**OBJETO:** Aquisição de 4 cadeiras fixas com braços, marca/modelo Persoflex 403-S, espaldar alto, revestimento em couro ecológico na cor preta e pés cromados, conforme Termo de Referência e Pregão nº 002/2017-PGE.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Estadual nº 11.676/2004; Lei Federal 20.520/2002.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

**VIGÊNCIA:** 14/11/2017 a 14/11/2018.

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **UO:** 15901. **Função Programática:** 10.15901.03.092.0067.2352.0002 **Item de Despesa:** 44905242 - **Natureza da Despesa:** 449052. **Fonte:** 0240 - Fundo Especial da PGE, **Nota de Empenho nº** 2017NE000216, de 09/11/2017.

**ASSINATURAS:** Adalberto Neves Miranda – Procurador-Geral do Estado e Fernando Cesar Caurim Zanele – Procurador-Geral Adjunto do Estado – Ordenador de Despesas do Fundo Especial da PGE e Hilton Washington Moraes Franco - Representante Legal contratada.

**DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande (MS), 14 de novembro de 2017.

### SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 65/001.016/2017

##### TERMO DE CESSÃO DE USO

**PARTES:** Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST - CNPJ/MF sob o n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Paraíso das Águas – CNPJ sob o n.º 17.361.639/0001-03.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo, a Cessão de Uso de bens móveis, descritos e avaliados no Termo de Responsabilidade n.º 039/2017, adquiridos com recursos do Convênio n.º 775110/2012-SDH/PR, objetivando a equiparação dos Conselhos Tutelares dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 12.207/06 e na Lei nº 8.666/93, no que couber.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por consenso das partes.

**DATA DA ASS:** 17 de novembro de 2017.

**FORO:** Campo Grande/MS.

**ASSINAM:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre/Secretária da SEDHAST – CPF 404.297.171-72.  
Ivan da Cruz Pereira/Prefeito de Paraíso das Águas - CPF 562.352.671-34.

#### DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEA/MS nº 1 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a publicação do Edital de Convocação para escolha das Entidades Não-Governamentais da CONSEA/MS – Biênio 2018/2020.*

A Comissão Eleitoral do **CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL – CONSEA/MS**, reunida em Assembléia no dia 10 de outubro de 2017, na Sala 10 do CONSEA/MS, da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados - CAORC, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do CONSEA/MS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Aprovar o Edital de Convocação (anexo) para a Eleição de Entidades da Sociedade Civil do CONSEA/MS para o Biênio 2018/2020.

**Art. 2º** Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 10 de outubro de 2017.

**LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA OSÓRIO**

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto N.º 13.214 de 9 de junho de 2011, **CONVOCA** as Entidades Não-Governamentais para participarem da eleição destinada à escolha dos membros do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2018/2020, de acordo com as disposições deste Edital.

1. O período de inscrição das Entidades Não-Governamentais para participação na eleição para a escolha de Conselheiro (a) do CONSEA/MS será a partir do dia seguinte da publicação do Edital de Convocação e terá o seu término no 20º dia.

2. A eleição será realizada no dia **5 DE FEVEREIRO DE 2018**, às **8h** nas dependências da Casa da Assistência Social e da Cidadania, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon, 713, Centro, Campo Grande-MS.

3. As Entidades Não-Governamentais aptas a participarem do processo eleitoral deverão comparecer, impreterivelmente, no horário estabelecido no Item 2.

4. A 1ª chamada ocorrerá às 8h e a 2ª às 8h e 30min onde a Comissão Eleitoral procederá à leitura do Regimento Interno, que dispõe sobre a Assembleia Geral de Eleição, para ciência dos (as) candidatos (as), ressaltando que após a 2ª chamada a Entidade que não estiver presente estará, automaticamente, excluída do pleito.

5. A eleição será para preenchimento de 10 Entidades Não-Governamentais dando prioridade para aquelas com atuação em Segurança Alimentar e Nutricional.

6. Cada Entidade inscreverá 2 representantes, um Titular e um Suplente, os quais deverão pertencer à mesma Entidade *não podendo ser ocupantes de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, não poderão exercer o mandato de conselheiro como representante da sociedade civil, enquanto estiver exercendo o cargo* conforme preconiza o Relatório Final – Declarações e Proposições da 4ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – 2011 no Capítulo 3. Proposições Aprovadas, 3.3. Eixo 3 Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Participação e Controle Social, Letra e, pág. 164.

7. Para o credenciamento, as Entidades deverão apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento (modelo anexo);
- Fotocópia simples do Estatuto, devidamente registrado em Cartório, comprovando sua atuação na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Relatório Anual de Atividades desenvolvidas na área de Segurança Alimentar e Nutricional;
- Fotocópia simples da Ata de eleição e posse de sua atual diretoria, devidamente registrada em Cartório;
- Carta de Credenciamento dos representantes (modelo anexo);
- Cópia de documento de identificação pessoal do representante que irá comparecer à Assembleia Geral de Eleição;
- Termo de Compromisso (modelo anexo);
- Fotos ou CD com imagens da Entidade, caso houver.

8. O Requerimento e os demais documentos exigidos deverão ser apresentados diretamente ou postados via **AR – Aviso de Recebimento**, aos cuidados **DA SECRETARIA EXECUTIVA do CONSEA/MS**, devendo dar entrada até o último dia assinado no item 1 do presente Edital, não sendo permitida a apresentação de documentos exigidos para a inscrição, após o prazo estabelecido neste Edital.

9. Serão automaticamente indeferidos, pela Comissão Eleitoral, os processos com documentação incompleta ou inadequada até o prazo limite.

10. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e encaminhará para publicação no Diário Oficial, a relação das Entidades que preencheram os requisitos, num prazo de 5 dias a contar da data do encerramento das inscrições.

11. Qualquer impugnação a partir da divulgação da relação de inscritos deverá ser oferecida à Comissão Eleitoral dentro de 2 dias úteis.

12. Havendo impugnação, a Comissão Eleitoral intimará o impugnado, para, querendo, se manifestar, de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 2 dias úteis, da data da ciência da impugnação.

13. Após a manifestação do impugnado, a Comissão Eleitoral decidirá a respeito, num prazo de 3 dias.

14. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o recurso de impugnação.

Campo Grande, 10 de outubro de 2017.

**LUIZ FERNANDO DA SILVEIRA OSÓRIO**  
Presidente da Comissão Eleitoral do CONSEA/MS  
Biênio 2018/2020

#### ANEXO I - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE REQUERIMENTO:

À COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL CONSEA/MS.

(espaço de 10 linhas)

\_\_\_\_\_, (nome da Entidade), com domicílio à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do Presidente, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) vem perante essa

Comissão Eleitoral requerer o registro desta Entidade para participar da eleição das Entidades Não-Governamentais para o CONSEA/MS – Biênio 2018/2020.

Nestes termos

Pede deferimento.

\_\_\_\_\_ (nome do Município) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

#### ANEXO II - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO:

\_\_\_\_\_, (nome da Entidade), com domicílio à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_ no Município de \_\_\_\_\_ devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do Presidente, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) no Município de \_\_\_\_\_, **CRENCIA COMO TITULAR** \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) e **CRENCIA COMO SUPLENTE** \_\_\_\_\_ (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua qualificação, estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail) para serem os (as) representantes desta Entidade no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o Biênio 2018-2020.

\_\_\_\_\_ (nome do Município) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome e assinatura do Presidente/Diretor da Entidade)

#### ANEXO III - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

\_\_\_\_\_, (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) representante **TITULAR** da \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), com domicílio à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o **Biênio 2018-2020, COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

\_\_\_\_\_ (nome do Município) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante TITULAR da Entidade)

#### ANEXO IV - DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO:

\_\_\_\_\_, (nome da pessoa que representará a Entidade no CONSEA/MS e sua devida qualificação – estado civil, RG, CPF, endereço residencial, telefone, celular e e-mail), credenciado (a) para ser o (a) representante **SUPLENTE** da \_\_\_\_\_ (nome da Entidade), com domicílio à Rua \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, devidamente registrada em Cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul, no Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul – CONSEA/MS, para o **Biênio 2018-2020, COMPROMETE-SE** a cumprir as finalidades e os objetivos estabelecidos no Decreto e o Regimento Interno do CONSEA/MS.

\_\_\_\_\_ (nome do Município) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(nome do representante SUPLENTE da Entidade)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS

Retifica-se por incorreção:

Diário Oficial N° 9.296 – 30/11/2016 - pág 24

Extrato de Termo de Outorga N° 026498/2016

**Onde se lê:**

DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2016.

**Leia-se:**

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2016.

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

#### RESOLUÇÃO SEMAGRO N.º. 654, 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o período do vazio sanitário e de semeadura do algodoeiro para a o município de Maracaju/MS.

O Secretário de **Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar - SEMAGRO** e o **Presidente da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO**, no exercício de suas atribuições legais que lhes confere a Lei N.º. 4.225, de 12 de julho de 2012, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul, e tendo em visto o dispositivo da Resolução Seprotur N.º 538, de 31 de agosto de 2005, da Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO N.º 001, de 28 de agosto de 2015 e da Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO N.º 004, de 23 de dezembro de 2016 e,

Considerando as especificidades para a produção do algodão nas diferentes regiões produtoras do Estado;

Considerando a importância de diversificação da base econômica do município;

Considerando a necessidade da pesquisa para desenvolvimento de tecnologias de cultivo adequado, adaptação da cultura às condições edafoclimáticas, resistência a pragas de importância econômica da cultura, visando à maximização da produtividade;

R E S O L V E M O S:



Art. 1º Alterar o texto do Art. 2º e Art. 5º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPAF / IAGRO Nº. 004/2016, de 21 de dezembro de 2016, onde passam a ter a seguinte redação:

*"Art. 2º Fixar, para os demais municípios das regiões produtoras do Estado de Mato Grosso do Sul, a data de 16 de junho para o início do período do vazio sanitário do algodoeiro, com término estipulado em 30 de agosto de cada ano, exceto para os municípios de Campo Grande, Sidrolândia e Maracaju, onde o período do vazio sanitário do algodoeiro fica com data fixada para início em 1º de agosto com término em 15 de outubro de cada ano calendário."*

*"Art.5º Estabelecer a data limite de 31 de dezembro de cada ano para a semeadura do algodoeiro, nos demais municípios das regiões produtoras do Estado de Mato Grosso do Sul, exceto para os municípios de Campo Grande, Sidrolândia e Maracaju, onde a data limite para semeadura fica estabelecida em 31 de janeiro de cada ano."*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande, 14 de novembro de 2017

Jaime Elias Verruck  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Luciano Chiocheta  
Presidente da Agência de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, atendendo às disposições contidas no Decreto n. 13.969, de 21 de maio de 2014, **convoca** os interessados a participarem da reunião do **Conselho Gestor do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari – PENT** onde serão eleitos os representantes de cada um dos seguintes segmentos para o **Biênio 2018-2020**:

- 01 representante dos condutores, monitores e guias de turismo que atuam no Parque e na Zona de Amortecimento;
- 01 do Sindicato Rural de Alcinópolis ou de Costa Rica;
- 01 do setor empresarial ligado ao Turismo;
- 01 de organizações não governamentais que tenham objeto e atuação comprovada na conservação da natureza;
- 02 da população do entorno do PENT
- 01 da comunidade científica com atuação na região do PENT

Data: **05 de dezembro de 2017**

Hora: **9 horas**

Local: **Base do PENT/ Escritório local de Costa Rica**

Rua: **José Pereira da Silva, 303 Bairro Santos Dumont**

Cidade: **Costa Rica – MS**

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2017.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, atendendo às disposições contidas no Decreto nº 12.061, de 17 de março de 2006, **convoca** os interessados a participarem do **Conselho Consultivo do Parque Estadual Matas do Segredo – PEMS do Biênio 2018 - 2020**, para a definição de seus representantes, conforme segue:

- 02 comunidade local da região do entorno do Parque;
- 01 de moradores da área rural do entorno do parque
- 01 de organizações não governamentais com atuação ambiental, constituída há pelo menos um ano, nos termos da lei civil, com atuação comprovada na área do Parque;
- 01 de entidades de ensino e pesquisa com atuação na área do Parque.

Data: **28 de novembro de 2017**

Hora: **9 horas**

Local: **Sede do Parque Estadual Matas do Segredo – PEMS**

Rua: **Josefina Mingarelli, s/n Bairro Jardim Presidente**

**Campo Grande - MS**

Campo Grande - MS, 14 de novembro de 2017.

#### JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

**CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE - CEIF/FCO**

**DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 477 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Aprova e Ratifica as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos, em caráter complementar, aos definidos pelo CONDEL/SUDECO para a concessão de financiamentos, no ano de 2017, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul.*

O Presidente do Conselho Estadual de Investimentos Financeáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), no exercício da competência que lhe conferem as regras dos arts. 7º e 8º, do Decreto nº 14.146, de 04 de março de 2015, e do art. 13, IV e V, do Regimento Interno, e tendo em vista a aprovação da matéria pelo Plenário, em Reunião Ordinária ocorrida em 08 de novembro de 2017,

Considerando a aprovação pelo Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste (CONDEL/SUDECO) das normas operacionais e da disponibilização de recursos financeiros para exercício de 2017, conforme, Resolução CONDEL/SUDECO n. 056, de 07 de dezembro de 2016, alterada pelas Resoluções CONDEL/SUDECO nºs. 58 e 59, de 13 de abril de 2017, 62, 63, 64 e 70, de 17 de outubro de 2017, que contemplam, inclusive, a excepcionalidade para as operações de valor superior a R\$ 30 milhões (trinta milhões de reais) por tomador, bem como quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo;

Considerando os entendimentos já firmados ou em andamento entre os diversos representantes das Secretarias de Estado, para o fim de detalhamento das diretrizes, prioridades e metas estabelecidas pelo Governo do Estado para a sua atuação institucional, assim como das entidades representativas do setor produtivo estadual;

Considerando a necessidade de novas orientações aos beneficiários potenciais e aos agentes técnicos e financeiros envolvidos nos pleitos de financiamento com recursos daquele Fundo, especialmente quanto à elaboração e à apresentação de cartas-consulta;

Considerando, finalmente as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul no presente ano,

#### DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados, para o ano de 2017, na forma do Anexo I, as diretrizes, as prioridades, os critérios e os procedimentos para a concessão de financiamentos com os recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, direcionados aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas Empresas e Pequeno-Médias (MPE);

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE);

III - Programa de FCO Rural;

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

Art. 2º As demandas especiais, não priorizadas ou contempladas nesta Deliberação, serão analisadas, em caráter excepcional, pelo CEIF/FCO.

Art. 3º Ficam aprovados os modelos de carta-consulta, na forma do Anexo II, e quadro de dimensionamento de máquinas, implementos e equipamentos agrícolas, na forma do Anexo III, desta Deliberação.

Art. 4º As Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO, deverão ser adotados para os pleitos formulados mediante proposta simplificada e carta-consulta a ser entregue na agência operadora.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO Nº 311 de 17 de maio de 2017.

Campo Grande-MS, 08 de novembro de 2017.

#### Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do CEIF/FCO.

HOMOLOGO:

Em, 20 /11 /2017.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA

Governador do Estado

#### ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 477 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

*Estabelece as Diretrizes, as Prioridades, os Critérios e os Procedimentos definidos em Mato Grosso do Sul, em caráter complementar àqueles traçados pelo CONDEL/SUDECO e pelo Ministério da Integração Nacional para a concessão de financiamentos, a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).*

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas estabelecidas neste ato objetivam complementar as normas operacionais para aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), estabelecidas em consonância com as diretrizes estabelecidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, pelas Resoluções CONDEL/SUDECO nºs. 58 e 59, de 13 de abril de 2017, 62, 63, 64 e 70, de 17 de outubro de 2017, assim como pela Resolução CMN nº 4.561, de 1º de abril de 2017 (atualização de encargos financeiros), no sentido de identificar e priorizar ao Banco do Brasil S.A., ao Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), ao BRDE e aos Agentes Técnicos/Consultores envolvidos, o perfil dos beneficiários e os setores que devam ser preferencialmente assistidos em 2017, com o apoio financeiro do FCO.

Art. 2º Os empreendimentos a serem financiados que demandem licenciamento ambiental, cujas cartas-consulta tenham sido anuidas, devem ser tempestivamente

comunicado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), pela Secretaria-Executiva do CEIF/FCO, para agilizar o processo de licenciamento ambiental.

Art. 3º As cartas-consulta anuídas, em caráter de excepcionalidade, de valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) por beneficiário de financiamento, considerando-se nesta assistência máxima o saldo existente, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, respeitada a assistência máxima global permitida com recursos do Fundo, deverão ser ratificadas pelo Conselho Estadual de Investimentos Financeáveis pelo Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (CEIF/FCO), antes da contratação do financiamento, sob pena de tornar o ato sem efeito.

§ 1º Para a concessão de anuidade de cartas-consulta em caráter de excepcionalidade, deverão ser observadas as seguintes condicionantes:

1. o teto máximo de R\$ 400 milhões, por cliente, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;
2. o percentual de 51% fixado para aplicação junto ao segmento de menor porte (empreendedores individuais e mini, micro, pequenos e pequeno-médios tomadores);
3. a disponibilidade de recursos orçamentários prevista para o Estado;
4. o financiamento fica limitado a projetos considerados de alta relevância ou estruturantes.

§ 2º Como Projetos Relevantes e Estruturantes, entendem-se aqueles:

1. sustentáveis localizados em áreas prioritárias nos termos das Diretrizes e Prioridades do FCO e dos Planos e Programas Oficiais, e em consonância com as atividades produtivas recomendadas no Zoneamento Econômico-Ecológico do Estado;
2. vinculados às principais cadeias/arranjos produtivos e com capacidade de impulsionar a geração de empregos;
3. capazes de integrar elos dos processos produtivos e de outros empreendimentos, preferencialmente de pequenos, pequeno-médios e médios empreendedores dos segmentos rural e urbano, que se transformam em beneficiários da estrutura principal;
4. que criem condições para a promoção e a integração regional, nas áreas de infraestrutura de apoio (viária, elétrica, comunicação, armazenagem), saúde e educação;
5. que possibilitem o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços do Estado frente a outros mercados;
6. inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas, a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais.

Art. 4º A concessão de financiamentos com os recursos financeiros do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), em Mato Grosso do Sul, está direcionada aos setores produtivos no âmbito do:

I - Programa de FCO Empresarial de Apoio aos Empreendedores Individuais (EI) e às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas (MPE):

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MPE;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MPE;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MPE;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MPE;

II - Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas (MGE):

- a) Linha de Financiamento de Desenvolvimento Industrial para MGE;
- b) Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;
- c) Linha de Financiamento de Desenvolvimento do Turismo Regional para MGE;
- d) Linha de Financiamento de Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços para MGE;
- e) Linha de Financiamento de Ciência, Tecnologia e Inovação para MGE;

III - Programa de FCO Rural:

- a) Capítulo 1 - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural;
- b) Capítulo 2 - FCO Verde.

IV - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária).

Parágrafo único. A operacionalização do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF e PRONAF Reforma Agrária) será de acordo com as normas disciplinadas no Manual de Crédito Rural - MCR 10, estabelecidas por Resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e demais normativos do Banco Central do Brasil.

## CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES

Art. 5º A programação do FCO para o exercício de 2017, em Mato Grosso do Sul, está em consonância com as diretrizes contidas nas Leis Federais nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 e nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, complementadas pelas orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional/SUDECO, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), pelo CONDEL/SUDECO e pelo Estado, compreendendo:

I - a concessão de financiamentos exclusivamente ao setor produtivo privado. Admite-se Parcerias Público-Privadas (empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público), nos seguintes Programas/Linhas de Financiamento:

a) Programa de FCO Empresarial de Apoio às Micro, Pequenas e Pequeno-Médias Empresas - MPE Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MPE;

b) Programa de FCO Empresarial para Médias e Grandes Empresas - MGE / Linha de Financiamento de Infraestrutura Econômica para MGE;

II - o tratamento preferencial às atividades produtivas de mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, de empreendedores individuais, micro, pequenas e pequeno-médias empresas, mediante a aplicação de, no mínimo, 51% dos recursos do FCO para operações com esses segmentos, cujas ações estejam voltadas à produção de alimentos básicos para consumo da população e ao uso intensivo de mão de obra local;

III - o financiamento das atividades voltadas para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do Estado em projetos:

a) cujas atividades e localizações sejam convergentes com as diretrizes e estratégias definidas no Plano Estratégico e nos Programas de Desenvolvimento do Estado, e que sejam concebidos nos princípios do desenvolvimento sustentável;

b) integrados às cadeias e aos arranjos produtivos locais, priorizados no Estado, apoiando a criação de novos centros, atividades e polos dinâmicos, que contribuam para a redução das disparidades intrarregionais de renda, sobretudo nas áreas:

1. de menor nível de desenvolvimento, com indicadores sociais e econômicos abaixo da média da região;
2. de fronteiras com os países limítrofes, vulneráveis do ponto de vista econômico, social e ambiental;
3. estagnadas ou com problemas de declínio das atividades econômicas;
4. potencialmente dinâmicas ou com vantagens potenciais inexploradas;

c) de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da reforma agrária, os mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, os empreendedores individuais e as micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;

d) voltados para a recuperação de áreas degradadas, em especial a recuperação de pastagens, reserva legal e de preservação permanente;

e) de elevado alcance social e que agreguem valor ao processo de produção primária;

f) com alto grau de geração de emprego e renda, que contribuam para a dinamização do mercado local;

g) que utilizam tecnologias inovadoras e ou contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

h) destinados a financiar correções de estrangulamento e de desenvolvimento de cadeias produtivas;

i) agropecuários sustentáveis e em sistemas locais de produção, dentro da desejada espacialização das atividades produtivas (base territorial);

j) que visem ao aumento da oferta de produtos agropecuários, em especial de hortigranjeiros, intensificando o uso de áreas já antropizadas, por meio da disseminação de sistemas de produção sustentáveis e que integrem agricultura e pecuária;

k) que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada e da armazenagem de grãos;

l) que promovam o aumento da produtividade, competitividade e empreendedorismo dos diversos setores da economia estadual;

m) agroindustriais, envolvendo a transformação de produtos primários e a produção de insumos básicos, instalados em polos regionais de produção e vinculados às cadeias produtivas priorizadas no desenvolvimento do Estado e com elevado alcance social;

n) o aproveitamento de resíduos da atividade produtiva;

o) industriais que apoiem as matrizes produtivas existentes no Estado;

p) de infraestrutura econômica e social, que criem condições para a promoção e integração regional, em apoio aos setores viário (estradas vicinais e coletoras), elétrico (observada a vedação de que trata o inciso I do art. 7º da Portaria MI n.º 270, de 10.08.2016, publicada no DOU de 12.08.2016, Seção 1, pp. 26-27), logística de comunicação e de armazenagem;

q) que promovam o desenvolvimento, a inovação tecnológica e a disseminação do conhecimento, com vistas à adoção de novas estratégias empresariais, melhorando a competitividade dos produtos e dos serviços no Estado frente a outros mercados;

r) inseridos na política estadual de diversificação da base produtiva e de agregação de valor da produção primária, impactando positivamente o desenvolvimento de regiões estagnadas (especialmente na região de fronteira), a geração de empregos e a utilização de matérias-primas locais;

s) que induzam o desenvolvimento do turismo em suas diversas modalidades;

t) que promovam o desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, com foco nas cadeias e arranjos produtivos locais, priorizando:

1) as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

2) a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.);

3) a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares, de ensino/aproveitamento profissional;

4) o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

u) estratégicos de produção vinculados a programas governamentais;

IV - o apoio ao associativismo e às iniciativas de base comunitária e solidária;

V - o estímulo à geração de produtos diferenciados;

VI - a promoção, a ampliação e o fortalecimento de alianças mercadológicas, na lógica do desenvolvimento de cadeias produtivas e do desenvolvimento local.

VII - direcionamento dos financiamentos do FCO para demandas onde não haja fontes alternativas de recursos, em condições similares.

## CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FCO, NO ANO DE 2017, EM MATO GROSSO DO SUL

### Dos Recursos Naturais

Art. 6.º As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em recursos naturais, compreendem:

I - a recuperação de áreas degradadas e em degradação, tendo como unidade de planejamento, microbacias hidrográficas;

II - práticas de controle à erosão e a correção do solo, a recuperação e a renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, a incorporação de áreas à produção agropecuária, inclusive no conceito do Capítulo 2 - FCO Verde, do Programa de FCO Rural, devendo:

a) a quantidade dos fertilizantes e corretivos deverá ser definida pelo agente técnico, com base na análise de solo realizada nos últimos 6 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro;

b) no caso de nitrogênio, somente será considerado como investimento quando associado a fontes de fósforo e ou de potássio, enquadráveis como adubação corretiva (primeiro ano e em até duas aplicações) e com as devidas justificativas por parte do agente técnico, observado que se esta adubação for estendida às pastagens já implantadas, será considerada como operação de custeio;

c) os valores destinados às operações mecânicas para descompactação do solo, distribuição e incorporação de insumos, preparo do solo e plantio deverão ser compatíveis com aqueles praticados na região, considerando a utilização de máquinas próprias ou de terceiros.

§ 1º Quando o financiamento for destinado ao controle da erosão e/ou correção da acidez/fertilidade do solo com o objetivo de exploração de culturas anuais, a implantação destas poderá ser financiada como custeio associado (aquisição de sementes, fertilizantes e produtos químicos para tratamentos culturais), até o limite de 30% do valor a ser financiado como investimento, desde que não tenha sido ou venha a ser financiado por outra(s) fonte(s) de recursos, inclusive recursos próprios.

§ 2º Limpeza de pastagens com produtos químicos ou operações mecânicas poderão ser financiadas como custeio associado, até o limite de 30% do valor a ser financiado como investimento para conservação e/ou correção do solo, recuperação e renovação de pastagens degradadas e/ou em processo de degradação, desde que não tenha sido ou venha a ser financiado por outra(s) fonte(s) de recursos, inclusive recursos próprios.

§ 3º O agente técnico deverá anexar à carta-consulta a planilha orçamentária dos itens a serem financiados como custeio, previsto nos parágrafos 1º e 2º, com identificação, quantificação e valoração dos mesmos.

### Seção II Do Desenvolvimento de Tecnologias Agropecuárias

Art. 7.º O financiamento para o fim de desenvolvimento de tecnologias agropecuárias compreende:

I - a produção de novilho precoce e o melhoramento genético do rebanho bovino de leite e corte, podendo ser financiados:

a) aquisição de bovinos, machos e fêmeas, com idade de até 18 meses, padrão precoce a serem terminados:

1. até R\$ 2 Milhões por beneficiário, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, na forma de custeio pecuário, com prazos de até 24 meses, incluído o período de carência de até 12 meses;

b) o melhoramento genético do rebanho bovino de leite, compreendendo a aquisição de touros, sêmens, embriões e matrizes melhoradas geneticamente, devendo ser informado na carta-consulta:

1. a infraestrutura e demais condições da(s) propriedade(s) beneficiária(s) para o desenvolvimento desta atividade;

2. a procedência, o padrão racial, o potencial produtivo das matrizes a serem adquiridas;

3. a capacidade de suporte das pastagens, devendo esta ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento);

c) o melhoramento genético do rebanho bovino de corte, envolvendo a aquisição de:

1. touro PO considerando o valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por animal, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

1.1 o quantitativo de touros a serem financiados deve ser compatível com a relação touro/vaca recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

2. sêmen e hormônios bovinos considerando o valor de mercado de cada dose, observado o limite de financiamento segundo o porte do proponente, a qualificação e a procedência do material genético;

3. equipamentos, utensílios e serviços especializados de assistência técnica no processo de inseminação artificial de bovinos, inclusive em tempo fixo;

4. fêmea-matriz elite, limitado o financiamento a 50 (cinquenta) matrizes por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo já adquirido com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, observados os valores até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por fêmea PO e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por fêmea doadora de embrião, segundo os padrões raciais, condicionado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

5. embrião sexado de fêmea, até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por embrião, observado o limite de financiamento de cada embrião segundo o porte do proponente;

6. matriz bovina, para promover o melhoramento genético de rebanho, suprir a capacidade ociosa de pastagens existentes e/ou a serem reformadas/recuperadas/formadas, sendo limitada a idade de 12 a 36 meses, devendo o proponente:

6.1. deverá estar efetivamente renovando/recuperando pastagens cultivadas ou ter renovado/recuperado nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO; estar formando ou ter formado pastagens nos últimos 12 meses a contar da data do protocolo da carta-consulta no CEIF/FCO ou proposta simplificada no Agente Financeiro, em áreas já antropizadas, ou no caso de área não antropizadas, segundo os critérios definidos no Inciso III, deste artigo, em sua propriedade rural, cujo

incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na recuperação/formação, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.2. no caso da Planície Pantaneira, a substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, deverá seguir as tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental, mantendo-se o critério adotado nos itens anteriores, ou seja, o incremento na capacidade de suporte seja compatível com a quantidade de matrizes a serem adquiridas (para cada UA incrementada na substituição de pastagens, pode-se financiar 1 UA), limitando a aquisição a 2.000 (mil) matrizes bovinas, por beneficiário de financiamento, deduzido o quantitativo de fêmeas já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

6.3. para a efetividade das condições mencionadas, inclusive para o item 4, a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes, a serem adquiridos e aqueles previstos na evolução do rebanho, bem como a existência de reprodutores necessários por uso de monta natural ou por inseminação artificial recomendado pela pesquisa e assistência técnica;

6.4. o agente técnico deverá incluir na carta-consulta a área de reforma, recuperação, formação e ou substituição de pastagens nativas por cultivadas, os insumos e serviços utilizados ou a serem utilizados, o incremento de suporte obtido ou a ser obtido nestas pastagens em unidades animais (UA) e o quadro de evolução do rebanho do período de vigência do financiamento;

6.5. os valores para aquisição de fêmeas bovinas ficam limitados a:

6.5.1. até R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por animal, no caso de matriz de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite de financiamento de cada animal segundo o porte do proponente;

6.5.2. até R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) por animal, no caso de matriz de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, independentemente do valor de mercado, observado o limite do financiamento de cada animal segundo o porte do proponente.

7. nos casos do inciso I, alínea "c", itens 1, 2, 4 e 5, os animais devem possuir registro nas associações nacionais de criadores das respectivas raças, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

8. para os efeitos do disposto no inciso I, alínea "c", itens 2, 3, 4, 6 e 7 são estabelecidas, ainda, as seguintes condições:

8.1. para os itens 2 e 3, a carência e o prazo de amortização nestes financiamentos devem ser compatíveis com o retorno financeiro da operação, tendo por base a finalidade da exploração pecuária desenvolvida pelo beneficiário (cria, recria e engorda);

8.2. para os itens 2, 4, 5, 6 e 7 deve ser informado na carta-consulta o perfil material genético e dos animais a serem adquiridos;

8.3. para os itens 4, 6 e 7 deve ser anexado à carta-consulta, as cópias de inteiro teor da Movimentação do Rebanho do período de 2014 a 2016 e do Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), devidamente atualizado até 20 (vinte) dias imediatamente anteriores ao da data de protocolo da carta-consulta no agente financeiro, fornecidos pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO);

II - retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira, visando ao povoamento e ao melhoramento genético do rebanho, conforme Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, alterada pela Resolução CONDEL/FCO nº 283, de 23 de junho de 2006, para animais na faixa etária de 12 a 72 meses, mediante os seguintes critérios:

a) o máximo de 1.500 (mil e quinhentas) matrizes por beneficiário de financiamento, incluídas aquelas já financiadas, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, limitado a 85% das fêmeas existentes por faixa etária a serem retidas, no imóvel a ser beneficiado;

b) a avaliação do perfil do estabelecimento pecuário objeto do pedido de financiamento, considerando que:

1. o estabelecimento pecuário deve estar situado na planície pantaneira sazonalmente inundável, devendo ser informado, na carta-consulta, o período em que as pastagens nativas ficam parcial ou totalmente inundadas;

2. as áreas utilizáveis ou aptas para a atividade pecuária devem ser constituídas de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de pastagens nativas (áreas não antropizadas ou regeneradas naturalmente), excetuadas do cálculo dessas áreas aquelas de preservação permanente, as de reserva legal e as destinadas à infraestrutura do estabelecimento pecuário;

3. o critério estabelecido no item 2 desta alínea deve ser também utilizado para o cálculo da capacidade de suporte das pastagens, relativamente aos animais nela apascentados e a serem apascentados;

4. a capacidade de suporte das pastagens deve ser compatível com o número de animais existentes e aqueles previstos na evolução do rebanho (período de vigência do financiamento).

c) avaliação do perfil do beneficiário do financiamento, considerando que ele deve:

1. ser o legítimo proprietário do imóvel beneficiário, assim como seu filho ou filha natural ou por adoção, seu pai ou mãe, detentor de documento de anuência ou de comodato para exploração do imóvel no seu total ou em parte, bem como do rebanho de fêmeas bovinas ("rebanho próprio"), objeto do pedido de financiamento para a retenção local de fêmeas;

2. as fêmeas objeto do pedido de financiamento para a retenção local devem ter nascido naquela região ou dela ter origem;

3. firmar a sua adesão aos termos do processo de capacitação técnica para a melhoria dos índices zootécnicos do rebanho bovino e de gerenciamento das atividades típicas do estabelecimento pecuário;

4. comprovar a efetividade do rebanho de fêmeas bovinas, com a quantificação dos animais por faixa etária: 0 (zero) a 12 (doze) meses, 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses, 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses e acima de 72 (setenta e dois) meses;

d) o valor financiável é fixado, conforme a idade do animal objeto do pedido de financiamento para a retenção local, em até:



1. R\$ 600,00 (seiscentos reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

2. R\$ 800,00 (oitocentos reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

3. R\$ 900,00 (novecentos reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

e) a comprovação de efetividade do rebanho de fêmeas prevista no inciso II, alínea "c", item 4 deste artigo, será feita utilizando as informações contidas no Comprovante de Saldo (Bovino/Bubalino), fornecido pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), com inclusão da faixa etária de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses;

f) as operações previstas para investimentos semifixos devem ser enquadradas no Programa de FCO Rural - Linha de Financiamento de Desenvolvimento Rural.

III - formação de pastagens, em áreas não antropizadas, desde que:

1. a área a ser formada limita-se à real necessidade de expansão para o apascentamento do rebanho (capacidade de suporte das pastagens insuficiente para o rebanho bovino existente);

2. a(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s) não apresente(m) pastagens degradadas e ou em fase de degradação, caso em que a sua recuperação é prioridade;

3. no projeto sejam previstas as operações de conservação e de correção do solo, além do cumprimento da legislação ambiental para supressão da vegetação nativa;

4. o proponente não possua arrendamento de áreas próprias disponíveis (pastagens) para terceiros, no mesmo município;

5. admite-se o financiamento para formação, substituição de pastagens nativas por pastagens cultivadas, na Planície Pantaneira, nos moldes das tecnologias preconizadas pela EMBRAPA/CPAP e permitida pela legislação ambiental.

IV - Permite a assistência a custeio agrícola dissociado: a contratação de operações de crédito nesta modalidade fica limitada a 50% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Rural para Mato Grosso do Sul, devendo o agente financeiro:

1. priorizar a contratação para mini, pequenos e pequeno-médio produtor rural com 70% dos recursos e 30% para médios e grandes produtores rurais;

2. comprovar aplicação em investimentos, na proporção de 3 por 1 (para cada R\$ 3,00 em investimentos, R\$ 1,00 em custeio dissociado);

3. adotar os tetos de financiamento previstos no Capítulo 3, do Manual de Crédito Rural - MCR;

Parágrafo único. Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, nesta modalidade, as atividades de manutenção dos canaviais, bem como de florestas após sua implantação/renovação, conforme § 4º, do Art. 9º, desta Deliberação.

Art. 8º O financiamento para investimentos está condicionado também à apresentação das informações básicas constantes no art. 23 deste Anexo.

### Seção III Da Produção Agropecuária

Art. 9º. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à produção agropecuária, compreendem:

I - financiamentos a empreendimentos inseridos nas cadeias produtivas, em arranjos produtivos (APL) ou em sistemas de integração, apoiados oficialmente pelo Governo do Estado, destinados à produção de alimentos básicos (grãos, mandioca, hortícolas, leite e outros) ou à exploração de pequenos animais (aves, bicho-da-seda, suínos, ovinos, caprinos, peixes e outros);

II - exploração da avicultura de corte e de postura;

III - exploração da pecuária leiteira;

IV - exploração de culturas perenes;

V - integração lavoura-pecuária-floresta e sistemas afins;

VI - produção de cana-de-açúcar;

VII - geração, transmissão e distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

VIII - produção florestal;

IX - exploração da horticultura em sistema de cultivo protegido (estufas).

§ 1º A carta-consulta com o objetivo de financiamento de empreendimento destinado à produção de açúcar ou de álcool, cultivo da seringueira, bem como ao florestamento/reflorestamento, deve contemplar em seu conteúdo, também, as seguintes informações:

1. a finalidade do financiamento, segundo as seguintes alternativas:

a) formação de viveiros;

b) implantação da cultura da cana-de-açúcar ou de florestas em áreas geográficas anteriormente exploradas com lavouras anuais ou com pastagens cultivadas;

2. a origem e o custo das mudas e dos materiais genéticos, destinados ao plantio.

3. no caso de cultivo da cana-de-açúcar, é vedado o financiamento para expansão da área cultivada, quando o imóvel rural estiver localizado na Bacia do Alto Paraguai - BAP.

§ 2º Observado o disposto no § 1º deste artigo, no caso de utilização de mudas produzidas em viveiros próprios, estas poderão ser admitidas como item financiável, porém como contrapartida de recursos próprios;

§ 3º Para obter os benefícios previstos neste artigo, o interessado deverá apresentar a planilha detalhada de custos de implantação para estas atividades agropecuárias, sendo que no caso do reflorestamento, pode ser previsto o financiamento até o terceiro ano de execução do projeto como investimento, devendo estar inseridos na carta-consulta e no projeto os custos e o cronograma das atividades relacionadas

pelo período compreendido entre o plantio e o primeiro corte da floresta, identificando as respectivas fontes de financiamento.

§ 4º Não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, as atividades de manutenção dos canaviais e de florestas após sua implantação/renovação. No caso de florestas, excetuam-se as manutenções relativas aos 3 (três) primeiros anos financiáveis, vinculadas à implantação (§ 3º).

### Seção IV Da Irrigação Agrícola

Art. 10. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à utilização desta tecnologia, compreendem implantação, expansão e adequação de projetos básicos e executivos de irrigação e drenagem, envolvendo:

I - infraestrutura hídrica como barragens, obras civis, hidráulicas e elétricas, especialmente implementação de centrais fotovoltaicas, além de equipamentos de irrigação novos e usados;

II - reformas e remodelagem de equipamentos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de atividades conduzidas no processo produtivo, que estejam direcionadas às necessidades da agropecuária irrigada.

§ 1º No caso de financiamento de máquinas e equipamentos de irrigação, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 60%, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

§ 2º No caso de financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

### Seção V Da Infraestrutura da Propriedade e de Apoio à Produção

Art. 11. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura da propriedade e de apoio à produção, compreendem:

I - aquisição de animais de serviços em projetos para mini e pequenos produtores rurais;

II - aquisição de animais de serviços em projetos para pequeno-médios, médios e grandes produtores rurais, nos casos enquadrados em programas e em projetos oficiais de controle sanitário, limitados ao número de animais abatidos e ou sacrificados, com apresentação de cópia do laudo emitido pelo órgão oficial;

III - aquisição de máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados, novos e usados com até 8 (oito) anos contados da data de fabricação do bem, devendo ser anexado à carta consulta:

a) a relação das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados;

1. aquisição de trator - relação de todos os tratores agrícolas existentes e implementos a serem utilizados; aquisição de plataforma de corte - relação das plataformas e colheitadeiras existentes; aquisição de plantadeiras - relação das plantadeiras e tratores existentes; da mesma forma para demais máquinas agrícolas, implementos e equipamentos associados;

b) o quadro de dimensionamento das máquinas agrícolas, implementos e equipamentos relacionados àquelas(es) a serem financiados (Anexo III desta Deliberação);

c) para beneficiários que fazem parte de grupos econômicos, agropecuários e/ou familiar, o dimensionamento será do respectivo grupo, justificando a aplicabilidade na atividade a ser desenvolvida;

d) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50% até 30 de junho de 2017 e 60% após esta data, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

e) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 8 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos contados da data de fabricação do bem, compreendendo apenas o de cabine simples, compatível com a produção própria, limitado a, no máximo, 3 (três) caminhões por produtor rural, incluídos aqueles já financiados, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais, sendo que:

a) na proposta para financiamento de caminhão, deverá conter informações sobre área cultivada com lavouras e/ou pastagens, rebanho existente, produção obtida e a ser obtida, estimativa de viagens, que justifique a utilização do mesmo na(s) safra(s) agrícola(s), exclusivamente para o proponente ou grupo agropecuário/familiar a que pertença;

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) para o cálculo do limite de valor estabelecido, deve-se observar o somatório do saldo devedor total de operações de aquisição de veículos existente em nome do mutuário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

d) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

V - implantação de obras vinculadas e indispensáveis aos projetos de produção, em especial para os de armazenagem de grãos;

VI - construção, reforma e ampliação de galpões, cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola;

VII - construção, reforma e ampliação de residências rurais cuja área total construída ou a ser construída por unidade habitacional não ultrapasse 100 m<sup>2</sup>;

a) no caso de financiamento de obras civis (Incisos V, VI e VII), na carta-consulta deve constar o perfil destas, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos. Para residências e galpões, anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa, atendendo para o previsto no art. 20. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes."

VIII - instalação de redes de energia elétrica, de abastecimento de água e de comunicação.

## **Seção VI Do Desenvolvimento da Agroindústria**

Art. 12. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento da agroindústria, compreendem:

I - projetos agroindustriais, com elevado alcance social, instalados em polos regionais de produção, inseridos nas cadeias e arranjos produtivos e ou sistemas de integração apoiados oficialmente pelo Governo do Estado;

II - projetos agroindustriais voltados à produção de alimentos e de insumos básicos;

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos industriais;

IV - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator e rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto de expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50% até 30 de junho de 2017 e 60% após esta data, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;

2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);

3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;

4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

V - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso;

VI - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, devendo-se atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentado, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) que serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias e arranjos produtivos e ou nos sistemas de integração desenvolvidos no Estado;

c) que a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) que para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

VIII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 477 de 08 de novembro de 2017.

## **Seção VII Do Desenvolvimento da Indústria**

Art. 13. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes a desenvolvimento da indústria, compreendem:

I - financiamentos de projetos voltados à industrialização e ao beneficiamento de matérias-primas, nos segmentos:

a) açúcar e álcool, desde que o projeto seja de micro e pequena empresa. Em se tratando de pequeno-média, média e grande empresa, seja autossuficiente na geração de energia elétrica demandada por seu programa de produção, e esteja inserido em Programa de Desenvolvimento do Governo do Estado, observado que para projeto de geração, de transmissão e de distribuição de energia, somente nos casos de utilização para consumo próprio do empreendimento, admitindo-se a comercialização da energia excedente, desde que limitada a 50% da capacidade de geração prevista no projeto;

b) celulose e papel;

c) têxtil, compreendendo tecidos e confecções;

d) embalagens de papel e plásticos;

e) calçados e artefatos de couros;

f) cerâmicas, serrarias e outros empreendimentos, desde que utilizem madeiras oriundas de matas exóticas ou provenientes de licenciamento e planos de manejo sustentável;

g) produtos minerais, excetuando-se a produção de ferro-gusa produzido à base de carvão vegetal, oriundo de mata nativa;

h) artefatos e estruturas para edificações, vinculadas às cadeias produtivas priorizadas;

i) fabricação e comercialização de cimento, exceto em municípios de alta renda, conforme tipologia definida pelo Ministério da Integração Nacional.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos industriais;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto de expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de



nacionalização em valor igual ou superior a 50% até 30 de junho de 2017 e 60% após esta data, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de galpões industriais, armazéns, silos, obras complementares, instalação de redes de energia elétrica e de comunicação;

a) no caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;

c) área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

VII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 477 de 08 de novembro de 2017.

#### Seção VIII

##### Do Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Art. 14. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento dos setores comercial e de serviços, compreendem:

I - financiamento de projetos voltados:

a) à distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações, etc.), além de serviços;

b) ao adensamento, à complementaridade e à consolidação da cadeia agroalimentar e dos polos agroindustriais e industriais;

c) à instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;

d) à instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino cujos empreendimentos a serem beneficiados ofereçam cursos com grade curricular essencial ao desenvolvimento econômico e social do Estado;

e) aos serviços de apoio ao desenvolvimento turístico;

f) ao atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

II - aquisição de máquinas e de equipamentos indispensáveis à implantação e à modernização da empresa;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50% até 30 de junho de 2017 e 60% após esta data, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro, associados aos projetos ou justificada pela atividade fim do empreendimento do proponente, sendo que:

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários dos setores comercial e de serviços, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada às cadeias produtivas ou arranjos produtivos locais (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado, compreendendo:

a) ampliação e reforma de prédio comercial;

b) construção de sede própria de forma isolada, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, desde que a proponente esteja em atividade por no mínimo dois anos;

c) construção de sede própria para micro, pequenas e pequeno-médias empresas em atividade por menos de dois anos, desde que outros investimentos a serem financiados (não relacionados à construção e adaptação do prédio), representem o mínimo de 35% do valor total do projeto (inclui-se para o cálculo do valor total do projeto aquele destinado ao capital de giro associado, quando houver);

d) construção de obra civil como um dos componentes do projeto (pleito de financiamento) de média e grande empresa, desde que o projeto esteja associado, vinculado ou relacionado com os objetivos ou metas de cadeia produtiva ou de arranjo produtivo local (APL) de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado (Inciso I deste artigo);

e) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos nos itens "b" e "c" deste inciso, no tocante ao tempo de atividade e porte da empresa, bem como as condições previstas no art. 20, no que se refere a parâmetros e custos;

f) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

VI - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) a proponente deve estar em atividade por no mínimo dois anos;

b) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

c) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas principais cadeias/arranjos produtivos do Estado, com projetos relacionados no Inciso I, itens "a", "b" e "c";

d) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

e) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

§ 1º No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VII - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 477 de 08 de novembro de 2017.

### Seção IX Do Desenvolvimento do Turismo

Art. 15. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e empreendimentos inerentes ao desenvolvimento turístico do Estado, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, à ampliação e à modernização de:

- a) empreendimentos que promovam o desenvolvimento do agro e do ecoturismo;
- b) meios de hospedagem, centros de convenções e restaurantes;

II - financiamento de ônibus, vans e outros veículos adequados ao transporte turístico, novos e usados com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, sendo que as empresas beneficiárias devem estar habilitadas nos órgãos de turismo e atender as normas emanadas dos órgãos federais, estaduais e municipais que regulam o transporte para este setor.

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contados da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS).

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos desta linha de financiamento a aquisição de veículos por locadoras e empresas transportadoras de cargas, bem como a aquisição isolada de caminhão para os demais beneficiários deste segmento econômico.

III - aquisição de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos de turismo:

a) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50% até 30 de junho de 2017 e 60% após esta data, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - construção de obras civis para empresas cuja atividade esteja relacionada à prestação de serviços turísticos remunerados e exerçam atividades econômicas na cadeia produtiva ou arranjos produtivos locais (APL) do turismo, de interesse do Governo do Estado ou por ele priorizado:

a) no caso de construção, adaptação ou reforma de instalações em Shopping Center, serão adotados os mesmos critérios descritos no art. 20, no que se refere a parâmetros de custos;

b) poderá ser financiado o pagamento de franquia, em projetos de micro, pequenas e pequeno-médias empresas, no caso de empresa cuja atividade seja inerente àquelas relacionadas no inciso I deste artigo, sendo os prazos de carência e de amortização semelhantes àqueles definidos para capital de giro.

V - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e de pequenas empresas, limitada a uma operação por beneficiário, devendo-se observar:

a) quando se tratar de aquisição de terreno deverá ser apresentada, também, a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores cuja atividade esteja inserida nas prioridades do Estado (inciso I deste artigo);

c) a área do imóvel, terreno ou edificação, a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21

deste anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 477 de 08 de novembro de 2017.

### Seção X Da Infraestrutura Econômica

Art. 16. As prioridades para aplicação dos recursos do FCO, em atividades e em empreendimentos inerentes à infraestrutura econômica, compreendem:

I - financiamento de projetos destinados à implantação, ampliação e modernização de:

- a) armazéns e silos;
- b) distribuição de gás canalizado;
- c) usinas de compostagem;

II - aquisição de máquinas e de equipamentos vinculados aos projetos relativos ao disposto no inciso I;

III - aquisição de pá carregadeira, empilhadeira, máquinas de escavar, motoniveladora, trator, rolo compactador e vibro acabadora, associados aos projetos ou justificadas pela atividade fim do empreendimento do proponente:

a) caracteriza-se como investimentos associados a projetos:

1. empreendimento novo: o bem a ser financiado deverá estar associado ao projeto da implantação do empreendimento, porém este, necessariamente, não precisa estar sendo financiado pelo FCO, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento;

2. empreendimento já existente e em atividade: o bem pretendido deverá estar vinculado a um projeto da expansão ou de modernização da empresa, e deverá ser caracterizado o projeto, assim como a(s) fonte(s) de financiamento, exceto para empresas de grande porte.

b) no caso de financiamento de máquinas, veículos, aeronaves, embarcações ou equipamentos, novos ou usados, importados, estes devem apresentar índices de nacionalização em valor igual ou superior a 50% até 30 de junho de 2017 e 60% após esta data, exceto nos casos em que, alternativamente:

1. não haja produção nacional do bem;
2. o bem cumpra o Processo Produtivo Básico (PPB);
3. a Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) do bem importado tiver alíquota 0% do imposto de importação;
4. o tomador seja de mini, pequeno ou de pequeno-médio porte.

IV - aquisição de caminhão novo e usado com até 4 (quatro) anos, contados da data de fabricação do bem, inclusive frigorífico, isotérmico ou graneleiro;

a) o beneficiário deve apresentar ao agente financeiro, no prazo de trinta dias contado da emissão da Nota Fiscal de aquisição do bem, o documento comprobatório do devido licenciamento pelo Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS);

b) para enquadramento do financiamento de bem(ns) usado(s), dentro do período de até 4 anos, deve-se considerar o ano de fabricação do(s) bem(ns) e excluir o ano de apresentação da proposta de financiamento ao Agente Financeiro;

c) não constitui prioridade para efeito de concessão de financiamento com recursos do FCO, a aquisição isolada de caminhão, exceto quando justificado conforme caput deste inciso.

V - aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção para localização ou realocação de empreendimentos de micro e pequenas empresas, limitado a uma operação por beneficiário, devendo-se observar que:

a) quando se tratar de aquisição de terreno, deverá ser apresentada também a proposta de construção do prédio para localização ou realocação de empreendimento, independente da fonte de financiamento;

b) serão priorizados atendimentos a empreendedores inseridos nos segmentos descritos no inciso I, deste artigo;

c) a área do imóvel (terreno ou edificação) a ser adquirido deverá manter proporcionalidade com as atividades da empresa e o efetivo potencial de expansão;

d) para efeito de cálculo dos valores dos imóveis a serem financiados, serão adotados como parâmetro de referência os Laudos de Avaliação qualificados no art. 21, deste Anexo.

1 - No caso do financiamento de obras, na carta-consulta deve constar o perfil desta, identificando as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos, anexando cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de edificações, e atentar para o previsto no art. 20, deste Anexo. Será financiado pelo FCO apenas os custos diretos da(s) obra(s), devendo os custos indiretos (administração/BDI) serem custeados com recursos próprios ou de outras fontes.

VI - capital de giro dissociado limitado a 50% dos recursos previstos para 2017, na linha do FCO Empresarial para Mato Grosso do Sul, ressalvado que:

1. não se constitui objeto de financiamento o pagamento de tributos federais, estaduais e municipais como item específico de orçamento para financiamento (Título III - Condições Gerais de Financiamento, 2. Restrições: 2.1. Itens não financiáveis: o), não estando incluídos nesta restrição, os tributos que compõem o preço dos produtos, bens e serviços financiados;

2. o agente financeiro deverá atentar para o disposto na Deliberação CEIF/FCO N. 477 de 08 de novembro de 2017.

#### CAPÍTULO IV

##### DO ACOMPANHAMENTO E DO CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FCO

Art. 17. O Banco do Brasil S.A., por meio de sua Superintendência Estadual; o Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), por meio de seu Gestor no Estado; e o BRDE, por meio de seu Escritório, encaminharão ao CEIF/FCO, mensalmente, dados e informações sobre cartas-consultas recebidas e anuídas, projetos elaborados e contratados, desistências e indeferimentos destes, identificando também os tomadores e os segmentos de aplicação, assim como dos recursos alocados e disponíveis para aplicação no Estado, apresentando também uma síntese mensal das operações realizadas com mini, pequenos e pequeno-médios produtores e com micro, pequenas e pequeno-médias empresas, além dos demais beneficiários não contemplados nos tetos previstos para cartas-consultas.

Art. 18. Para todas as propostas de até R\$ 1 milhão contratadas pelo agente financeiro, este deverá encaminhar relatório mensal, sendo que o modelo será definido em Deliberação específica.

#### CAPÍTULO V

##### DOS PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES

Art. 19. Para o financiamento de projetos que utilizam tecnologias inovadoras e/ou que contribuam para a geração e a difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário e que necessitem de contratação de serviços de consultoria, de forma isolada, nas diversas linhas de financiamento do FCO, as cartas-consultas para esta modalidade deverão ser submetidas previamente ao CEIF/FCO, demonstrando a necessidade da consultoria e os produtos a serem gerados, com vistas à modernização e à implementação de novas tecnologias, tanto no segmento rural, como no empresarial.

Art. 20. Fica adotado como critério básico para o enquadramento de propostas e cartas-consultas de financiamento a empreendimentos com uma ou mais atividades produtivas, a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), sem prejuízo da utilização de outros critérios vigentes e que venham a ser instituídos.

Parágrafo único. A adoção da CNAE 2.0 compreende a observância em nível de Seção, Divisão, Grupo, Classe e de Subclasse.

Art. 21. Fica também adotado como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a construção, ampliação, reforma e modernização de obras e serviços complementares, os Custos Unitários Básicos de Construção (CUB), editados mensalmente pelo Sindicato Intermunicipal da Indústria da Construção do Estado de Mato Grosso do Sul (SINDUSCON/MS).

§ 1º No FCO Rural aplica-se este parâmetro quando se tratar de construção, reforma e ampliação de galpões (equipara-se a Projetos Padrão Galpão Industrial - GI); de construção, reforma e ampliação de residências rurais, alojamentos, refeitórios e afins (equipara-se a Projetos Padrão Residencial - R1, Padrão Normal e Baixo). Nas demais obras, a exemplo de cercas, açudes e outras obras necessárias à melhoria da infraestrutura das propriedades rurais e de apoio à produção agrícola, serão adotados os custos orçados na carta-consulta, podendo o Conselho limitar os respectivos valores em função da realidade regional/estadual.

§ 2º Os itens e/ou as excepcionalidades para valores acima ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

Art. 22. Serão adotados como parâmetro de referência para enquadramento de propostas e cartas-consulta de financiamento a empreendimentos compreendendo a aquisição de terrenos e ou de unidades já construídas ou em construção, os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou por profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento.

Parágrafo único. Os laudos deverão seguir metodologias próprias para tal

finalidade, cabendo ao CEIF/FCO o acatamento ou não das mesmas.

Art. 23. Para as cartas-consultas que contemplem financiamentos destinados à recuperação / renovação de pastagens; ao melhoramento genético do rebanho bovino de leite e de corte com financiamento de sêmen e embriões, de matrizes e touros; à aquisição de matrizes bovinas de corte com vista à expansão do rebanho; à exploração da ovinocaprinocultura; à retenção de matrizes na planície pantaneira; à formação de pastagens no planalto ou planície, à substituição de pastagens nativas por exóticas na planície pantaneira, deverão ser apresentadas, necessariamente, informações sobre a propriedade beneficiária, o estágio atual da exploração pecuária nesse imóvel rural e as transformações desejadas com os investimentos propostos, quais sejam:

I - área total da propriedade e ou das propriedades beneficiárias do financiamento, quadro de uso atual do solo, caracterização das pastagens de cada propriedade beneficiária, destacando a capacidade de suporte das mesmas, atual e após a reforma/recuperação, formação ou substituição nos períodos de verão e inverno;

II - no caso da Retenção de Fêmeas no Pantanal, incluir também o perfil do(s) beneficiário(s) e da(s) propriedade(s), além do quadro de uso atual do solo do imóvel, nos termos da Resolução CONDEL/FCO nº 176, de 26 de fevereiro de 2003, e do art. 7º, inciso II, Anexo I, desta Deliberação;

III - quantificação do rebanho bovino existente, em cabeças e unidades animais, por categoria e por propriedade beneficiária do financiamento, com o respectivo quadro de evolução do rebanho para o período do financiamento;

IV - caracterização racial do rebanho bovino, destacando a finalidade da exploração, por imóvel beneficiário;

Art. 24. Ficam delegadas às Superintendências Estaduais do Banco do Brasil S.A. e do Sistema de Crédito Cooperativo (SICREDI), bem como ao Escritório do BRDE, em Mato Grosso do Sul, a competência para proceder ajustes no valor do pedido de financiamento formulado em carta-consulta, para até 15% (quinze por cento) acima do *quantum* pedido para o financiamento de até R\$ 2.000.000,00 e de até 10% acima deste valor, sem qualquer restrição para ajuste menor do que o *quantum* pedido, desde que mantidos os objetivos e as finalidades do financiamento, assim como as tecnologias previstas.

Art. 25. Devolver aos Agentes Financeiros, por meio da Secretaria Executiva, as cartas-consultas incompletas ou com informações apenas parciais, a serem submetidas à análise dos conselheiros.

Art. 26. Recomendar aos Agentes Financeiros o não acolhimento de cartas-consultas completas e simplificadas, além das propostas simplificadas com tramitação exclusiva nos bancos, que contemplem veículos que, mesmo identificados pelos fabricantes como caminhões, não se enquadrem nas prioridades definidas pelo Governo do Estado, a exemplo daqueles que são assemelhados a camionete.

a) considera-se caminhonete aqueles veículos cujo peso bruto total (PBT), que é a soma do peso do veículo mais a carga que pode transportar, seja de até 3,5 t.

Art. 27. No que se refere à Assunção de Dívidas de operações contratadas com recursos do FCO, o Agente Financeiro procederá a análise e a transferência de responsabilidade do contrato de empréstimo.

Art. 28. Após concretizada a mudança de titularidade, o agente financeiro comunicará ao Conselho os procedimentos adotados, com as seguintes informações e dados:

I - nome do devedor e do assunto;

II - justificativa da transferência da dívida, finalidade do crédito, valor e data da contratação e saldo devedor e período de vigência da operação.

#### ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CEIF/FCO N. 477 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

##### MODELO DE CARTA-CONSULTA

##### P A R T E I

##### (Informações a serem prestadas pelo proponente e/ou Agente Técnico)

##### 1. Identificação do proponente:

1.1 FCO - Rural: informar o nome, endereço, telefone, CPF/CNPJ e a composição societária se grupo agropecuário, econômico ou familiar;

1.2 FCO - Empresarial: informar nome, endereço, telefone, CNPJ, objeto e capital social, ramo de atividade, ano de criação da empresa e o tempo de atividade, caso seja diferente da data da criação;

##### 2. Localização do empreendimento:

2.1 FCO - Rural: informar o nome da propriedade, município e o roteiro de acesso;

2.2 FCO - Empresarial: informar o endereço completo (rua, bairro, cidade);

3. **Objetivo do empreendimento:** informar o(s) objetivo(s) do empreendimento proposto, bem como a finalidade do crédito pretendido;

4. **Enquadramento em programa oficial:** informar se o empreendimento está amparado em Programa Oficial Específico de Desenvolvimento aprovado por lei estadual

ou do Distrito Federal e ou definido em resoluções dos Conselhos de Desenvolvimento Estaduais ou do Distrito Federal, identificando o programa em caso afirmativo;

#### 5. Proteção ao meio ambiente:

5.1 FCO Rural: apresentar o quadro de uso atual do solo da(s) propriedade(s) a ser(em) beneficiada(s), caracterizando o cumprimento da legislação ambiental, bem como informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos;

5.2 FCO Empresarial: informar se o empreendimento está sujeito às exigências quanto ao meio ambiente, descrevendo eventuais impactos.

6. Valor Total do Projeto: apresentar síntese dos investimentos totais necessários à implantação do projeto, independentemente de ser financiado, a saber:

6.1 aquisição de terreno, unidades já construídas ou em construção: caracterizar o(s) item(ns) a(s) ser(em) adquirido(s), anexando os Laudos de Avaliação emitidos por empresa ou profissional devidamente habilitado, devendo ser anexado à carta-consulta a documentação inerente ao credenciamento, e atentar para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação;

6.2 construções civis: apresentar o perfil das obras contendo as características da infraestrutura e do acabamento, com as estimativas de seus respectivos custos unitário e total, atentando para o previsto no art. 21, do Anexo I, desta Deliberação:

6.2.1 anexar cópia do memorial descritivo e da planta baixa no caso de obras para indústria, agroindústria e comércio e serviço; no caso de edificações para infraestrutura econômica, infraestrutura hídrica e turismo; galpões, refeitórios, alojamentos e residências no Programa de Desenvolvimento Rural;

6.2.2 Os itens e/ou as excepcionalidades para valores superiores ou não contemplados na referência do SINDUSCON/MS (Custos Unitários Básicos de Construção - CUB), deverão ser justificados tecnicamente detalhando as razões dos custos diferenciados, e relacionados em planilha à parte, para a devida análise do Conselho.

6.3 máquinas e equipamentos nacionais: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.4 máquinas e equipamentos importados: relacionar os itens a serem adquiridos com os respectivos custos unitário e total;

6.5 insumos agropecuários: detalhar os insumos, a área, a quantidade e os respectivos custos unitário e total;

6.6 outros: especificar tipo, quantidade e valores unitário e total;

6.7 custeio associado a projetos rurais e capital de giro para projetos do segmento empresarial: observar os tetos definidos pelo CONDEL/SUDECO;

7. Itens a financiar e valor do financiamento solicitado: informar o valor de cada item, agrupando-os em: investimento fixo, investimento semifixo, capital de giro e custeio associado a projeto de investimento, identificando-os por fonte (FCO e outras fontes, inclusive capital próprio), observado que quando se tratar de custeio ou capital de giro dissociado, fornecer o mesmo detalhamento de fontes;

8. Justificativas: descrever as razões do pleito, inclusive tecendo comentários sobre:

8.1 considerações sobre a prioridade e a importância do projeto para o desenvolvimento do município e da região;

8.2 benefícios sociais e econômicos a serem alcançados com a implantação do projeto (quantificação pelo menos para 5 anos);

8.3 capacidade de estimular o desenvolvimento de outros setores da economia;

#### 9. Matéria-prima:

9.1 esclarecer se existe a possibilidade local ou regional de fornecimento da matéria-prima em nível requerido pelo empreendimento financiado;

9.2 informar a distância média (km) dos principais fornecedores para o empreendimento;

10. Estimativa de criação de empregos e tipo de especialização: informar separadamente a quantidade de empregos existentes e os novos postos de trabalho a serem ofertados em nível local e regional, de forma direta e indireta, com o empreendimento proposto;

11. Mercado a atingir: indicar o mercado, informando se interno e ou externo:

11.1 os principais locais onde serão comercializados os produtos (indicar percentual);

11.2 os principais concorrentes já instalados na área de atuação do projeto a ser financiado e percentual do mercado a ser coberto pelo proponente;

11.3 vantagens competitivas do projeto em relação aos concorrentes (preço da matéria-prima, proximidade do centro fornecedor de matéria-prima e do mercado consumidor etc.);

12. Produção estimada e receita total: situação atual e projetada, com previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos o projeto, devendo ser informadas também as demais receitas do(s) proponente(s), vinculadas à atividade, independente do imóvel e ou empresa a serem beneficiários do financiamento pretendido, sendo

que para grupos empresariais, agropecuários e familiares a renda será do grupo e não somente do empreendimento proposto;

13. Valor estimado dos principais impostos e taxas a serem gerados: previsão anual, para no mínimo os 5 primeiros anos do projeto;

14. Outras informações: acrescentar informações pertinentes ao pleito não incluídas neste modelo, bem como aquelas previstas no Capítulo V - Procedimentos Complementares, art. 23, Anexo I, desta Deliberação;

15. Agência do Banco do Brasil para contato: informar a agência, o município e o telefone;

#### 16. Autorização:

Autorizo(amos) o Agente Financeiro a fornecer, ao Ministério da Integração Nacional, à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO, ao Conselho Deliberativo do Desenvolvimento do Centro-Oeste - CONDEL/SUDECO, à Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União da Presidência da República - SFC/CGU/PR e às Secretarias de Estado de Mato Grosso do Sul, as informações pertinentes ao acompanhamento da presente proposta de financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

Data, Nome e assinatura do Proponente, inclusive com rubrica em todas as folhas.

Data, Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento da Carta-consulta, inclusive com rubrica em todas as folhas.

## P A R T E II

### (Responsabilidade do Agente Financeiro)

#### 17. Programa;

#### 18. Porte do proponente;

#### 19. Teto do programa:

19.1 teto;

19.2 créditos já concedidos no Programa (informar o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento);

19.3 para o financiamento de:

- matrizes bovinas para corte (Anexo I, art. 8º, inciso I, alínea "c", itens 4, 6 e 7), informar o número de matrizes já adquiridas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais;

- retenção de matrizes bovinas na planície pantaneira (Anexo I, art. 8º, inciso II, alínea "a"), informar o número de matrizes já retidas com recursos do Fundo, cuja(s) operação(ões) encontra(m)-se "em ser", de responsabilidade do beneficiário, inclusive quando se tratar de grupo empresarial, grupo agropecuário, grupo familiar, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

19.4 margem;

19.5 financiamento proposto com recursos do FCO;

20. Assistência global do FCO: informar a assistência prestada em todos os Programas, indicando o nome do Programa, o ano, o valor nominal, o saldo devedor atualizado, o saldo de capital, a situação do financiamento e a UF onde está localizado o empreendimento.

21. Parecer da Agência Local da Instituição Financeira: apresentar análise sobre a atividade objeto do financiamento e comentários sucintos sobre as perspectivas de êxito do empreendimento, datando o parecer.

22. Parecer da Superintendência: apresentar parecer sobre a atividade objeto do financiamento e sobre a análise da Agência Local, datando o parecer.

## P A R T E III

### (Responsabilidade do CEIF/FCO)

23. Informações adicionais sob a ótica estadual: Assinalar, conforme o caso, a(s) ação(ões) do Governo Federal abaixo a que o empreendimento tenha aderência:

( ) Projeto considerado estruturante pelo Conselho de Desenvolvimento;

( ) Programa de Aceleração do Crescimento (PAC);

( ) Programa Agricultura de Baixo Carbono (ABC);

( ) Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado (PP Cerrado);

24. Parecer do Conselho: apresentar parecer fundamentado e conclusivo, com considerações sobre os aspectos que, sob a ótica do desenvolvimento regional, recomendem a aprovação da carta-consulta.







**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato PS n. 0180/2012/AGESUL**  
**Nº Cadastral 896**  
**Processo:** 19/100.924/2012  
**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e MP - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS SOCIAIS LTDA.  
**Objeto:** Fica prorrogado o período de vigência do Contrato supracitado, por mais 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados de 12 de outubro de 2017 a 04 de janeiro de 2019.  
**Ordenador de Despesas:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.  
**Amparo Legal:** Artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 10/10/2017.  
**Assinam:** EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e MÁRCIA REGINA FLORES PORTOCARRERO DE ALMEIDA SERRA.

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM, A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ N.º 15.457.856/0001-68, E O ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL POR MEIO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ N.º 02.386.443/0001-98.**

**PROCESSO Nº 57/101784/2017.**  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo, a doação dos madeiramentos usados e substituídos, de pontes em manutenção, para utilizar o material nas reformas e recuperação de outras pontes do Parque Estadual das Nascentes do Rio Taquari, abrangendo os municípios de Costa Rica e Alcinoópolis/MS;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Alinea "a", do inciso II, do art. 17, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 12.207, de 14/12/2006 e documentos anexos ao processo n.º 57/101784/2017.  
**DATA DA ASSINATURA** – 09 de novembro de 2017  
**ASSINAM** –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA Diretor-Presidente da AGESUL  
 CPF n. 528.167.021-20  
 RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL  
 CPF n. 338.280.671-15

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO DE USO Nº. 028/2017**  
**PROCESSO 71/600.776/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e a Associação dos Produtores de Leite de Itaquiraí - APLINI, CNPJ n.º 08.174.925/0001-60.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente termo a doação de um caminhão Agrale HTO 1716, um tanque isotérmico, seis resfriadores de leite de 2000 litros.  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93, e suas alterações; Decreto Estadual n.º 12.207/06, e demais normas que regulam a espécie.  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Renaldo Silva** - CPF n.º. 407.801.631-68 pela APLINI.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 118/2017**  
**PROCESSO 71/600.924/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Camapuã, CNPJ n.º 03.501.517/0001-52.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma calcareadeira.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** 10/11/2017 a 10/11/2021  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Delano de Oliveira Huber** - CPF n.º. 176.743.408-21 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 131/2017**  
**PROCESSO 71/600.988/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ n.º 07.158.578/0001-10.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma Patrulha Mecanizada.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** 10/11/2017 a 10/11/2021  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Derlei João Delevatti** - CPF n.º. 465.234.800-20 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 022/2017**  
**PROCESSO 71/600.741/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Porto Murtinho, CNPJ n.º 03.107.539/0001-32.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo a doação de um veículo placa HQH 0327.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decisão PGE/MS 037/2015.  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, **Derlei João Delevatti** - CPF n.º. 465.234.800-20 pela Prefeitura.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº. 0672017**  
**PROCESSO 71/600.079/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Agricultor Familiar João Luiz de Andrade – CPF: 607.776.381-87.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo o uso de bens móveis conforme Termo de Autorização.  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e alterações, Decreto Estadual n.º 12.207/2006, Decreto Estadual 11.176/2003, Decisão da PGE/MS 037/2015.  
**Vigência:** Indeterminada.  
**Data da Assinatura:** 10.11.2017.  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15, pela AGRAER, João Luiz de Andrade – CPF: 607.776.381-87, Produtor.

**EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA n.º 060/2017**  
**PROCESSO n.º 71/600.715/2017**

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n.º. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso /MS– CNPJ: 03.354.560/0001-32  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica a execução das ações da Graer nas áreas de ATER  
**Amparo Legal:** Lei federal n.º. 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Lei Federal n. 12.188/2010, Decreto Estadual n.º 12.207/2006.  
**Vigência:** indeterminada  
**Data da Assinatura:** 09.11.2017  
**Assinam:** **Enelvo Iradi Felini** – CPF n.º. 180.232.740-15 pela AGRAER e Mario Alberto Kruger– CPF: 105.905.010-20 pela Prefeitura.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAgro/MS Nº 732 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Aprova o cadastro da empresa **IGCERT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e, considerando a PORTARIA/IAgro/MS Nº 1.222, DE 27 de março de 2007;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro da **IGCERT SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.369.715/0001-70, com sede na Rua Rolândia, 280, bairro Jardim Aurora, CEP 86060-430, Londrina-PR, entidade certificadora junto ao Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia produtiva de Bovinos e Bubalinos – SISBOV, credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, para atuar no Estado. (Processo nº 71/504502/2017).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
 Diretor-Presidente

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO**  
**Processo Administrativo Nº 219/2016 - Contrato Nº CV-001/2016/01**  
**CONTRATADA:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CONVENIENTE, doravante denominada SEJUSP, com a intervenção da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, doravante denominada PMMS e por meio do 15º BATALHÃO POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL, doravante denominado 15º BPMA.  
**OBJETO:** Alteração da Cláusula Oitava – Da Vigência e Prorrogação (Item 8.1), visando à renovação do prazo de vigência por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 03/11/2017 a 03/11/2018.  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2017  
**ASSINAM:** Rudel Espindola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS; José Carlos Barbosa - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública; Waldir Ribeiro Acosta - Comandante Geral da PMMS; Jefferson Vila Maior- Ten Cel QOPM - Comandante do 15º BPMA.

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA**

**Tornar sem efeito a DECISÃO ADMINISTRATIVA DO Proc. Nº 349/2016-04, publicado no diário oficial n. 9.534 pg.43.**

**Intimação de Recurso**  
**PROCESSO Nº 349/2016- 04/GEMA/SANESUL**  
**CONTRATADA:** MICHELE GONSALVES DA SILVA DOS SANTOS – COM HIDRÁULICO LTDA.  
**OBJETO:** Intimação para recurso.  
**INTIMAÇÃO:** A empresa supracitada fica intimada a apresentar recurso em procedimento de rescisão unilateral de contrato com aplicação de penalidade no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, nos termos do artigo 109, I, "e" e "f" da Lei nº 8.666/93. O processo está com vistas a sua empresa, na Gerência Jurídica situada na Rua Dr. Zerbini nº 421, Chácara Cachoeira, nesta Capital.  
**GERENCIA JURÍDICA E DE LICITAÇÕES SANESUL S/A**  
 Campo Grande-MS, 06 de novembro de 2017.

**EDITAL**

**A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMEDI) a Licença de Operação para Estação de Tratamento de Esgoto com capacidade nominal de 40 L/s, localizada no final da Rua Espírito Santo, S/N, município de Nova Andradina - MS.

Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL n. 017/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS /SANESUL/2013)  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.758, de 09 de setembro de 2013 e Edital n.º 1/2013 – SAD/SANESUL, de 11 de setembro de 2013 e Edital 001, de 11 de março de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Patrícia Dantas Silveira	Psicólogo	3º	Campo Grande
Igor Eriberto Cella	Engenheiro (Mecânica)	1º	Campo Grande

EDITAL n. 048/2017 - SANESUL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO QUADRO DE PESSOAL DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A (CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS /SANESUL/2013)  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto n. 13.650, de 11 de junho de 2013 e Edital n.º 1/2013 – SAD/SANESUL, de 26 de junho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o candidato que declarou desistência, portanto, eliminado do Processo Seletivo, conforme anexo único deste edital:

NOME	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	LOCALIDADE
Simone Silva de Oliveira	Assistente Comercial	5º	Chapadão do Sul
Luiza Beatriz Silva de Barros	Atendente Comercial	2º	Corumbá

CAMPO GRANDE, 20 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO Nº 498/2017/DAF/SANESUL

CONVENIENTE: COSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIO MIRANDA E APA - CIDEMA.  
OBJETO: CANCELAMENTO DE CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS N. 013/2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE MS n. 9.493, pag 17 do dia 14/09/2017.

Tendo em vista o erro material na formulação do Convênio, e ainda, que não foi realizado o repasse do recurso, decido pelo cancelamento do presente.  
Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato Nº 0152/2017/FCMS Nº Cadastral 8777

**Processo:** 69/100.305/2017  
**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ ME  
**Objeto:** A FCMS no Processo no. 69/100.305/2017 contrata com Maria Izabel Freitas da Cruz-ME, pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo do grupo teatral denominado "MERCADO CÊNICO", integrado por Ângela Rodrigues Montealvão, Marylu Duarte Garcia e Vitor Samúdio D. Britez, objetivando a realização de 01 (um) espetáculo de teatro, com a peça denominada "Contos e Causos", com 40 (quarenta) minutos de duração, na data de 16/09/2017 a partir das 17h00min, na 12ª. Caminhada Ecológica, na Praça do Papa, Av. dos Crisântemos, Vila Sobrinho, Campo Grande/MS, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul". Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**Ordenador de Despesas:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$4.000,00 (quatro mil reais), a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e às suas alterações posteriores, bem como às cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 16 de setembro.

**Data da Assinatura:** 15/09/2017  
**Assinam:** ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e Maria Izabel Freitas da Cruz

Extrato de Termo de Fomento nº 27796/2017

**Processo nº:** 69/100.453/2017  
**Do Objeto:** O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo n. 69/100.453/2017, é o repasse financeiro para custear despesas para a realização da "XVI Parada Cidadania LGBT e Show da Diversidade", conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fls. 21 à 24 do processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento, que acontecerá no dia 25 de novembro de 2017, com início previsto às 08:00 horas, na Praça Ary Coelho, iniciando-se a grande caminhada pelas ruas 14 de Julho, Antônio Maria Coelho, 13 de Maio e Barão do Rio Branco até a Praça do Rádio Clube onde acontecerá o Show da Diversidade.

**Do Valor:** R\$ 69.957,00 (sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e sete mil reais)  
**Do Prazo:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. A prestação de contas do repasse financeiro deverá ocorrer em

até 30 (trinta) dias, contados do término da vigência.

**Dos Recursos**  
Programa de Trabalho: 13.392.2025.8103.0001  
PI: Fomento à Cultura  
Fonte: 0240  
Natureza de Despesa: 33.50.43.02  
NE: 2017NE000910 de 17/11/2017

**Da Base Legal:** A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n. 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n. 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

**Preceira Pública:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (FCMS)  
CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior  
CPF: 313.298.611-91

**Parceira Privada:** Associação das Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul (ATMS)  
CNPJ: 04.504.397/0001-00

Representada por sua Presidente: Sra. Eloisa Freitas (Eloy Deomar Freitas)  
CPF: 027.383.601-30

**Data de Assinatura do Termo de Fomento:** 20 de novembro de 2017.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT Nº 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR

Seleção Pública de Orientador para a Operacionalização do Programa Agente Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultado dos recursos da respectiva Chamada.

Recurso:

<b>Título do Projeto</b>	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RURAL NO CONTEXTO DA TRÍPLICE HÉLICE
<b>Coordenador</b>	Ijean Gomes Riedo
<b>CPF</b>	017.542.481-01
<b>Recurso</b>	Deferido
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Coordenador</b>	Gustavo Marques e Amorim
<b>CPF</b>	897.442.921-72
<b>Recurso</b>	Deferido

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Interino

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT Nº 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR

Seleção Pública de Orientador para a Operacionalização do Programa Agente Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público o resultados das propostas Enquadradas após a etapa de recurso na respectiva Chamada.

Enquadrados:

<b>Título do Projeto</b>	TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE RURAL NO CONTEXTO DA TRÍPLICE HÉLICE
<b>Coordenador</b>	Ijean Gomes Riedo
<b>CPF</b>	017.542.481-01
<b>Título do Projeto</b>	
<b>Coordenador</b>	Gustavo Marques e Amorim
<b>CPF</b>	897.442.921-72

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Interino

Chamada SEBRAE/CNPq/FUNDECT Nº 08/2017 – ALI-MS ORIENTADOR  
Seleção Pública de Orientador para a Operacionalização do Programa Agente Locais de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresa de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS), por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), convoca os candidatos enquadrados na respectiva Chamada para participação da realização das Provas Objetivas e Redação dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes.

A entrevista e entrega de documentos acontecerá dia 21/11/2017 às 13h30 na sede da FUNDECT (RUA SÃO PAULO 1436, VILA CÉLIA CAMPO GRANDE – MS, CEP 79.010-050).

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Interino

Chamada FUNDECT/UFMS/CNPq/PMCG Nº 04-2017 - AGROESCOLA

Seleção Pública de Estudantes para o Programa de Transferência de Tecnologia e Capacitação em Pecuária de Corte

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), em parceria com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), a Embrapa Gado de Corte (CNPq) e a Prefeitura Municipal de Campo Grande (PMCG), convoca os candidatos enquadrados na respectiva Chamada para participar da realização das Provas Objetivas e Redação que acontecerá dia 28/11/2017 às 08h30 na sede da Embrapa Gado de Corte (Av. Rádio Maia, 830 - Vila Popular, Campo Grande - MS, 79106-550).

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente Interino

**FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2017**

PROCESSO Nº 71.750.043/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e COLÉGIO HARMONIA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.247.695/0001-61, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções "Arquiteto Rubens Gil de Camillo" no dia 17 de novembro de 2017 para realização do evento "Encerramento Escola Harmonia".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 5.015,00 (cinco mil e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 08 (oito) meses a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e REGINA HELENA DE SOUZA CAMPOS, inscrita no CPF nº 360.915.299-00, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 511, de 1º de novembro de 2017.**

*Homologa a Resolução nº 509, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 9 de agosto de 2017, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 1º de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 509, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 9 de agosto de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.470, de 10 de agosto de 2017, p. 13, que autoriza a alienação, mediante leilão público, de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS

**RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 512, de 1º de novembro de 2017.**

*Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 1º de novembro de 2017,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1, de 31 de outubro de 2017, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2018.

**Art. 2º** Com recursos da Fonte 0100 - Recursos Ordinários - a proposta orçamentária para o ano de 2018 totaliza R\$ 252.530.400,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e trinta mil e quatrocentos reais) distribuídas em: Custeio: Despesas com pessoal e encargos R\$ 204.129.800,00 (duzentos e quatro milhões, cento e vinte e nove mil e oitocentos reais); Contratos e despesas fixas R\$ 18.957.600,00 (dezoito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão R\$ 4.728.000,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais); Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 10.000.200,00 (dez milhões e duzentos reais); Contrapartidas da Fonte 0281 R\$ 914.800,00 (novecentos e quatorze mil e oitocentos reais); Investimento: aquisição de livros R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); Edital de apoio às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais); Obras e instalações R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

**I - Custeio: Gastos com pessoal e encargos sociais:**

- encargos e vantagens fixas - pessoal civil: R\$ 147.791.900,00 (cento e quarenta e sete milhões, setecentos e noventa e um mil e novecentos reais);
- obrigações patronais: R\$ 4.673.400,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e três mil e quatrocentos reais);
- outras despesas variáveis - pessoal civil: R\$ 835.000,00 (oitocentos e trinta e cinco mil reais);
- indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);
- obrigações patronais - operações intra-orçamentárias: R\$ 27.186.500,00 (vinte e sete milhões, cento e oitenta e seis mil e quinhentos reais);
- outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- auxílio-alimentação: R\$ 5.255.100,00 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil e cem reais);
- obrigações tributárias e contributivas: R\$ 4.106.100,00 (quatro milhões, cento e seis mil e cem reais);
- reposição salarial de 10% (dez por cento): R\$ 14.011.800,00 (quatorze milhões, onze mil e oitocentos reais).

**II - Custeio: Contratos - Despesas fixas:**

- material de consumo: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);
- locação de mão de obra: R\$ 12.236.800,00 (doze milhões, duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais);
- passagens e despesas com locomoção R\$ 510.100,00 (quinhentos e dez mil e cem reais);
- outros serviços de terceiro - pessoa jurídica: R\$ 5.712.700,00 (cinco milhões, setecentos e doze mil e setecentos reais);

- obrigações tributárias e Contributivas: R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais);
- despesas de exercícios anteriores: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**III - Custeio: Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:**

- diárias - pessoa civil: R\$ 224.400,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais);
- passagens e despesas com locomoção: R\$ 105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais);
- repasso das Unidades Universitárias e Centros de Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 3.152.000,00 (três milhões, cento e cinquenta e dois mil reais);
- material de consumo: R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil e cem reais);
- serviços de consultoria: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
- outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);
- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 946.000,00 (novecentos e quarenta e seis mil reais);
- indenização e restituições: R\$ 117.900,00 (cento e dezessete mil e novecentos reais).

**IV - Custeio: Auxílio Financeiro a Estudantes:**

- Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP): R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais);
- bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) / PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM): R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais);
- Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE): R\$ 3.391.200,00 (três milhões, trezentos e noventa e um mil e duzentos reais);
- Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);
- auxílio-alimentação: R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais);
- bolsas para Programas de Mobilidade: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

**V - Custeio: Contrapartidas da Fonte 0281**

- convênios do ensino: R\$ 320.700,00 (trezentos e vinte mil e setecentos reais);
- convênios da pesquisa: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- convênios da extensão: R\$ 91.700,00 (noventa e um mil e setecentos reais);
- emendas parlamentares: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

**VI - Investimento: Equipamentos e material permanente:**

- aquisição de livros: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- edital de apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

**VII - Investimento: Obras - Ampliações e Reformas:**

- ampliações e reformas das Unidades Universitárias: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais).

**Art 3º** Com recursos da Fonte 0281 - Convênios e Outras Transferências Federais - a proposta orçamentária do ano de 2018 totaliza R\$ 11.427.100,00 (onze milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e cem reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- diárias - pessoal civil: R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais);
- auxílio financeiro a estudantes: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais);
- auxílio financeiro a pesquisadores: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
- material de consumo: R\$ 1.005.600,00 (um milhão, cinco mil e seiscentos reais);
- passagens e despesas com locomoção: R\$ 1.548.600,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais);
- serviços de consultoria: R\$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais);
- outros serviços de terceiros - pessoa física: R\$ 991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais);
- locação de mão de obra: R\$ 432.500,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quinhentos reais);
- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 2.141.600,00 (dois milhões, cento e quarenta e um mil e seiscentos reais);
- obrigações tributárias e contributivas: R\$ 71.200,00 (setenta e um mil e duzentos reais);
- outros auxílios financeiros à pessoa física: R\$ 163.700 (cento e sessenta e três mil e setecentos reais);
- indenizações e restituições: R\$ 261.200,00 (duzentos e sessenta e um mil e duzentos reais);
- obras e instalações: R\$ 2.150.500,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil e quinhentos reais);
- equipamentos e materiais permanentes: R\$ 2.095.100,00 (dois milhões, noventa e cinco mil e cem reais).

**Art. 4º** Com recursos da Fonte 0240 - Arrecadação Própria - a proposta orçamentária do ano de 2018 totaliza R\$ 344.300,00 (trezentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais), distribuídos nos elementos de despesas a seguir discriminados:

- diárias - pessoal civil: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais);
- material de consumo: R\$ 55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais);
- passagens e despesas com locomoção: R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais);
- outros serviços de terceiros - pessoa jurídica: R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais);
- obrigações tributárias e contributivas: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);
- despesas de exercícios anteriores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art 5º** Com recursos da Fonte 0245 - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta - a proposta orçamentária do ano 2018 totaliza R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais), distribuídos no elemento de despesa a seguir discriminado:

- equipamento e material permanente: R\$ 445.200,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

**Art. 6º** Totaliza-se em R\$ 264.747.000,00 (duzentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e quarenta e sete mil reais) o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de 2018, nas Fontes 0100; 0281; 0240 e 0245.

**Art. 7º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Dourados, 1º de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS



**RESOLUÇÃO COUNI -UEMS Nº 513, de 1º de novembro de 2017.**

*Homologa a Resolução nº 510, do Conselho Universitário, baixada "ad referendum" em 28 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.506, de 3 de outubro de 2017, p. 15, que prorroga período de mandato de membro indicado pelo Conselho Universitário (COUNI), para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 1º de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 510, do Conselho Universitário, baixada *ad referendum* em 28 de setembro de 2017, publicada no DO/MS Nº 9.506, de 3 de outubro de 2017, p. 15, que prorroga período de mandato de membro indicado pelo Conselho Universitário (COUNI), para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS

**RESOLUÇÃO COUNI -UEMS Nº 514, de 1º de novembro de 2017.**

*Aprova a indicação de membro do Conselho Universitário para representatividade junto à Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP).*

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 1º de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS Nº 13, de 23 de junho de 2001, que dispõe sobre a competência, composição e funcionamento da Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional (CADQP);

CONSIDERANDO o encerramento de mandato do representante do Conselho Universitário junto à citada Comissão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a indicação do Conselheiro Edson Cleiton Silva Escobar, como titular, e de Ana Tereza Vendramini Reis como suplente, para comporem a Comissão de Análise de Desempenho e Qualificação Profissional, como membros representantes do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 1º de novembro de 2017.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS

**Extrato do Contrato Nº 1575/2017/UEMS Nº Cadastral 8943**  
**Processo:** 29/500297/2017  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e D.A. DE SOUZA EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME  
**Objeto:** O objeto deste contrato é a reforma no laboratório de ictioparasitologia e aquisição e montagem de gaiolas metálicas para creche de suínos, conforme especificações estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 004/2017 e seus anexos, e na nota de empenho nº 2017NE001240, com o objetivo de atender solicitação do Setor de Obras e Projetos.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
 **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12571202322240004 - Coven2224, Fonte de Recurso 0281030002 - PROINFRA 02/2010 - Infraestrutura de Pós Graduação - UEMS, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES; Programa de Trabalho 12571202322240004 - Coven2224, Fonte de Recurso 4100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905103 - EDIFICAÇÕES.  
**Valor:** R\$ 39.986,25 (trinta e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. O Contrato terá vigência até o dia 24 de janeiro de 2018.  
**Do Prazo:** 16/11/2017  
**Data da Assinatura:**  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa e Denivaldo Antunes de Souza

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA IMASUL/MS N. 568, de 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Cancela o COMUNICADO DE ATIVIDADE – LIO CÓD. 3.35.1, processo n. 61/404932/2015, em nome de ROBERTO THALER E OUTRA, referente a atividade de "suinocultura".*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução

CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, de acordo com o art. 11 da Lei Estadual 2.257/2001, devido à constatações de irregularidades da atividade, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE – LIO - CÓD. 3.35.1, processo n. 61/404932/2015, em nome de ROBERTO THALER E OUTRA, referente a atividade de "suinocultura",** vez que somado à LP anterior, o porte ultrapassa a capacidade permitida para esta modalidade de licenciamento ambiental.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 17 de novembro de 2017.

**RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA**  
Diretor-Presidente

EDITAL nº 18/2017 - IMASUL

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO). AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVACÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b>					
Dorival F. Xavier-ME	LP nº 61/2017	Extração de Areia de Uso Direto na Construção Civil, Enquadramento no Regime de Licenciamento (DNPM) (Cód.4.4.1)	Fazenda Mutum. Bonito/MS	71/402786/2017	03 ANOS
Elite Ambiental Central Paranaense de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Eireli - ME.	LP nº 91/2017	Extração Mineral de Saibro - DNPM nº 868.112/2017 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Boa Sorte - Sidrolândia/MS.	71/403262/2017	03 Anos
Fernando Albrecht - ME.	LP nº 67/2017	Extração Mineral de Basalto - DNPM nº 868.437/2011 (Cód. 4.3.2)	Estância do Paraíso - Costa Rica/MS.	61/405986/2016	03 Anos
Guaicurus Empreendimentos e Investimentos Ltda	LP nº 92/2017	Termoelétrica acima de 30 MW (Cód. 2.39)	BR-262, Km 273 - Fazenda Nova Brilhante/MS.	61/400097/2015	01/04/19
Usita- Usina de Alcool Tacuru LTDA	LP nº 79/2017	Usina de Produção de Açúcar e Alcool. (Cód.6.108.2)	Rodovia MS 156, KM 75.2.	23/104481/2012	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- Sanesul	LP nº 72/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cód.7.30.1)	Rua Tororo Nakaiana Esquina Com Rua Jorge Bodstein. Aquidauana/MS.	61/401973/2016	02 ANO
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVACÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					
Sandra Hofig de Barros	LI Nº 53/2017	Suinocultura (Cód. 3.35.3)	Fazenda Azul. Brasilândia/MS.	61/401202/2017	03 ANOS
Laticínios Maná LTDA	LI Nº 59/2017	Laticínios (Beneficiamento e industrialização de leite e derivados, queijaria e/ou fabricação de laticínios. (Cód.6.78.3)	Estrada Potrerito, S/N, KM 01, LOTE 45. Jatei/MS	71/403609/2017	02 ANOS
Associação das Revendas de Defensivos de Caarapó	LI Nº 57/2017	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos. (Cód.3.20.2)	Rodovia MS 156 KM 2.2. Caarapó/MS.	71/403471/2017	04 ANOS
Gregório & Mendes LTDA- ME	LI Nº 58/2017	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Suínos, Equinos, etc). Acima de 05 cabeças/dia até 100 cabeças/dia. (Cód.6.81.2)	Avenida Brasil-S/N. Batayborá/MS.	71/401981/2017	02 ANOS
Seara Alimentos Ltda	RLI nº 17/2017	Fabricação de Rações para Animais - Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Rodovia BR-060, Km 412 - Sidrolândia/MS.	71/402214/2017	01 Ano
Sandra Hofig de Barros	LI Nº 53/2017	Suinocultura (Cód. 3.35.3)	Fazenda Azul. Brasilândia/MS	61/401202/2017	03 ANOS
Laticínios Maná LTDA	LI Nº 59/2017	Laticínios (Beneficiamento e industrialização de leite e derivados, queijaria e/ou fabricação de laticínios. (Cód.6.78.3)	Estrada Potrerito, S/N, KM 01, LOTE 45. Jatei/MS	71/403609/2017	02 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- Sanesul	LI Nº 40/2017	Sistema de Tratamento de Esgoto-Contemplando, Elevatória, Estação de tratamento de esgoto-ETE, e Emissário. (Cód.7.29.1)	Avenida Rainha dos Apóstolos, S/N.	23/103072/2013	02 ANOS

Associação das Revendas de Defensivos de Caarapó	LI N° 57/2017	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos. (Cod. 3.20.2)	Rodovia MS 156 KM 2.2. Caarapó/MS.	71/403471/2017	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul	RLI N° 18/2017	Sistema de Tratamento de Esgoto- contemplando Estação de Tratamento de Esgoto- ETE, e Emissário Final. (Cod. 7.29.1)	Prolongamento da Moisés Araújo Galvão. Gleba da Fazenda Boa Vista. Figueirão/MS.	61/400426/2017	04 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)</b>					
Manoel dos Santos	LIO N° 83/2017	Silvicultura (Médio) (Cod. 3.35.2)	Rod. BR 060, KM 147 - Margem Direita- Estância Lobo. Camapuã/MS	23/105922/2007	04 ANOS
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	LIO N° 82/2017	Rede de Distribuição de Gás. (Cod. 2.37.1)	V i d e Condicionante n° 01. Três Lagoas/MS	71/401779/2017	04 ANOS
Itacolomi Agropecuária Ltda - Epp	LIO n° 78/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cod. 3.27.1)	F a z e n d a Lagoinha II - Sidrolândia/MS.	71/401009/2017	04 Anos
Mário Artuso	LIO n° 74/2017	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira (Cod. 3.27.1)	Fazenda Neiva - Campo Grande/MS.	71/402420/2017	04 Anos
Sebastião Nogueira de Paula	LIO n° 69/2017	Irrigação Localizada ou por Aspersão para Área acima de 50 ha até 500 ha (Cod. 3.25.2) Captação, Adução e Distribuição de Água de Corpo Hídrico (Cod. 2.34.2)	Fazenda Santa Marcia - Selvíria/MS.	61/401120/2016	08/12/19
Elias Carlos Saab.	LIO n° 84/2017	A n c o r a d o u r o , A t r a c a d o u r o , Trapiche e Rampa de Lançamento de Barcos (Cod. 2.31.1)	Estância 10 - Distrito Nova Porto XV - BR-267, Km 12 - Bataguassu/MS.	71/400035/2017	10 Anos
Nivaldo João Ticianeli e Cia LTDA-ME	LIO n° 07/2017	Pousada e Rancho P e s q u e i r o . (Cod. 5.18.2)	E s t r a d a A q u i d a u a n a / F a z e n d a Barra Mansa. Aquidauana/MS.	61/406221/2015	04 ANOS
Luis Antônio Floriano	LIO N° 77/2017	Rancho Pesqueiro e Camping (Capacidade acima de 25 até 100 usuários). (Cod. 5.18.2)	Rancho da Serra- Estrada Pantaneira KM 15,5. Coxim/MS.	23/101452/2014	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Pedro Gomes	LIO N° 79/2017	Sistema de Drenagem Urbana. (Cod. 2.69.1)	Rua Leonidas de Oliveira Campos. Pedro Gomes/MS.	71/401690/2017	04 ANOS
<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>					
Unipetro Nova Andradina Distribuidora de Petróleo LTDA	RLO N° 250/2017	Transportador Revendedor Retalhista- TRR. (Cod. 6.60.1)	Rodovia BR 134, S/N, KM 55. Nova Andradina/MS.	61/406009/2015	04 ANOS
D. Gonçalves & Cia LTDA EPP	LO N° 292/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cod. 6.60.1)	Avenida 09 de Julho. Fátima do Sul/MS.	23/100880/2011	04 ANOS
American Tower Brasil- Cessão de Infra-Estrutura LTDA.	LO N° 243/2017	Estação Rádio Base e Microondas. (Cod. 2.52.1)	Rua Benigno Vasconcelos. Coronel Sapucaia/MS.	61/405681/2016	04 ANOS
Auto Posto Imaculada Conceição LTDA	LO N° 302/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cod. 6.60.1)	Rua Mato Grosso, 163- Esq. com Rua André Rodrigues. Naviraí/MS	23/101494/2005	07/08/18
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul	LO N° 259/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cod. 7.30.1)	Rua Água Doce Esq. com Rua Nabileque. Bonito/MS.	61/401930/2016	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul	LO N° 295/2017	Sistema de Tratamento de Esgoto- contemplando Estação de Tratamento- ETE. (Cod. 7.29.1)	Áreas de Terra D e s t a c a d a s do Sítio São Mateus, Fazenda Samambaia. Batayporã/MS.	61/400755/2017	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A.- Sanesul	LO N° 294/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cod. 7.30.1)	Área Rural Desmembrada dos Lotes n° 429-430º, 430-C E 1015-C. Batayporã/MS	61/400732/2017	04 ANOS
Nei Lourenço de Freitas Costa-EPP	LO N° 230/2017	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos- Produtos Cerâmicos. (Cod. 6.32.1)	Al. Nelson Dib. Corumbá/MS	23/102942/2013	08/03/21
TV Técnica Viária Construções LTDA	RLO N° 236/2017	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais E n q u a d r a d o Regime de Autorização e/ou Cessão. (Cod. 4.3.2)	Fazenda Pontal. Guia Lopes da Laguna/MS.	61/400836/2017	04 ANOS
C e s p - Companhia Energética de São Paulo.	RLO N° 249/2017	Loteamento Urbano, área acima de 100 há. (Cod. 2.42.5)	Rod. MS 395, a 9 KM de Brasília/MS, Sentido Três Lagoas/ Brasília/MS.	61/401046/2017	04 ANOS
A s f r o n Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos da Fronteiras de MS	RLO N° 243/2017	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos. (Cod. 3.62)	Lote Rural n° 3- A Colônia General Dutra. Aral Moreira/MS	23/100341/2014	10/06/21
Auto Posto Tio Sam LTDA	RLO N° 30/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cod. 6.60.1)	Rodovia BR 163, KM 20,5. Mundo Novo/MS	23/105380/2013	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	LO N° 319/2017	L O T E A M E N T O URBANO, área até 25 há. "Sem Intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cod. 2.42.2)	Rua Macaé na Convergência entre as Ruas Nicolau Martins e Alameda Azuleia. Aparecida do Taboado/MS.	71/403737/2017	04 ANOS

Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado	LO N° 322/2017	L O T E A M E N T O URBANO, área até 25 há. "Sem Intervenção em áreas ambientalmente protegidas". (Cod. 2.42.2)	Rua Nicolau Martins Esquina Com AV. Da Saúde. Aparecida do Taboado/MS	71/403736/2017	04 ANOS
Agroindustrial São Francisco LTDA	LO N° 304/2017	Aproveitamento de Sub-Produtos de Origem Animal Área Útil acima de 10.000m. (Cod. 6.88.3)	Travessa n° 02, T/N Quadra 06. Dourados/MS.	23/103629/2013	04 ANOS
B r e n c o - Companhia Brasileira de Energia Renovável S/A	RLO N° 252/2017	Usina de Produção de Açúcar a Alcool. (Cod. 6.108.2)	MS-135- KM 07, Sentido Costa Rica/ Alcinoópolis. Costa Rica/MS	61/402159/2015	04 ANOS
Rio Sucuriú Energia S/A e Ônix Geração de Energia S/A	RLO N° 217/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica. Acima de 34,5 KV até 138 KV. (Cod. 2.39.1)	Estrada Municipal - KM- 41. Chapadão do Sul/MS	61/401444/2016	25/10/20
JSL S/A	LO N° 314/2017	T r a n s p o r t a d o r a de Produtos e/ou Resíduos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Rodovia BR 158 KM 300-5. Três Lagoas/MS.	61/401188/2016	05/07/20
Linhas de Transmissão do Itatim S.A	RLO N° 247/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 138 KV. (Cod. 2.39.2)	Selvíria/ Ap. T a b o a d o / P a r a n á / I n o c ê n c i a / Cassilândia.	23/106356/2014	12/04/21
Terra Aviação Agrícola LTDA	LO N° 317/2017	AVIAÇÃO AGRÍCOLA com Manejo e/ou Deposito de Produtos químicos (Prestadores de Serviço). (Cod. 3.19.1)	Fazenda Cristo Redentor. Miranda/MS	71/401403/2017	04 ANOS
Rotate Logística Integrada S/A	LO N° 234/2017	T r a n s p o r t a d o r a de Produtos e/ou Resíduos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Av. Solon Padilha- Lot. Polo Empresarial Oeste. Campo Grande/MS	61/402907/2016	21/11/20
A3 Ambiental LTDA -ME	LO N° 316/2017	Transportadora de Resíduos Perigosos. (Cod. 7.24.2)	Rua Jaracuz - JD. Columbia. Campo Grande/MS	61/402203/2015	11/11/19
Biosew S.A- Filial Passa Tempo	RLO N° 197/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica Acima de 34,5 KV até 138 KV. (Cod. 2.39.1)	UTE Passa Tempo a SD Sidrolândia (Energisa). Rio Brilhante e Sidrolândia/MS.	61/404390/2016	04 ANOS
Cerro Transportes Rodoviários LTDA	LO N° 258/2017	Empresa Prestadora de Serviços de Limpeza Públicas/ Industrial/ incluindo os serviços de Coleta E Transportes dos Resíduos não Perigosos. (Cod. 7.27.1)	Avenida Dr. Coutinho. Caarapó/MS	71/402138/2017	04 ANOS
J.F.I Silvicultura Ltda	LO n° 308/2017	T r a n s p o r t a d o r a de Produtos e/ou Resíduos Perigosos (Cod. 7.24.2)	Rodovia BR-262, S/Nº Km 11,5 à direita 1 Km - Três Lagoas/MS.	61/403084/2015	18/08/19
Americal S.A	LO n° 228/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cod. 2.52.1)	Rua Humberto Alves Correia, Quadra n° 449, Lote n° 27 - Vila São Pedro - Aquidauana/MS.	71/401821/2017	04 ANOS
Cooperativa Central Aurora Alimentos	LO n° 254/2017	Abate de Animais de Médio Porte (Suínos) - Acima de 500 cabeças/dia (Cod. 6.80.4)	Rodovia BR-163, Km 609 - São Gabriel do Oeste/MS.	23/100010/2014	04 ANOS
Posto Eldorado Três Lagoas Ltda	LO n° 331/2017	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes - PR (Cod. 6.60.1)	Av. Rosário Congro, 1.767 - Colinos - Três Lagoas/MS.	23/105767/2013	04 ANOS
Auto Posto Tapajos Ltda	LO n° 237/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cod. 7.24.2)	Rua Pedro Celestino, 901 - Camapuã/MS.	23/104016/2014	29/12/19
Ardel - Associação das Revendas de Defensivos de Laguna Carapá	RLO n° 244/2017	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos (Cod. 3.20.2)	Av. Brasil - Prolongamento/ Saída para Ponta Porã Laguna Carapá/MS.	61/401846/2016	04 ANOS
Auto Posto Urtigão Ltda	LO n° 162/2017	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes - PR (Cod. 6.60.1)	Rua 22 de Abril, 715 - Cristo Rei - Laguna Carapá/MS.	23/105087/2014	04 Anos
Save Revendedor Retalhista Ltda	LO n° 324/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cod. 7.24.2)	Av. Solon Padilha, 731 - Campo Grande/MS.	71/401947/2017	04 Anos
Americal S.A	LO n° 120/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cod. 2.52.1)	Av. Antônio Esteves Leal, Lote n° 79 - Três Lagoas/MS.	61/401062/2016	04 ANOS
Torrefação e Moagem de café Real Ltda	RLO n° 222/2017	B e n e f i c i a m e n t o , Moagem, Torrefação de Grãos. (Cod. 6.72.1)	Rua Leonidas de Matos, 771 - Aquidauana/MS.	61/406037/2016	04 ANOS
Rio Corrente Agrícola S/A	LO n° 211/2017	A e r o d r o m o e / ou Heliporto Civil/ Militar/ Público, com Pista até 1.800 m (Cod. 2.28.2)	Rodovia BR-163, Km 837 - Sonora/MS.	71/401288/2017	10/08/20
Auto Posto Limeira Ltda	RLO n° 208/2017	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes - PR (Cod. 6.60.1)	Av. Manvailer, 777 - Amambá/MS.	23/101711/2014	14/04/19
American Tower do Brasil - Cessão de Infra-Estruturas Ltda	LO n° 130/2017	Estação de Rádio Base e Microondas (Cod. 2.52.1)	Leôncio Aires Freitas, S/Nº - Água Clara/MS.	61/405682/2016	04 Anos
Extratora Rio Paraná Eireli - Epp	LO n° 321/2017	Extração Mineral de Saibro - DNPm n° 868.224/2015 (Cod. 4.9.1)	F a z e n d a Bom Jesus - Taquarussu/MS.	61/404972/2016	04 Anos
Eco-Tex Auto Posto Ltda	LO n° 326/2017	Posto Revendedor de Combustíveis e Lubrificantes (Cod. 6.60.1)	Rua 11 de Junho, 881 - Maracajú/MS.	61/404094/2015	04 Anos
Cargill Agrícola S/A	LO n° 313/2017	Fabricação de Óleos e Gorduras Vegetais (Cod. 6.73.3)	Rua Egídio Thomé, 5.700 - Três Lagoas/MS.	61/404121/2016	04 Anos



Emplacamento de Embalagens Plásticas Ltda	LO nº 335/2017	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV (Cód. 2.40.2) Linha de Transmissão/Distribuição de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV (Cód. 2.39.1)	Av. Youssef Ahmad El Jarouche, 6.685 – Três Lagoas/MS.	71/403625/2017	04 Anos
Base Engenharia Ltda – Epp.	RLO nº 186/2017	Usina de Concreto e/ou Asfalto – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.26.2)	Rodovia MS-270 – Dourados, Itahum, Km 04 – Dourados/MS.	23/105916/2013	06 Anos
Akso Nobel Pulb And Performance Química Ltda	LO nº 320/2017	Produção de Substâncias e Fabricação de Produtos Químicos – Área útil acima de 10.000 m² (Cód. 6.46.2)	Rodovia BR-158, Km 298 (Horto do Moeda) – Três Lagoas/MS.	71/401047/2017	04 Anos
Marcos José Félix	LO nº 318/2017	Extração Mineral de Argila – DNPM nº 668.119/2017 (Cód. 4.4.1)	Imóvel do Campo, Estância São José – Aparecida do Taboão/MS.	71/403071/2017	04 Anos
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A	RLO nº 182/2017	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Rua Eduardo Raduam, 574 – Novo Horizonte do Sul/MS.	23/102923/2013	04 Anos
Marrfrig Global Foods S.A	RLO nº 255/2017	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.81.4)	Rodovia BR-158, S/Nº, Km 97 – Paranaíba/MS.	71/401969/2017	29/10/19
Transportadora Santa Izabel Ltda	LO nº 348/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua da Conquista, 420 – Campo Grande/MS.	61/402974/2016	04 Anos
Garbosa e Garbosa Ltda – Epp.	LO nº 344/2017	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos – Produtos Cerâmicos (Cód. 6.32.1)	Av. Brasil, 1.411 – Eldorado/MS.	61/405826/2015	04 Anos
Oswaldo Possari	LO nº 280/2017	Barragem (Cód. 3.6)	Fazenda Piracaba, Nossa Senhora da Conceição, Vanessa e Várzea Alegre – Terenos/MS.	23/100024/2014	04 Anos
D C R Petróleo Ltda – Epp.	LO nº 224/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Av. Bandeirantes, 2.576 – Campo Grande/MS.	61/402271/2016	04 Anos
Oliveira & Furtado Ltda	LO nº 225/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua Maria Barbosa Carneiro, 740 – Alcinoópolis/MS.	23/104687/2014	16/06/20
Rações Bocchi Ltda	LO nº 337/2017	Fabricação de Rações para Animais – Área útil acima de 1.000 m² (Cód. 6.74.2)	Av. Padre José Daniel, S/Nº – Saída para Fátima do Sul – Vicentina/MS.	61/401756/2016	06 Anos
Fábrica M S Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	RLO nº 260/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rodovia BR-158, Km 298 – Horto Barra do Moeda – Três Lagoas/MS.	71/403241/2017	04 Anos
Logística Simarelli Ltda	LO nº 343/2017	Transportadora de Produtos Perigosos (Cód. 7.24.2)	Rua Alan Ventura, 178 – Sala 9 – Campo Grande/MS.	61/402829/2016	09/09/20
Unipetro Nova Andradina Distribuidora de Petróleo Ltda	RLO nº 250/2017	Transportador e vendedor Retalhista- TRR (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR 134, S/N, KM 55. Nova Andradina/MS.	61/406009/2015	04 ANOS
D. Gonçalves & Cia Ltda EPP	LO nº 292/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cód. 6.60.1)	Avenida 09 de Julho, Fátima do Sul/MS.	23/100880/2011	04 ANOS
American Tower Brasil- Cessão de Infra-Estrutura LTDA.	LO nº 243/2017	Estação Rádio Base e Microondas. (Cód. 2.52.1)	Rua Benigno Vasconcelos, Coronel Sapucaia/MS.	61/405681/2016	04 ANOS
Auto Posto Imaculada Conceição Ltda	LO nº 302/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cód. 6.60.1)	Rua Mato Grosso, 163- Esq. com Rua Andre Rodrigues, Navirai/MS	23/101494/2005	07/08/18
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- Saneul	LO nº 259/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cód. 7.30.1)	Rua Água Doce Esq. Com Rua Nabileque, Bonito/MS.	61/401930/2016	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- Saneul	LO nº 295/2017	Sistema de Tratamento de Esgoto- Conteúdo e Estação de Tratamento- ETE. (Cód. 7.29.1)	Áreas de Terra Destacadas do Sítio São Mateus, Fazenda Samambaia, Batayporã/MS.	61/400755/2017	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A- Saneul	LO nº 294/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cód. 7.30.1)	Área Rural Desmembrada dos Lotes nº 429-430º, 430-C E 1015-C. Batayporã/MS	61/400732/2017	04 ANOS
Nei Lourenço de Freitas Costa-EPP	LO nº 230/2017	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos- Produtos Cerâmicos. (Cód. 6.32.1)	Al. Nelson Dib. Corumbá/MS	23/102942/2013	08/03/21
TV Técnica Viária Construções Ltda	RLO nº 236/2017	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais em Quadrado no Regime de Autorização e/ou Concessão. (Cód. 4.3.2)	Fazenda Pontal. Guia Lopes da Laguna/MS.	61/400836/2017	04 ANOS
Cesp- Companhia Energética de São Paulo.	RLO nº 249/2017	Loteamento Urbano, área acima de 100 há. (Cód. 2.42.5)	Rod. MS 395, a 9 KM de Brasília, Sentido Três Lagoas/ Brasília/MS.	61/401046/2017	04 ANOS
Asfron Associação das Revendas de Insumos e Agrotóxicos da Fronteiras de MS	RLO nº 243/2017	Estabelecimentos Destinados ao Recebimento de Embalagens Vazias de Agrotóxicos. (Cód. 3.62)	Lote Rural nº 3- A Colônia General Dutra. Aral Moreira/MS	23/100341/2014	10/06/21
Auto Posto Tio Sam Ltda	RLO nº 30/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR 163, KM 20,5. Mundo Novo/MS	23/105380/2013	04 ANOS

Ritmo Logística S/A	LO Nº 336/2017	Transporte de Produtos Perigosos (Para Empresas Cuja Sede Encontre-se Licenciada e Localizada Fora do Estado de Mato Grosso do Sul) (Cód. 7.24.2)	Rua João Kallnowski, Campo Grande/MS	61/400195/2016	18/01/20
Marilena Lopes Siqueira e Outros	RLO Nº 248/2017	Confinamento de animais de Grande porte (Bovinos, Equinos e Muarens) acima de 15.000 até 50.000 cabeças. (Cód. 3.31.3)	Fazenda Corrego Azul, Brasília/MS	71/401094/2017	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL	LO Nº 297/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cód. 7.30.1)	Área Desmembrada da Fazenda Campo Bom, Chapadão do Sul/MS.	61/401149/2016	04 ANOS
CPA Logística Eireli	LO Nº 212/2017	Transporte de Produtos Perigosos. (Cód. 7.24.2)	Rua Doutor Zerbini, Sala 01, Campo Grande/MS.	61/401530/2015	04 ANOS
American Tower do Brasil- Cessão de Infra-Estrutura LTDA.	LO Nº 145/2017	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód. 2.52.1)	Rua Isidoro Cipriano da Cruz, Quadra 15, Lote 32. Rochedo/MS.	61/405684/2016	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul- Distribuidora de Energia S.A	RLO Nº 198/2017	Subestação de Energia Elétrica- De 34.5 KV até 230 KV.	Rodovia BR – 267, KM 560. Caracol/MS.	61/405672/2016	04 ANOS
Milton Bigatão	RLO Nº 219/2017	Suínocultura (Médio). (Cód. 3.35.2)	Sítio Alto do Céu- Estrada Itaporã- Panambi, km 07 a direita. Itaporã/MS.	61/405379/2015	13/04/20
Reflorescer- Agroflorestal Madeiras LTDA-ME	LO Nº 264/2017	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM), com área útil até 1.000 m. (Cód. 6.69.1)	Estrada Ivinhema Navirai. Jatei/MS.	23/101441/2013	04 ANOS
Girógaz Comercial de Oxigênio Eireli	RLO Nº 188/2017	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. (Cód. 7.24.2)	Rua Tomaz Edson, Campo Grande/MS	61/402255/2016	30/06/19
Biosew S.A- Filial Maracaju	LO Nº 323/2017	Usina de Produção de Açúcar e Alcool. (Cód. 6.108.2)	Fazenda Estrada da Água Fria, KM 54. Maracaju/MS.	61/403746/2016	04 ANOS
Motiv Transportes Ltda	LO Nº 275/2017	Transporte de Produtos Perigosos. (Cód. 7.24.2)	Rodovia Assis Chateaubriand, KM 457 Bloco II. Campo Grande/MS	23/104135/2013	24/01/18
Novo Mundo Diesel & Loja de Conveniência LTDA	LO Nº 170/2017	Transporte de Produtos Perigosos. (Cód. 7.24.2)	Rua Bom Hayel Faker, Dourados/MS.	23/105888/2013	04 ANOS
Mineração Corumbaense Reunida S.A	LO Nº 287/2017	Estação de Rádio Base e Microondas. (Cód. 2.52.1)	Morraria Santa Cruz/MS.	71/402784/2017	30/11/19
Hidehiko Okidoi	LO Nº 325/2017	Suínocultura (Médio). (Cód. 3.35.2)	Rodovia MS 040, km 6- Entre Brasília/MS e Santa Rita. Bataguassu/MS.	71/400553/2017	04 ANOS
Eletrosul Centrais Elétricas S.A	RLO Nº 215/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV. (Cód. 2.39.1)	Margem Direita do Rio Verde-MS- 324. Água Clara/MS.	61/401844/2016	04 ANOS
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL	LO Nº 193/2017	Estação Elevatória de Esgoto- EEE. (Cód. 7.30.1)	Lote de Terreno Remanescente, denominado Chacara São Jorge, Alcinoópolis/MS.	61/402735/2016	04 ANOS
Empresa de Mineração Castilho LTDA-EPP	LO Nº 333/2017	Extração no Leito do Curso D'Água, de Substâncias Minerais de Emprego Imediato na Construção Civil, Sem Implantação/Operação de Porto. (Cód. 4.8.1)	Leito do Reservatório da U.H.E de Porto Primavera. Três Lagoas/MS.	71/402463/2017	04 ANOS
Guiaba Comércio e Transportes de Petróleo Ltda	LO Nº 293/2017	Posto Revendedor de Combustível e Lubrificantes- PR. (Cód. 6.60.1)	Rodovia BR 163, KM 266,5. Rio Brillante/MS.	23/100933/2009	04 ANOS
Benedito José Lagos ME	LO Nº 281/2017	Extração Mineral de Areia – DNPM nº 868.301/2016 (Cód. 4.4.1)	Chacara LBL – Rodovia BR 163, Rio Verde de MT/MS.	61/403949/2016	04 ANOS
Energisa Mato Grosso do Sul- Distribuidora de Energia S.A	RLO Nº 167/2017	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV. (Cód. 2.39.1)	Margem da Rodovia MS 339- Miranda/ Bodoquena. Miranda/MS.	23/106085/2008	04 ANOS
Sérgio Roberto Vasques Ferreira E Outros	RLO Nº 253/2017	Suínocultura (Médio). (Cód. 3.35.2)	Rodovia BR 163, KM 595- Fazenda Vitória. Camapuã/MS.	71/401340/2017	04 ANOS
Agropecuária Rio da Prata	RLO Nº 200/2017	Flutuação e 5.21.1- Passeios Ecológicos Terrestre com Fins Comerciais. (Cód. 5.20.1)	Rodovia BR 267 KM 512- Fazenda Cabeceira do Prata. Jardim/MS.	61/401044/2017	04 ANOS
Cactus Agropecuária LTDA-ME	LO Nº 310/2017	Barragem- com área de reservatório de até 1ha, Implantada anteriormente e 3.22.2- BARRAGEM –com área de reservatório acima 1ha. (Cód. 3.22.1)	Fazenda Arancuã. Miranda/MS.	61/405441/2016	04 ANOS
Márcia da Costa Perez	LO Nº 327/2017	Barragem- com área de reservatório acima 1 ha, implantada anteriormente Resolução SEMA- IMAP. (Cód. 3.22.2)	Fazenda Genipapo. Sidrolândia/MS	61/405628/2016	04 ANOS
Hélio de Lima	LO Nº 303/2017	Barragem- com área de reservatório acima 1 ha, implantada anteriormente Resolução SEMA- IMAP. (Cód. 3.22.2)	Fazenda Morro Grande. Terenos/MS.	23/106377/2014	04 ANOS

**AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS e ISOLADAS.**

Pedro Canci Fontolan	AA N° 825/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda São Pedro. Coxim/MS	02781/2016	23/10/21
Jorge Alves de Oliveira	AA N° 838/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Leão. São Gabriel do Oeste/MS	03000/2016	27/10/21
Laudelino Vieira	AA N° 837/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda do Criador. Bela Vista/MS.	02734/2017	27/10/21
Willians Rapchan Benito	AA N° 835/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Morro Bonito Parte. Campo Grande/MS.	02163/2017	27/10/21
Octavio Matheus Ricci Rapachan	AA N° 836/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Avenida Deputado Fernando Saldanha. Campo Grande/MS	02025/2017	27/10/21
Prefeitura Municipal de Japorá	AA N° 03/2017	Recuperação de Área Degradada por Inadequação de Resíduos. (Cód. 7.31.1)	Avenida Deputado Fernando Saldanha. Japorá/MS.	61/403825/2015	02 ANOS
Fibra- Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA N° 781/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Horto Rio Verde B- Primavera. Barreiro. Brasília/MS	01381/2017	09/10/21
Maria Aparecida Rodrigues	AA N° 794/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Sítio Primavera, Água Porã e Novo Céu. Itaporá/MS.	02086/2017	17/10/21
Manoel Conceição da Cruz e Outros	AA N° 800/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Estância Nova Santa Rita. Jaraguari/MS	03595/2016	17/10/21
Ivo Jardim de Carvalho	AA N° 796/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Faz. Lagoa Dourada. Coxim/MS	02104/2016	17/10/21
Agro-Pecuaria Zélia Bellodi LTDA	AA N° 803/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Tujuri Amambai/MS.	02209/2017	17/10/21
Fabio Luiz Defendi	AA N° 802/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Retiro Shamballah - Área Remanescente. Terenos/MS	02499/2017	17/10/21
Marcelo Montans Zamarian	AA N° 801/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Verdes Mares/13 de Julho. Ribas do Rio Pardo/MS	01331/2017	17/10/21
Maria Felicidade de Carvalho Castro	AA N° 815/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santo Antonio. Costa Rica/MS	01965/2017	20/10/21
Lilian Moreira Jesus	AA N° 823/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Princesinha I. Porto Murtinho/MS	00850/2016	23/10/21
José Augusto Garla	AA N° 816/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Campo Verde. Bataguassu/MS	02921/2017	20/10/21
Fibra- M S Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA N° 810/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Chuva de Prata. Três Lagoas/MS	02978/2017	20/10/21
Fibra- MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA N° 809/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Itaporá. Três Lagoas/MS	02985/2017	20/10/21
Paulo Roberto de Oliveira Vilela	AA N° 822/2017	Aproveitamento para Material Lenhoso. (Cód. 9.7.2)	Fazenda Londrina. Ribas do Rio Pardo/MS.	02795/2017	23/10/21
Terezinha Ribeiro Telles de Oliveira	AA N° 814/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Maria. Costa Rica/MS	02004/2017	20/10/21
João Azambuja	AA N° 812/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Parte da Fazenda Santa Maria. Dourados/MS	00980/2017	20/10/21
Pedro Luiz Teruel	AA N° 804/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Retirinho. Campo Grande/MS	02740/2017	17/10/21
Denise Brantis e Outros	AA N° 820/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Rachel. Água Clara/MS	01320/2017	23/10/21
Ana Beatriz Canella Amantéa e Outras	AA N° 824/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Agropecuária Bela Vista. Água Clara/MS.	03959/2016	23/10/21
Olam Garcia de Souza	AA N° 811/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda-Poço. Bela Vista/MS	02213/2017	20/10/21

Joarez Heitor de Mendonça	AA N° 817/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pão e Vinho. Angélica/MS	03282/2017	20/10/21
Ana Beatriz Canella Amantéa e Outras	AA N° 831/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Agropecuária Bela Vista. Água Clara/MS.	03950/2016	25/10/21
Rio Água Clara Energia S/A	AA N° 832/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	FZS Brumado, Rec.Do Sucuriú G801, STO Na. ANT. Indaiá G. Chapadão do Sul/MS.	01192/2016	25/10/21
Alexandre Negreiros Duncan	AA N° 830/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda Grotao do Cachoeirinha. Terenos/MS.	02760/2016	25/10/21
Mauro Sérgio Cardassi	AA n° 862/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Matinha do Brioso - Três Lagoas/MS.	01715/2017	31/10/21
Luiz Ferreira Lima	AA N° 858/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 1, 1-A e 2-A, Quadra nº 12 e 13 - Ivinhema/MS.	02779/2017	31/10/21
Clovis Aparecido Andreacci	AA n° 859/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 4-A e 5 Quadra nº 22 - Ivinhema/MS.	02424/2017	31/10/21
Clóvis Aparecida Andreacci	AA n° 855/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 6-B - Quadra nº 22 - Ivinhema/MS.	02445/2017	31/10/21
Floaldo Zanin	AA n° 856/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 12-B e 12-B-2 - Quadra nº 11 - Ivinhema/MS.	02600/2017	31/10/21
Floaldo Zanin	AA n° 857/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Lotes nº 10, Quadra nº 11 - Ivinhema/MS.	02597/2017	31/10/21
José Carlos Massari Martins	AA n° 860/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Fazenda São Lourenço Miranda/MS.	03297/2017	31/10/21
Adilton Boff Cardoso	AA n° 846/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Segredo - Bataguassu/MS.	01155/2017	30/10/21
Murilo Luciano de Souza	AA n° 844/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Recanto Padroeira do Brasil - Aquidauana/MS.	00769/2017	30/10/21
Clóvis Aparecido Andreacci	AA n° 849/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Lote nº 11-B e Sítio Fernanda - Ivinhema/MS.	02480/2017	30/10/21
Igreja Evangélica Batista Agape	AA n° 842/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Chácara Barranco Alto - Bonito/MS.	01670/2017	30/10/21
Teobaldo Castro de Menezes	AA n° 841/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.3)	Estância Sertãozinho, Sítio Dois Irmãos e da Paz - Bandeirantes/MS	02094/2016	30/10/21
Cerino Bonamigo	AA n° 840/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.7)	Fazenda Colina Verde, Língua de Tatu e São Luiz - Tacuru/MS.	01177/2017	30/01/18
Igreja Evangélica Batista Agape	AA n° 843/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Chácara Barranco Alto - Bonito/MS.	01668/2017	30/10/21
Wilson Chaveiros de Arruda e Outra	AA n° 850/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.5)	Fazenda São José - Aquidauana/MS.	02075/2016	30/10/21
Antônio Tadeu Jallad e Outros	AA n° 861/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Três Estrelas - Corumbá/MS.	02034/2016	31/10/21
Fabiola Camargo Vieira Hernandez	AA n° 889/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Triângulo - Bataguassu/MS.		08/11/21
Lineu de Paula leão	AA n° 890/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Sandra Maria - Alcinoópolis/MS.	020210/2015	08/11/21
Tais Garcia de Oliveira e Outra	AA n° 887/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Vista Alta - São Gabriel do Oeste/MS.	03003/2016	08/11/21
Amer Farhat	AA n° 878/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Sítio Beirute III, Lote nº 11 e Lote nº 1 ao 5 - Angélica/MS.	02642/2017	06/11/21
Amer Farhat	AA n° 877/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Beirute III - Angélica/MS.	02657/2017	06/11/21

Renato Nascimento Oliveira	AA nº 875/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Santa Edwiges – Nova Andradina/MS.	02311/2017	06/11/21
Amer Farhat	AA nº 876/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Monte Libano II – Angelica/MS.	02648/2017	06/11/21
Emerson Barbosa Neves	AA nº 879/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.1)	Sítio Recanto Feliz – Nova Alvorada do Sul/MS.	00406/2017	06/11/21
Toshio Hisaeda	AA nº 883/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Lote nº 51 – Projeto de Colonização Alvorada – Água Clara/MS.	02635/2017	06/02/18
Vilma Fole Bortolini	AA nº 867/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Rosada II – São Gabriel do Oeste/MS.	01778/2017	01/11/21
Osmar Loli	AA nº 881/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Santa Rosa II, Fazenda Canadá I – Água Clara/MS.	03688/2016	06/11/21
Fibra - M S Celulose Sul Mato-Grossense Ltda	AA nº 935/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Sebastião – Gleba F – Três Lagoas/MS.	02973/2017	16/11/21
Alberto Azenha de Almeida e Outra	AA nº 927/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Anaurilândia I, II, III, IV e V – Anaurilândia/MS.	01835/2017	14/11/21
Januaría Maria da Silva Siqueira	AA nº 930/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Alvorada – Nova Alvorada do Sul/MS.	02111/2017	14/11/21
Cristina Aparecida Vicentini	AA nº 931/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Poderosa – Nioaque/MS.	02344/2017	14/11/21
Arnaldo Barrenha Filho	AA nº 928/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas Para Uso Alternativo do Solo. (Cód. 9.8.2)	Fazenda Lagedinho – Paranaíba/MS.	01951/2017	14/11/21
Iris José Carloto	AA nº 926/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Estância Toca da Onça – Fazenda Brilhante (Parte C-III) – Campo Grande/MS.	02705/2017	14/11/21
Roberto Pecci	AA nº 922/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.4)	Fazenda Ouro Verde – Coxim/MS.	02252/2016	13/11/21
Jerson Nogueira	AA nº 921/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.6)	Fazenda Borevi – Batayporã/MS.	00230/2015	13/02/18
Almir Rogério Bufalo	AA nº 932/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda São Paulo – Paraíso das Águas/MS.	02908/2017	14/02/18
Pedro Fontolan Canci	AA nº 825/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda São Pedro. Coxim/MS	02781/2016	23/10/21
Jorge Alves de Oliveira	AA nº 838/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Leão. São Gabriel do Oeste/MS	03000/2016	27/10/21
Laudelino Vieira	AA nº 837/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda do Criador. Bela Vista/MS.	02734/2017	27/10/21
Willians Rapchan Benito	AA nº 835/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Morro Bonito Parte. Campo Grande/MS.	02163/2017	27/10/21
Octavio Matheus Ricci Rapachan	AA nº 836/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Conquista I. Campo Grande/MS	02025/2017	27/10/21
Sergio de Azevedo Barros	AA nº 907/2017	Supressão Vegetal (Cód. 9.10.2)	Fazenda Nossa Senhora da Penha. Porto Murtinho/MS.	00478/2016	10/11/21
Quality Birigui Participações em Sociedades LTDA	AA nº 897/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Boa Vista/MS.	03377/2017	08/11/21
Antonio Gomes da Silva	AA nº 896/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Lotes 17, 19, 21 e 24- Quadra 05. Vicentina/MS.	02849/2017	08/11/21
Fibra- MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA nº 906/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Canaã. Brasilândia/MS.	03302/2017	10/11/21
Fibra- MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA nº 905/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São João e Sítio Nossa Senhora Aparecida LTDA. Santa Rita do Pardo/MS.	03218/2017	10/11/21
Fibra- MS Celulose Sul Mato-Grossense LTDA	AA nº 904/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Estrela. Inocência/MS.	03187/2017	10/11/21
Jovani Batista da Silva	AA nº 893/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Itaoca do Jacaré e Fazenda Micheli. Campo Grande/MS.	03261/2017	08/11/21

Marcio Macuglia	AA nº 892/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Barra Mansa. Campo Grande/MS.	03324/2017	08/11/21
Sindicato Rural de Amambai	AA nº 891/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Chácara Paraíso. Amambai/MS.	03177/2017	08/11/21
Ramão Nabhan de Rezende	AA nº 908/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Corações. Corguinho/MS	00057/2017	10/11/21
Emilson José Tolentino	AA nº 895/2017	Corte de Árvores Nativas Isoladas e Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Sol Nascente I. Ribas do Rio Pardo/MS.	00907/2017	08/11/21
Luis Cardoso Martins	AA nº 911/2017	Queima Controlada (Cód. 9.11.4)	Fazenda Crisfada. Costa Rica/MS.	01014/2017	10/02/18
Prefeitura Municipal de Japora	AA nº 03/2017	Recuperação de Área Degradada por Disposição Inadequada de Resíduos. (Cód. 7.31.1)	Avenida Deputado Ferriando Saldanha. Japora/MS.	61/403825/2015	02 ANOS
<b>COMUNICADO DE ATIVIDADES</b>					
Adriano Vieira Soares – ME.	CA-LIO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Rua Serlema, 649 – Esplanada – Chapadão do Sul/MS.	71/404215/2017	04 Anos
João Alberto Gomes e Silva Filho – ME.	CA-LIO	Passelos Ecológicos Terrestres com fins Comerciais (Cód. 5.21.1)	Rodovia MS-10, Km 35, S/Nº (Lado Nascente) – Jaraguari/MS.	71/404173/2017	04 Anos
Cooperativa Agroindustrial Alfa – COOPERALFA	CA-LIO	Estabelecimentos Comerciais e Depósito de Agrotóxicos (Cód. 3.20.1)	Rodovia BR-267, Km 248, S/Nº – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404198/2017	04 Anos
João Alberto Gomes e Silva Filho – MS.	CA-LIO	Arborismo e/ou Tirolesa (Cód. 5.22.1)	Rodovia KM-10, 35, S/Nº – Jaraguari/MS.	71/404172/2017	04 Anos
Luiz Goncalves Narciso Menk	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03694/2017	--
Eurydes Beretta Junior	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03683/2017	--
Hothir Mabsan Rodrigues Corrêa Camara Simões	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02887/2017	--
Hothir Mabsan Rodrigues Corrêa Camara Simões	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03691/2017	--
José Roberto Iudice	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03618/2017	--
Maria Lúcia Iudice	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03591/2017	--
Otávio Augusto Costa de Lacerda e Outra	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03552/2017	--
Hothir Mabsan Rodrigues Camara Simões	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	02887/2017	--
Hélio de Lima	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03656/2017	--
Ricardo Casal Regasso	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03518/2017	--
Altamir Vargas Grubert	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03214/2017	--
Altamir Vargas Grubert	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03228/2017	--
Walter Hirata Ouchi	AA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03038/2017	--
Clodoaldo Braulio	LIO-CA	Carvoaria – 07 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02751/2017	--
Geraldo Alencar Gonçalves	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03179/2017	--
Geraldo Alencar Gonçalves	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03189/2017	--
Geraldo Alencar Gonçalves	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03179/2017	--
Geraldo Alencar Gonçalves	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03189/2017	--
Ney Ribeiro Fragelli e Outro	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03314/2017	--
Neuro Bulhões de Almeida	ACA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03341/2017	--
Ildefonso José Amstalden Júnior	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03277/2017	--
M y a m i Pesqueira Corrêa Vanni	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03374/2017	--
J.A. Arrosti – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 25 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	03210/2017	--
GS Gestão Administrativa Ltda	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03404/2017	--
Marcos Henrique Mussin	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03417/2017	--
Viana & Mella Ltda – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 15 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	02788/2017	--
R o n d a Agropastoril S/C Ltda – ME.	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03420/2017	--
A n s e l m o Francisco Salvadori	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03483/2017	--
Tarcisio Prado Nunes	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03516/2017	--

Zelmo Denari	LIO-CA	Carvoaria – 10 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	03292/2017	--
Carlos Roberto Stradiotti	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03515/2017	--
Chaves e Fernandes Ltda – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 50 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	03505/2017	--
Manoel Marques	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03543/2017	--
Eduardo Nascimento Oliveira	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03584/2017	--
Eduardo Nascimento Oliveira	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03585/2017	--
Alessandro Consolaro e Outro	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03529/2017	--
Cristina Rodrigues da Silva Carvoaria – ME.	LIO-CA	Carvoaria – 30 Fornos (Cód. 9.15.1)	--	03562/2017	--
Alfonso Rossafa Rodrigues	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03661/2017	--
Marcia Cristina Motta Martins	AA-CA	Queima Controlada de Pequena Extensão (Cód. 9.11.6)	--	03697/2017	--
João Ferreira dos Santos	CA-LIO	Suínocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Lote nº 082 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404382/2017	04 Anos
Benito Lorencet	CA-LIO	Suínocultura em Unidade de Terminação – UT (Cód. 3.35.1)	Lote nº 64 – Projeto de Assentamento Campanário – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404339/2017	04 Anos
<b>RECURSOS PESQUEIRO DE FAUNA</b>					
--	--	--	--	--	--

**EDITAL nº 24/2017 - IMASUL****LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Prefeitura Municipal de Bodoquena	LP	Aterro Sanitário para Resíduos Urbanos e Domiciliares Classe II-A (não perigosos e não inertes) – Capacidade de Recebimento até 30 ton/dia Estação de Transbordo: Depósito de Recicláveis ou Sucata – não perigosos; sem o Recebimento de Embalagens de Fitosanitários – Área útil até 10.000 m² (Cód. 7.22.1) Usina de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos – UPL com ou sem Compostagem com Capacidade de Recebimento até 30 ton/dia (Cód. 7.16.1)	Rodovia MS-339, Km 48,00 – Fazenda – Chácara – Zona Rural – Bodoquena/MS.	71/404171/2017 (2017-054964)
Solo Mineração e Transportes Ltda – ME.	LP	Extração Mineral de Salbro, Cascalho, Arenito e Argila – DNPM nº 868.132/2017 (Cód. 4.9.1)	Fazenda Tagua – Dols Irmãos do Buriti/MS.	71/404176/2017 (2017-054966)
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A.	LO	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV (Cód. 2.40.1)	Av. Internacional, S/Nº – Coronel Sapucaia/MS.	71/404210/2017 (2017-054972)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL	LIO	Sistema de Drenagem Urbana “Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas” (Cód. 2.69.1)	Rua Antônio Pinto de Carvalho – Laguna Carapá/MS.	71/404190/2017 (2017-054975)
AMT Produtos Elétricos S.A.	LO	Fabricação de Estrutura e/ou Artefatos Metálicos Ferrosos e não Ferrosos com ou sem Galvanoplastia – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.35.2)	Av. Ajax Furquim, 1.772, Lote nº 01 – Distrito Industrial Coronel João Alves Moreira Lara – Aparecida do Taboado/MS.	71/404290/2017 (2017-054992)
São Paulo Três Locação de Torres Ltda	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Av. Darlindo José Carneiro, Quadra nº 33-A, Lote nº 06, nº 1.229 – Alcinoópolis/MS.	71/404273/2017 (2017-054993)
São Paulo Três Locação de Torres Ltda	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Fazenda Santa Lúcia, Estrada do Ponte do Rio Sucuriú, Km 18 – Três Lagoas/MS.	71/404275/2017 (2017-054995)

Fazenda 23 de Março – Ecoturismo Eireli – ME.	RLO e ALRS	Hotel, Pousada, Rancho, Pesqueiro – Capacidade acima de 25 até 100 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.2)	Fazenda 23 de Março – Aquidauana/MS.	71/404277/2017 (2017-055000)
Caw Projetos e Consultoria Industrial Ltda	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-262, Km 75,77, S/Nº – Três Lagoas/MS.	71/404192/2017 (2017-055001)
Calcário Xaraés Ltda – Epp.	LP	Extração Mineral de Calcário – DNPM nº 868.133/2017 (Cód. 4.4.1)	Fazenda São Bonito/MS.	71/404196/2017 (2017-055003)
Caw Projetos e Consultoria Industrial Ltda	LP	Estação de Rádio Base e Microondas (Cód. 2.52.1)	Rodovia BR-262, Km 113,94, S/Nº – Zona Rural – Água Clara/MS.	71/404191/2017 (2017-055006)
Guidoni Ornamental Rocks Ltda	LP	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais – DNPM nº 868.047/2016 (Cód. 4.3.1)	Fazenda Santa Sofia – Miranda/MS.	71/404203/2017 (2017-055008)
Agess Armazéns Gerais Alfandegários de Mato Grosso do Sul Ltda	LI	Ampliação e ALRS – Terminal Modal e/ou Multimodal de Cargas – Área útil acima de 100.000 m² (Cód. 2.29.3)	Lote nº VII – Corumbá/MS.	71/404227/2017 (2017-055010)
Posto Paulista Pneus Ltda	RLO	Transportes de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o espaço físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Rua América, 471 – Corumbá/MS.	71/404244/2017 (2017-055011)
João Alberto Gomes e Silva Filho – ME.	LP	Hotel, Pousada, Rancho, Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 100 até 500 Hóspedes ou Usuários (Cód. 5.18.3)	Fazenda Pombal – Jaraguari/MS.	71/404195/2017 (2017-055015)
Tathiane Franzoni da Silveira	LI	Ampliação – Extração Mineral de Área e Cascalho – DNPM nº 868.136/2017 (Cód. 4.8.2)	Lote nº 15, Quadra nº 31 – Piravevê – Ivinhema/MS.	71/404267/2017 (2017-055016)
Tiana Comércio de Gás e Materiais para Construções Ltda – ME.	LIO	Transportes de Produtos e/ou Resíduos Perigosos “Incluindo o espaço físico da Sede” (Cód. 7.24.2)	Rua Javari, 376 – Guaporã/MS.	71/404246/2017 (2017-055017)
Zélio Antônio Pessato	RLO	Suínocultura em UPL (Cód. 3.35.2)	Fazenda Santa Cruz – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404248/2017 (2017-055018)
Prefeitura Municipal de Terenos	LO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.3)	Estância Sete – Área 5 – Terenos/MS.	71/404331/2017 (2017-055020)
Adecoagro Vale do Ivinhema S.A.	RLO	Oficinas Mecânicas, Retíficas Funilaria, Latoaria – Área útil acima de 1.000 m² até 10.000 m² (Cód. 6.25.1)	Fazenda Carmen – Ivinhema/MS.	71/404360/2017 (2017-055034)
Edson Schreiner	LI	Ampliação – Avicultura Postura Comercial com Capacidade para alojar 100.000 Aves (Cód. 3.34.1)	Chácara Recanto das Aves & Chácara Estância Velha – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404364/2017 (2017-055033)
Agropecuária Piravevê Ltda – ME.	LIO	Drenagem em Área Rural “Fara da Área do Pantanal” (Cód. 3.27.1)	Fazenda Piravevê – Angélica/MS.	71/404354/2017 (2017-055039)
Prefeitura Municipal de Camapuã	LIO	Abate de Animais de Grande Porte (Bovinos, Equinos ETC) – Acima de 05 cabeças/dia até 100 cabeças/dia (Cód. 6.81.2)	Rodovia BR-060, Km 411 – Camapuã/MS.	71/404345/2017 (2017-055038)
Gandini & Gandini Empreendimentos Imobiliários Ltda	LO	Loteamento Urbano até 25 há (Cód. 2.42.2) Sistema de Drenagem Urbana (Cód. 2.69.1)	Rua Ary Coelho de Oliveira com Rua Belo Horizonte – Terenos/MS.	71/404336/2017 (2017-055037)
JL Fernandes Madeiras Tratadas Ltda – Epp.	LO	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil até 1.000 m² (Cód. 6.69.1)	Lote nº 18/12-A – Santa Rita do Pardo/MS.	71/404338/2017 (2017-055036)
Agroindustrial Iguatemi Ltda	LI	Abate de Animais de Médio Porte (Suínos, Ovinos, Caprinos, etc) – Acima de 500 cabeças/dia (Cód. 6.80.4)	Av. Francisco Fernandes Filho, S/Nº Intercessão Rua de Abreu – Iguatemi/MS.	71/404347/2017 (2017-055045)
Tomé Arantes Sobrinho	LI	Extração Mineral de Basalto – DNPM nº 868.265/2013 (Cód. 4.4.1)	Fazenda Bela Vista do Cangalha – Água Clara/MS.	71/404352/2017 (2017-055044)
Caimasul Caimans do Sul do Pantanal Importação e Exportação Ltda	LI	Criação de Jacaré (Cód. 8.2.4)	Fazenda Caimasul – Corumbá/MS.	71/404365/2017 (2017-055042)
M.R de Souza Distribuidora de Gás – Epp.	RLO	Comércio de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (Cód. 6.94.1)	Rua Elzio Gonçalves Dias, 1.575 – Nova Andradina/MS.	71/404346/2017 (2017-055041)
Auto Posto Marajá Ltda	LO	Posto Revendedor de Combustível – PR (Cód. 6.60.1)	Praça Santa Maria, 80 – Centro – Brasília/MS.	71/404292/2017 (2017-055048)
São Fernando Açúcar e Alcool Ltda	RLO	Usina de Produção de Açúcar e Alcool (Cód. 6.108.2)	Rodovia MS-379, Km 08 – Dourados/MS.	71/404285/2017 (2017-055052)



Auto Posto KM 210 Ltda	LO	Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores (Cód. 6.60.1)	Quinhão B – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/404270/2017 (2017-055051)
São Fernando Energia I Ltda	RLO	Termoelétrica acima de 10 MW (Combustível: Derivados da Madeira/Biomassa/Gás Natural ou Metano) (Cód. 2.67.2)	São Marcos – Dourados/MS.	71/404414/2017 (2017-)
Município de São Gabriel do Oeste	LO	Loteamento Urbano – Área até 25 há (Cód. 2.42.2)	Chácara nº 26 – Jardim dos Passaros III – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404398/2017
Auto Posto Mutum				
Ltda – ME.	LO	Posto Revendedor de Combustíveis – PR (Cód. 6.60.1)	Lote nº 01 e 02 da Quadra nº 01 Agrovila PA Mutum – Brasilândia/MS.	71/404405/2017
Mineração Santa Maria Ltda	LP	Extração Mineral de Areia e Cascalho – DNPM nº 868.142/2017 e 868.143/2017 (Cód. 4.8.2)	Área Desmembrada da Fazenda Espelho D'Água, Parte dos Lotes nº 7 e 8 da Gleba Ivinhema – Ivinhema – Nova Andradina/MS.	71/404401/2017
<b>RECURSO PESQUEIRO E FAUNA</b>				
Empresa Energética Porto das Pedras S.A	RAA e ALRS	Manejo de Fauna In Situ (Cód. 8.7.1)	Fazenda Cascata – Chapadão do Sul/MS.	71/404350/2017 (2017-055040)
<b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>				
Hotel Pousada Arizona Ltda – ME.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Arizona II – Bonito/MS.	03622/2017
Maurício Soriano Artilha Ferreira	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Estrela – Corumbá/MS.	03149/2017
José Pototski	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Pontal – Nova Alvorada do Sul/MS.	03484/2017
Marcos Alberto Campos Nunes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nova Barreiro – Bela Vista/MS.	03549/2017
Bento Francisco Sgnoretti	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda São Bento – Água Clara/MS.	03580/2017
João Lois Oreiro Filho	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Cruzeiro do Sul – Alcinoópolis/MS.	03566/2017
Deodoro D'Avila de Menezes e Outra	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Conquista – Aquidauana/MS.	03205/2017
Agropastoril Rio Pardo Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Nossa Senhora de Fátima – Dois Irmãos do Buriti/MS.	03589/2017
RC Motta Administração e Empreendimentos Ltda	AA	Queima Controlada (Cód. 9.11.8)	Fazenda Nazaré – Corumbá/MS.	03610/2017
José Rafael Ramos Ferreira de Carvalho	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso “Em propriedade que não se enquadre nas outras duas atividades de Aproveitamento de Material Lenhoso” (Cód. 9.7.2)	Fazenda Certeza – Bonito/MS.	02842/2017
José Elias Moreira	AA	Queima Controlada de Média Extensão – Área acima de 50 há e abaixo de 200 há (Cód. 9.11.8)	Fazenda Santo Antônio de Padua – Porto Murtinho/MS.	03636/2017
Rafael Frainer	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Central – Ribas do Rio Pardo/MS.	03527/2017
Reinaldo de Lima Souza	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Lageado – Nioaque/MS.	03453/2017
José Eduardo Abuhama Gorgone	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Joamar – Inocência/MS.	03466/2017
Rafael Frainer	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Central – Ribas do Rio Pardo/MS.	03527/2017
Rita Hildebrand Almeida	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Remanso – Corumbá/MS.	03116/2017
Rita Hildebrand Almeida	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Plúvia – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	02764/2017
Maria Aparecida Kubik Taveira Mano	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Santa Maria – Bataguassu/MS.	03160/2017

Agropecuária São Silvestre Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Janaína – Nioaque/MS.	03333/2017
Agropecuária São Silvestre Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Janaína – Nioaque/MS.	03333/2017
Dilza de Souza Oliveira e Outros	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há (Cód. 9.10.5)	Fazenda Arco Iris e Fazenda Arco Iris II – Corumbá/MS.	03630/2017
João Roberto Baird	AA	Queima Controlada de Média Extensão – Área acima de 50 há e abaixo de 200 há (Cód. 9.11.8)	Fazenda Nova Aliança – Corguinho/MS.	03729/2017
Carlos Stephanini	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Ouro Verde – Campo Grande/MS.	03778/2017
Agropecuária Água Limpa Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Vertente – Água Clara/MS.	03689/2017
Rafael Viscardi Marias	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Três Marias – Nioaque/MS.	03491/2017
Leonildo Dias Costa	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Chapena – Bonito/MS.	03319/2017
Moacir Hernades Nonato	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso (Cód. 9.7.2)	Fazenda Jatobá – Nioaque/MS.	03418/2017
Valdir Visentin	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Várzea Alegre – Terenos/MS.	03740/2017
Jorge Luiz Takahashi Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Batayporã/MS.	02796/2017
Iracy de Campos de Souza	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Planeta – Ribas do Rio Pardo/MS.	03550/2017
José Guimarães Rosa	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda China Branca – Bandeirantes/MS.	03670/2017
Meira Fernandes Agropecuária Lucrativa Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há (Cód. 9.10.4)	Fazenda Meira Fernandes do Sul e Fazenda Boqueirão – Jardim/MS.	03592/2017

## EDITAL nº 09/2017 - IMASUL

## ARQUIVAMENTOS/INDEFERIMENTOS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados. CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

## DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
LA Zavorra Administradora Patrimonial LTDA	Arquivamento nº 341/2017	23/106141/2013	Fazenda Santa Helena. Corumbá/MS
Prefeitura Municipal de Jardim	Arquivamento nº 259/2017	61/402433/2016 (2016-052356)	Rodovia BR 060 saída para Bela Vista/MS. Jardim/MS
Frigorífico RD Ltda	Arquivamento nº 272/2017	23/106211/2012 (2012-042533)	Rodovia Amambai-Caarapó, KM 03. Caarapó/MS
Mercopack Embalagens Centro-Oeste Ltda	Arquivamento nº 243/2017	23/104674/2009 (2009-021295)	Rua Dois, s/n. Três Lagoas- MS
Karlos César Fernandes	Arquivamento nº 274/2017	61/403971/2015 (2015-050621)	Fazenda K2. Jaraguari/MS
Alcoolvate S/A Alcool e Açúcar	Arquivamento nº 267/2017	23/105978/2007 (2007-012783)	Fazenda Santa Inês. Aparecida do Taboado/MS
Indústria Cerâmica Já Te Vi Eireli- ME	Arquivamento nº 278/2017	61/402217/2015 (2015-050105)	Rua José Lemes Bugre, nº 101. Bela Vista/MS
Sepopora- Indústria e Comércio de Sebos e Produtos Derivados- Ltda EPP	Arquivamento nº 292/2017	23/109849/2010 (2010-031354)	Rodovia Ponta Porá/Antônio João, KM 08. Ponta Porá/MS.
Indústria e Comércio de Vinhos Giroto Ltda	Arquivamento nº 273/2017	23/108890/2011 (2011-038155)	Rodovia Estadual Colônia Nova- KM 05. Terenos/MS.
Hipólito e Hipólito Ltda ME	Arquivamento nº 119/2017	61/401478/2015 (2015-049876)	Estrada Industrial S/N, Lote 03 A Taquaruçu, Gleba 02. Sete Quedas/MS
Prefeitura Municipal de Três Lagoas	Arquivamento nº 301/2017	23/102048/2014 (2014-047437)	Avenida Trajado do Santos, s/n. Três Lagoas/MS
Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti	Arquivamento nº 302/2017	23/100592/2014 (2014-046874)	Assentamento Paulo Freire. Dois Irmãos do Buriti/MS.
Yasunaka e Ikeda Ltda	Arquivamento nº 248/2017	23/105041/2010 (2010-028771)	Rua Americana, nº 02. Corumbá/MS
Maria Madalena Galli Teixeira	Arquivamento nº 275/2017	61/402417/2015 (2015-050160)	Rodovia BR 262, KM 30. Três Lagoas/MS.
Agropecuária Madre de Dios	Arquivamento nº 314/2017	23/108639/2009 (2009-024162)	Estrada da Usina, KM 01- Fazenda San Raphael. Maracaju/MS.
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo	Arquivamento nº 291/2017	23/104076/2009 (2009-020876)	Rua Julio Viana com Rua Argeu Silveira Lima nº 270. Ribas de Rio Pardo/MS
Juan Miranda Garcia- ME	Arquivamento nº 271/2017	61/405990/2015 (2015-051403)	Rodovia BR 163, S/N- Chácara Colorado. São Gabriel do Oeste/MS.
Prefeitura Municipal de Três Lagoas	Arquivamento nº 305/2017	23/103026/2014 (2014-047725)	Fazenda Palmito e Estância Brasil. Três Lagoas/MS.
Madetrat Comércio de Madeiras e Derivados Ltda- ME	Arquivamento nº 287/2017	23/106481/2008 (2008-017286)	Rodovia BR 163- KM 259. Dourados/MS



Comércio de Combustíveis Santo Antônio Ltda- ME	<b>Arquivamento nº 286/2017</b>	61/403230/2015 (2015-050434)	Rua 13 de Março nº 35. Aral Moreira/MS
J.M.J Alimentos & Participações Ltda	<b>Arquivamento nº 309/2017</b>	23/100474/2014 (2014-046849)	Rodovia MS 395, KM 09- Fazenda Palmital. Três Lagoas/MS
Friço- Brás Frigoríficos Ltda	<b>Arquivamento nº 304/2017</b>	61/400683/2016 (2016-051847)	Rodovia BR 262, KM 08, Estrada Nelson Chama. Ladário/MS
JJM Metais, Plásticos e Derivados Ltda- EPP	<b>Arquivamento nº 128/2017</b>	23/104933/2009 (2009-021547)	Rodovia Manoel da Costa Lima, BR 267, KM 35. Bataguassu/MS.
Friço-Brás Frigorífico Ltda	<b>Arquivamento nº 303/2017</b>	23/107538/2013 (2013-046467)	Rodovia BR 262, KM 08, Estrada Nelson Chama. Ladário/MS
Vespasiano Ferreira Marçal	<b>Arquivamento nº 223/2017</b>	23/103926/2008 (2008-015622)	Fazenda Sucury. São Gabriel do Oeste/MS.
Marco Antonio de Castro Olyntho Junior	<b>Arquivamento nº 220/2017</b>	23/100683/2009 (2009-018660)	Fazenda Nova Esperança II- Gleba B. Aquidauana/MS.
Helio de Lima	<b>Arquivamento nº 209/2017</b>	61/402164/2015 (01825/2014)	Fazenda Tererê. Porto Murtinho/MS.
Fabio Vinharski Derzi	<b>Arquivamento nº 250/2017</b>	23/105459/2012 (00962/2012)	Fazenda Jatobá. Aquidauana/MS.
Annilab Espinola Rodrigues Coelho	<b>Indeferimento nº 020/2017</b>	61/400648/2016 (00411/2016)	Fazenda Marina. Maracaju/MS.
Agropecuária Francischinelli LTDA	<b>Arquivamento nº 225/2017</b>	23/107929/2013 (04556/2013)	Fazenda São Carlos. Corumbá/MS.

### JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2014, firmado com o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CBMMS.

**Processo:** 21/300.183/2014

**Partes:**  
1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS  
CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.  
2) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CBMMS, CNPJ: 03.227.696/0001-81.

**Objeto:** Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 12 (doze) meses a contar de 10/11/2017.

**Valor:** Sem ônus.

**Prazo:** 10/11/2017 a 09/11/2018.

**Amparo Legal:** Decreto nº 11.261/2003, Resolução nº 2.093/2007, Resolução nº 2.052/2007 e pela Lei 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 09/11/2017.

**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR F. DE CASTRO – CPF: 178.172.341-91, ESLE RICARDO DE LIMA – CPF: 489.283.721-00.

### BOLETIM DE LICITAÇÕES

#### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Dispensa de Licitação

Processo: 51/000.474/2017

Favorecido: Associação Luso Brasileira

Assunto: Locação de Espaço Físico para o 2º Baile do Servidor Estadual de Mato Grosso do Sul

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica resolve ratificar e autorizar a publicação do extrato desta dispensa de licitação, pela contratação da Associação Luso Brasileira, nos termos estatuídos no inciso II do art. 24, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações.

Campo Grande, 16 de novembro de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO

Tornar sem efeito a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO do PE 203/2017, Processo: 55/001.094/2017, do D.O.E. 9.534 do dia 17 de novembro de 2017, pag. 54.

#### AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 085/2017

**PROCESSO:** 27/003.289/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DE MATO GROSSO DO SUL/IAGRO através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS

**PREGÃO ELETRÔNICO - ME/EPP:** 018/2017

**PROCESSO:** 71/503.568/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 01/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE REPETIÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 009/2017

**PROCESSO:** 71/402.630/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 10:00 horas do dia 01/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

#### AVISO DE 3ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUREOCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna publico a terceira repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 170/2017

**PROCESSO:** 55/000.897/2017

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 01/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0077/2017

**PROCESSO:** 27/001.736/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	CM HOSPITALAR S.A.	1,42	16.869,60
05		5,31	1.911,60
08		0,36	1.440,00
09	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	0,99	3.029,40

LOTES DESERTOS: 02, 03, 04, 06, 07 e 10

Demais informações acessar o link:

<https://www3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira

Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DA ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da análise das amostras e convoca as empresas participantes para PROSSEGUIMENTO conforme abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0173/2017

**PROCESSO:** 55/000.918/2017

LOTE	EMPRESA	RESULTADO DA ANÁLISE
01	CIRURGICA MS LTDA ME	APROVADA
02		APROVADA
03	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	REPROVADA
04	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
05		APROVADA
06	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	REPROVADA
07	CIRURGICA MS LTDA ME	APROVADA
08	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME	APROVADA
09	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	REPROVADA
10		APROVADA
11	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
13	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	REPROVADA
14	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADA
15		APROVADA

16	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
17	MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADA
19	INJEX INDUSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	REPROVADA
22		REPROVADA
24	NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA	APROVADA
25		APROVADA
26	BRIATTO COMÉRCIO MÉDICO HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	REPROVADA

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Para os lotes 12, 18, 20, 21, 23 e 27 às 14:00hs do dia 29/11/2017 (HORÁRIO LOCAL).  
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE FORMULÁRIOS  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2017  
PROCESSO: 71/501.970/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

Retifica-se a publicação do resultado de análise de amostra do PE nº 0018/2017, Processo: 31/501.170/2017, publicado no D.O.E. nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, pág 26.

#### ONDE SE LÊ:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0016/2017.  
PROCESSO: 27/003.615/2016

#### LEIA-SE:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – GASOLINA DE AVIAÇÃO.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 0018/2017.  
PROCESSO: 31/501.170/2017.

As demais condições permanecem inalteradas.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Ana Gonçalves Lima Do Prado - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 2ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA FISIOTERAPIA.  
PREGÃO ELETRÔNICO: 131/2017  
PROCESSO: 55/000.3412017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
19	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP	241,30
21		2.332,05
22		396,93
26		3.176,02
29		78,90

LOTES FRACASSADOS: 16,18,23,24 e 25.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:  
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 20 de novembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira  
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

#### DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 71/400.930/2017  
Pregão Eletrônico n. 008/2017 – IMASUL/MS – Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1162/2017, constante do processo acima referido para negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela empresa IDATA

DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. para o lote 003 deste certame, pelos fundamentos ali apontados, mantendo inalterada as decisões exaradas da Sr.ª Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9525, do dia 6 de novembro de 2017, pág.7, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 169/2017/SAD – Processo n.º 55/000.849/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MEDALHAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.849/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MEDALHAS  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

#### Morena Comércio & Serviço Ltda - Epp

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº9.524, do dia 1 de novembro 2017, pág.43, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 182/2017/SAD – Processo n.º 55/000.590/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL DE COPA E COZINHA**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.590/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL DE COPA E COZINHA**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

C.L.R Comercial Ltda – Epp  
Casa 10 Utilidades, Acessórios E Serviços Ltda – Me  
Comercial T & C Ltda – Epp  
Comercial Via Oeste Utilidades - Eireli – Epp  
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp  
Youssif Amim Youssif - Epp

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.481, do dia 25 de agosto de 2017, pág.17, Diário Oficial do Estado n.9.504, do dia 29 de setembro de 2017, pág.17 e Diário Oficial do Estado n.9.529, do dia 10 de novembro de 2017, pág.31, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 135/2017/SAD – Processo n.º 55/000.747/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.747/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MEDICAMENTOS**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Accord Farmacêutica Ltda  
Cirúrgica Ms Ltda Me  
CM Hospitalar S.A  
Costa Camargo Comercio De Produtos Hospitalares Ltda  
Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda  
Cristal Pharma Ltda  
Hosp-Log Comércio De Produtos Hospitalares Ltda  
Inovamed Comércio De Medicamentos Ltda  
Profarma Specialty S.A  
Vix Comércio De Produtos Farmacêuticos E Hospitalares Eireli Epp

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9533, do dia 16 de novembro de 2017, pág.20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 187/2017/SAD – Processo n.º 55/000.596/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.  
Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa  
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N° 55/000.596/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS ELÉTRICOS**  
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Classe A Materiais Para Construção E Serviços Ltda Me  
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eirell  
LC Comércio E Serviços Ltda – Me  
Souza Alves & Cia Ltda Me

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

Eliene Cardoso de Oliveira  
Coordenadora do Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**PROCESSO N° 27/003.086/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, em favor da empresa MAJELA MEDICAMENTOS LTDA, no valor de R\$14.420,52 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 01/11/2017

**PROCESSO N° 27/002.490/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$666,26 (seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 10/11/2017

**PROCESSO N° 27/003.231/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de dieta, item 1 em favor da empresa CLINICA NUTRICIONAL LTDA, no valor de R\$4.120,56 (quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 10/11/2017

**PROCESSO N° 27/001.305/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de insumos para bomba de insulina, item 1 e 2 em favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, no valor de R\$5.826,00 (quatro mil, cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 10/11/2017

**PROCESSO N° 27/002.496/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamentos, em favor das Empresas:

- > **VIVA Produtos Hospitalares LTDA**, no valor de **R\$ 1.397,50 (hum mil e trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);**
  - > **NOVARTIS Biociências S.A.**, no valor de **R\$ 179.883,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e oitenta e três mil reais);**
  - > **HOSPFAR Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares S.A.**, no valor de **R\$ 27.573,00 (vinte e sete mil e quinhentos e setenta e três reais);**
  - > **MAJELA Medicamentos LTDA**, no valor de **R\$10.106,58 (dez mil e cento e seis reais e cinquenta e oito centavos);**
  - > **Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA**, no valor de **R\$ 6.400,80(seis mil e quatrocentos reais e oitenta centavos);**
  - > **CM Hospitalar S.A.**, no valor de **R\$ 7.617,00 (sete mil e seiscentos e dezessete reais);**
  - > **BLAU Farmacêutica S.A.**, no valor de **R\$ 27.195,36 (vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos);**
- Nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: **Robson Fukuda**  
DATA: 14/11/2017

**PROCESSO N° 27/002.492/2017**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BAYER S.A, no valor de R\$1.068,20 (hum mil e sessenta e oito reais e vinte centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei n° 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA  
DATA: 10/11/2017

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade da licença de uso e suporte do software TSGTAI – web LITE, para operação da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo – EPTA no Aeroporto de Bonito/MS.

**PROCESSO:** 57/007.604/2017.

**CONTRATADA:** NIBBLE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

**VALOR:** R\$ 8.829,00 (oito mil oitocentos e vinte e nove reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO:** Artigo 25, caput, da Lei n. 8666/93.

Faz-se a presente publicação, em cumprimento ao disposto no Artigo 26 da Lei 8666/93, devidamente autorizada e ratificada pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 20 de novembro de 2017.

Diretoria de Licitação de Obras/DLO

## AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul, republica o extrato de aviso de licitação publicado no DOE n° 9.532, pagina 22 de 14 de novembro de 2017.

Onde se Lê:  
DATA/HORÁRIO: 17/11/2017, às 09 horas- horário de Brasília;

Leia-se:  
DATA/HORÁRIO: 27/11/2017, às 09 horas- horário de Brasília;

Campo Grande MS, 17 de novembro de 2017

Elbia K. B. Insaurralde  
Pregoeira

## AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS N° 021/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 67/100.257/2016**

**A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB** torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento no art. 49, §3º, da Lei 8.666/93, a abertura do prazo de cinco dias úteis para o exercício ao contraditório e a ampla defesa quanto à intenção de revogar o certame em epígrafe, tendo por objeto *"a seleção da melhor proposta para execução das obras de construção de 30 (trinta) bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Santo Antônio, município de Pedro Gomes/MS, conforme especificações no Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária."*  
Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 044/2017-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.521/2017

Objeto: RESTAURAÇÃO COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO E DRENAGEM DA RODOVIA MUNICIPAL NV 26, RODOVIA: MUNICIPAL- NV 26 TRECHO: ENTR.º MS/141- ENTR.º MS/489, SUBTRECHO: ENTR.º MS/141- KM 33,000 EXTENSÃO: 33,000 KM, MUNICÍPIO: NAVIRAÍ- MS.

Vencedora: TERPAVI - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor Total: R\$ 1.619.798,28 (UM MILHÃO SEISCENTOS E DEZENOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado a empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 17 de Novembro de 2017.

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 053/2017-DLO/AGESUL

Processo N°: 57/101.717/2017

Objeto: RESTAURAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-436, TRECHO: CAMAPUÁ – FIGUEIRÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ/MS, NUMA EXTENSÃO DE 8,000 KM

Vencedora: TRANSENGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Valor Total: R\$ 3.462.435,60 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado a empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 16 de Novembro de 2017.

LARISSA AZAMBUJA FERREIRA BUENO  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

## EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

### RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato n° 088/2016, celebrado com a **BIO G SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA**, apresentada no Processo Administrativo n° 1164/2015, em razão dos atrasos nos serviços de responsabilidade da Administração, nos termos do art. 57, §1º, inciso IV da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 17/11/2017

**Luiz Carlos da Rocha Lima**  
Diretor-Presidente

## FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.483/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação do CIRCO DO MATO - GRUPO DE ARTES CENICAS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 07.036.069/0001-14, para a realização de 02 (dois) espetáculos teatrais, denominado "Os corcundas", cada um com 01 hora de duração, sendo o 1º no dia 23/11/2017, a partir das 16:00 horas, na 2º Edição do Dia Nacional de Combate ao Câncer Infantil, que realizar-se-á na Avenida Consul Assaf Trad, n° 4796, Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, e o 2º no dia 07/12/2017, a partir das 19:00 horas, no Aniversário de Corguinho/MS, que realizar-se-á na Antônio Furtado de Mendonça, s/n°, centro, na cidade de Corguinho/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **CIRCO DO MATO - GRUPO DE ARTES CENICAS**

CNPJ n° 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

**ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: 69/100.489/2017

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fis.07/08/09), do grupo CANTO GUARANY, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia 16/12/2017, a partir das 14:00 horas, no Evento Natal Solidário, que realizar-se-á na Praça do Papa, situada Na Avenida dos Crisântemos, n° 457-559, Bairro Vila Sobrinho, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**

CPF n° 23.746.224/0001-42



Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.489/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 37.191.269/0001-02, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.07, do artista RAFAEL ALVES DA SILVA MARECO, para a realização de 01 (uma) intervenção de Arte Urbana e 09 (nove) ilustrações, com 04 horas de duração, no dia 15/12/2017, a partir das 19:00 horas, na Noite de Premiação do 9º Festival Universitário de Audiovisual-FUA, que realizar-se-á no Centro Cultural José Otávio Guizzo, centro, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecida: MARIA IZABEL FREITAS DA CRUZ - ME  
CPF nº 37.191.269/0001-02  
Do Preço: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.502/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação do **JANSEN RODRIGO VELASCO DE CARVALHO**, pessoa física, portador do RG nº594249-7 SSP/MT, e do CPF nº017.668.581-20, na condição de empresário e representante exclusivo, do cantor **RODRIGO TRITON**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, sendo o 1º no dia **25/11/2017**, a partir das 20:00 horas, com 01 hora e 40 minutos de duração, no Anfiteatro da prefeitura, na cidade de Antônio João/MS, e o 2º no dia **31/12/2017**, a partir das 21 horas, com 02 horas de duração, no Centro Poliesportivo Alexandrino Marques, na cidade de Aral Moreira/MS, ambos em comemoração ao Mês da Consciência Negra, pelo projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **JANSEN RODRIGO VELASCO DE CARVALHO**  
CPF nº017.668.581-20  
Do Preço: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.503/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação da **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.08), do cantor **SIMONA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora e 30 minutos de duração, no dia **02/12/2017**, a partir das 12:00 horas, na II Feira Afro de MS, que realizar-se-á na Praça dos Imigrantes, situada na Rua Rui Barbosa, centro, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**  
CNPJ nº20.558.527/0001-43  
Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.504/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação do **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09/10), da banda **PLEBHEUS**, para a realização de 02 (dois) shows musicais, cada um com 02 horas de duração, sendo o 1º no dia **16/12/2017**, a partir das 08:00 horas, na Comitativa da Cultura e Cidadania – Rede Solidária 2, que realizar-se-á na Rua da Conquista, nº649, Bairro Jardim Noroeste, na cidade de Campo Grande/MS, e o 2º no dia **16/12/2017**, a partir das 14:00 horas, na Praça do Papa – Natal Solidário, situada na avenida Crisântemo, nº457-559, Vila Sobrinho, na cidade de Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**  
CNPJ nº23.746.224/0001-42  
Do Preço: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.505/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação do **KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº07.712.004/0001-41, na condição de empresária e representante exclusiva (fls.09 a 12), do cantor **MARCOS ROKER**, para a realização de 01 (um) show musical, denominado "Barbaré – O musical dos botecos", com 02 horas de duração, no dia **17/12/2017**, a partir das 23:00 horas, na Praça Central, situada na cidade de Rochedo/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul" (fls.04/05/06).

O valor da contratação é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Favorecida: **KON K NOTÍCIAS TURISMO E CULTURA EIRELI - ME**  
CNPJ nº07.712.004/0001-41  
Do Preço: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo

relacionado  
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III  
Processo: **69/100.490/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade para contratação do **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº23.746.224/0001-42, na condição de empresário e representante exclusivo (fls.09/10), da dupla **LARISSA e MARIANA**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **16/12/2017**, a partir das 14:00 horas, na Praça do Papa – Natal Solidário, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecido: **THIAGO COUTINHO BENITES PINA - ME**  
CNPJ nº07.712.004/0001-41  
Do Preço: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)  
Data da Ratificação: **20 de novembro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR  
Diretor–Presidente

## BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.671, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto n. 13.724, de 23 de agosto de 2013,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos (COIN) órgão colegiado da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV-MS), conforme especificação constante no quadro:

NOME	ÓRGÃOS/ENTIDADES REPRESENTADOS
<b>ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS</b>	
Thaner Castro Nogueira, titular	Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV)
Jader Rieffe Julianelli Afonso, suplente	

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.672, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto "P" n. 5.450, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.525, de 6 de novembro de 2017, página 11.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 5.673, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar **Maria Cecilia Amendola da Motta**, Secretária de Estado de Educação, matrícula n. 102335024, a ausentar-se do País, com destino ao Canadá, no período de 12 a 18 de novembro do corrente ano, objetivando conhecer a flexibilização curricular do Ensino Médio da Província de Ontário.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.625, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.584, de 30 de março de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.384, de 5 de abril de 2017, de designação de TATIANA SILVA DA CUNHA para desempenhar a função de Auditora-Geral do Estado, a contar de 16 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.626, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RONEY ABADIO CÂNDIDO DIAS para desempenhar na Controladoria-Geral do Estado a função de Auditor-Geral do Estado, com fulcro no art. 45, § 1º da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016, a contar de 16 de outubro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado



DECRETO "P" N. 5.628, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSUÉ JOSÉ DE MACEDO do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, na função de Assessor, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.629, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARIZA FELICIO FONTÃO do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, e revogar o Decreto "P" n. 3.232, de 14 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.215, de 28 de julho de 2016, a contar de 1º de agosto de 2017, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.630, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LILIAM MARIA MAKSOUD GONÇALVES para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.631, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR LILIAM MARIA MAKSOUD GONÇALVES como membro da Câmara Técnica do Tribunal de Justiça, com base no Termo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.632, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, ÉVELYN CAMILA CASADIAS PINHEIRO do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, na função de Assistente, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 15 de setembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.633, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Função	Cargo	Símbolo	Validade
Elidio Ozuna Gonçalves	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/10/2017
Fabricio Rodrigues Fernandes	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/10/2017
Genivaldo Alencar	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/9/2017
Maria Lino de Araújo	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.634, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014:

Nome	Função	Cargo	Símbolo	Validade
Kallyna de Oliveira Rocha	Assistente	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	11/10/2017
João Alexandre da Silva e Sousa	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	10/10/2017
Carlos Alves dos Reis	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/10/2017
Fidelio Rossi Oliveira	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/10/2017
Renata de Oliveira Bais	Assistente III	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	1º/10/2017

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.635, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, GILSON CÉSAR IFLAN DA CUNHA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.636, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR VLADEMIR BRAULIO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Fazenda, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 1º de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 383 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA PEDROSO ALVES DE FREITAS, matrícula n. 432966022, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe B, referência 535, código 243, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, Adicional por Tempo de Serviço, conforme especificado abaixo, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo artigo 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. Processo n. 11/028149/2017.

ATS (percentual)	PERÍODO AQUISITIVO	TEMPO DE SERVIÇO	VALIDADE
10%	03.11.2005 a 01.11.2010	5 ANOS	19.08.2015
MAIS 5%	02.11.2010 a 18.08.2015 + 19.08.2015 a 31.10.2015	10 ANOS	01.11.2015

CAMPO GRANDE-MS, 14 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 385 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores EVERTON MOREIRA DA SILVA, matrícula n. 50427021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, FERNANDO MEDEIROS PERETTI, matrícula n.

433649021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, e MARCELO MONTEIRO, matrícula n. 110072021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Inventariante de Bens Permanentes e Materiais de Consumo da Secretaria de Estado de Fazenda, observados os dispositivos constantes no Decreto n. 14.861, de 24 de outubro de 2017, com validade a partir da data de publicação desta Resolução.

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N.386 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR ADRIANA DA SILVA RUBIN, matrícula n. 88867021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe E, referência 449, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito Norte/COFIMT/SAT, para a Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, com validade a partir de 1ª de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 387 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a redação dada pelo art. 4º da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, e com validade ali mencionada.

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERCENTUAL TEMPO VALIDADE PROCESSO
50912021	ADEMAR TOCHILO INOUE	11.11.2012 A 09.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 10.11.2017 11/029339/2017
15593021	AKIRA ONO	10.11.2012 A 08.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 09.11.2017 11/029335/2017
83376021	EVANDRO DA SILVA MOREIRA	11.11.2012 A 09.11.2017	MAIS 5% 25 ANOS 10.11.2017 11/029332/2017
31730023	JESSE DE CAMARGO LUIZ	11.12.2006 a 10.09.2009 + 19.08.2015 a 15.11.2017	10% 5 ANOS 16.11.2017 11/029330/2017
48609021	JOÃO HENRIQUE RODRIGUES ANDREUS	10.11.2012 A 08.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 09.11.2017 11/029344/2017
7773021	JOAQUIM MANUEL GONÇALVES CARDOSO	13.11.2012 A 11.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 12.11.2017 11/029341/2017
8039021	JOEL RODRIGUES DA ROSA	14.11.2012 A 12.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 13.11.2017 11/029337/2017
6399021	JOSÉ CARLOS DE SOUZA	06.11.2012 A 04.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 05.11.2017 11/029333/2017
69407021	MARLENE DE ALMEIDA	14.11.2012 A 12.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 13.11.2017 11/029331/2017
39568021	MILTON FIGUEIREDO	06.11.2012 A 04.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 05.11.2017 11/029328/2017
30844021	MILTON GONÇALVES PESSOA	12.11.2012 A 10.11.2017	MAIS 5% 30 ANOS 11.11.2017 11/029327/2017

CAMPO GRANDE-MS, 17 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

DESPACHO DO SECRETÁRIO INTERINO DE ESTADO DE FAZENDA  
Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
64469021	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA ORTIZ	VALDIRENE VIEIRA DE SOUZA	11/029196/2017

CAMPO GRANDE-MS, 16 de novembro de 2017.

GUARACI LUIZ FONTANA  
Secretário Interino de Estado de Fazenda

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Extinção de processo administrativo disciplinar  
Lotação: SAD  
Situação: Da ativa  
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Processo n.
120792024	Patricia Tiviroli Correa	Agente de Segurança Patrimonial	55/000084/2015

DECISÃO: Acolho os termos do relatório conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, por seus próprios temas e fundamentos. Publique-se. Arquive-se.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 2.437, de 16 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.429, de 13 de junho de 2017, que convocou o 3º Sargento PM RR GREN KERR PEREIRA, matrícula n. 54921021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/303593/2017):

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 17 de janeiro de 2017".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 4.822, de 27 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, na parte que designou os servidores abaixo relacionados, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/503612/2017):

ONDE CONSTA:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Cidade/Lotação
64863022	Laercio Pedro dos Santos	Subtenente BM RR	Campo Grande/MS
31975022	Paulo Negrete Barba	Subtenente BM RR	Campo Grande/MS

PASSE A CONSTAR:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Cidade/Lotação
64863022	Laercio Pedro dos Santos	Subtenente BM RR	Campo Grande/MS
56205022	Paulo Cesar Miranda	Subtenente BM RR	Campo Grande/MS

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.109, de 17 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.520, de 26 de outubro de 2017, que designou o Soldado BM RR DONATO MARQUES VAZ, matrícula n. 42861022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/503816/2017):

ONDE CONSTA: "DONATO MARQUES VAZ".

PASSE A CONSTAR: "DONATO MARQUES VAZ".

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 469, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, c/c com artigo 40, "caput", da Lei (Estadual) nº 3.151, de 23 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 4.789, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR **Denise Otoni Nunes da Silveira**, ocupante do cargo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 39400022, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, na Procuradoria de Entidade Pública Residual, a contar de 1º de dezembro de 2017.

Adalberto Neves Miranda  
Procurador-Geral do Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora TANIA REGINA DE SOUZA SCHULZ, matrículas n. 58058021 e 58058022, ocupante dos cargos de Professor Readaptado, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso,

no município de Dourados, para a Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Terezinha dos Santos Mendonça, localizada no município de Mundo Novo, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com fundamento nos incisos I e II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a contar de 18 de setembro de 2017 (Processo n. 29/033741/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED n. 3.423, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

LOTAR a servidora FELICIA BONO, matrícula n. 5172022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande, com validade a contar de 31 de outubro de 2017, por retorno de cedência (Processo n. 29/038998/2017).

Escola Estadual Coração de Maria

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

JOSIMÁRIO TEOTÔNIO DERBLI DA SILVA  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 348, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Martha Maria Torres Soares Goulart** matrícula n. 1726 ocupante do cargo de Enfermeira, cedida da Prefeitura Municipal de Aquidauana/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com ônus para a origem, para desempenhar suas funções na Superintendência-Geral de Atenção à Saúde, a partir de 25 de outubro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **Dayane Carla Carpenedo Casemiro** matrícula n. 98129024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, na função de Auxiliar de Serviços de Saúde, classe 135/FN2/C, código 50044, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão do Trabalho, para Coordenadoria-Geral da Hemorrede, a partir de 25 de outubro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 353.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONCEDER prorrogação da Licença para o trato de interesse particular ao servidor **RONIE BENITES DE ABREU**, matrícula n. 110194024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Técnico de Laboratório, classe GVC/SAU/MED/A, código 94050, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para origem, com fulcro no art. 154, "caput", e § 3º previsto na Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, (redação dada pela Lei n. 2.599, de 26/12/2002), consoante previsão constante no art. 11, combinado com o art. 28, e parágrafos respectivos, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir da 30 de julho de 2017 a 28 de julho de 2020, (Processo n. 27/003018/2008).

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares  
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Lotação	Processo n.
35033021	Marlene Alves	Marlene Alves de Oliveira Santos	SES	27/003613/17

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE OUTUBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Resolução "P" SEINFRA N.º 38, de 17 de novembro de 2017.

O Secretário de Estado de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias da licença gestante concedida por meio da Resolução "P" SEINFRA N. 255, de 19 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.499 de 22 de setembro de 2017, à servidora Tiaia Fernandes Martinez, matrícula 377682021, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, função Assistente, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Infraestrutura, no período de 25/11/2017 a 23/01/2018, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 57/101939/2017).

Campo Grande, MS, 17 de novembro de 2017.

Ednei Marcelo Miglioli  
Secretário de Estado de Infraestrutura

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 364 – de 17 de novembro de 2017.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Readaptar temporariamente a servidora **LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 78802023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, lotada na Delegacia Regional de Jardim - MS, considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica n.º 34619, pelo período de 05/07/2016 a 02/10/2016, para fins de regularização funcional. (Processo: 31/200658/2016)

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 365 de 17 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ WILSON GALVÃO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 54365022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Mitai de Ponta-Porã - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **EDGAR RUFO VILHALBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n.º 78623022, no período de 01/12/17 a 30/12/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 366 de 17 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **JOSÉ MARCOS NUNES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 65709022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Mitai de Ponta-Porã - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **GELFSON MACHADO CUBA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n.º 104979022, no período de 01/02/18 a 02/03/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 367 de 17 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **HEBER MAINARDES XAVIER**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 11100022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Mitai de Ponta-Porã - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **LÚCIO RAMÃO MARECO TATSUTA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n.º 6383022, no período de 03/03/18 a 01/04/18, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei n.º 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 369/17 – de 20 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n.º 13085022, para compor a Comissão Processante no processo n.º 31/001017/2017, designada pela RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 282/17, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial n.º 9.496, de 19 de setembro de 2017, em substituição à servidora **PAOLA CAPELARI BATEZINI**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula n.º 127020022, a contar de 08/11/2017, (OF/GAB/SAS/SEJUSP/MS/Nº529/2017).

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 370 de 20 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUIS JOSÉ DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 111290022, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da UNEI Masculina Provisória Novo Caminho de Campo Grande - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares



do titular **HEITOR APARECIDO PINHEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 78002022, no período de 19/11/17 a 03/12/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº 091, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005;

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **ROGÉRIO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Perito Criminal, Classe Especial, Prontuário nº 5868022, POC 311, Código 27015, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 28, incisos VII e VIII e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº. 114/2005, pela função de Diretor do Departamento de Apoio as Unidades Regionais – DAUR/CGP, símbolo DAPC-3, em substituição ao Titular, o Perito Criminal Nelson Fermino Júnior, Classe Especial, prontuário nº 94099021, no período de **20/11/2017 a 30/11/2017**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

**GLÓRIA SETSUKO SUZUKI**  
PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos o servidor **ADRIANO BARROS BARATA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 125693022, a comparecer na Coordenadoria de Administração e Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (tres) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, para tratar de assunto relativo a sua vida funcional.  
Campo Grande, 1 de novembro de 2017.

**Leila Rosana Alves da Silva**

Coordenadora de Administração e Gestão de Pessoas

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA “P” 1.226/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cap QOPM **TEODORO CARAMALAC NETO**, Mat 111716021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 4ª Cia / 3º BPM / CPA-1 / Dourados – MS**, conforme artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com efeitos a contar de 24 de outubro de 2017. (Solução ao Ofício n. 309/SAA/CPA-1/PMMS/2017, de 09 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 1.227/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Cel QOPM **NELSON OSSAMU TOMONAGA**, Mat. 51829021, para responder pela função de **Corregedor-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Cel QOPM **MARCELO GOMES LOPES**, Mat 7005002, no período de **21 a 30 de novembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008. (Solução a MSG DTA n. 161/GAB/17, de 17 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 1.228/DGP-1/DGP/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o Ten Cel QOPM **MARCIO AVALOS CABANHA**, Mat. 58695022, para responder pela função de **Comandante Do Comando de Área – 2 (CPA-2)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, Ten Cel QOPM **JOILSON QUEIROZ SANTANA**, Mat 7147021, no período de **18 a 24 de novembro de 2017**, com base no Art 24 da Lei Complementar n. 127, de 8 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Ofício n. 635/GCGPMRO/2017, de 17 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**PORTARIA “P” 1.201/DGP-1/DGP/PMMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 (Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.534, de 17 Nov 17)**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DISPENSAR**, o 1º Ten QOOPM **MARCOS BEZERRA DA SILVA**, Mat. 23639021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2º Cia / 14º BPMRV / CPE / Nova Andradina - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 8.882, de 17 de março de 2015, a contar de 6 de novembro de 2017. (Solução ao Ofício n. 358/P-1/14º BPMRV/CPE/PMMS/2017, de 07/11/17).

CAMPO GRANDE, MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA** - Cel QOPM  
Comandante-Geral da PMMS  
Mat. 38837021

**EDITAL n. 7/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

- **Habilitação por Antiquidade** –

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Convocação** para a Inspeção de Saúde – JISO, para o Processo Seletivo para o Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017 – Turma 24ª, conforme Anexo único deste Edital.

**I** - Os candidatos serão organizados por grupo e ordem de antiguidade para o Exame de Saúde, no turno matutino, **às 07h30min** (horário de MS), conforme especificação constante no anexo único a este Edital no seguinte endereço:

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.  
**Bairro:** Jardim São Bento  
**Cidade:** Campo Grande-MS.

**1.1** - Não será permitida a entrada de candidato que chegar após o horário previsto para o início da realização do Exame de Saúde.

**II** – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:

- Hemograma Completo;
- Glicemia (jejum);
- Uréia;
- Creatinina;
- VDRL ou Sorologia para Lues;
- Colesterol Total;
- Colesterol Fração (HDL);
- Triglicerídeos;
- Raio X do tórax PA/Perfil;
- Eletrocardiograma c/ laudo
- PSA total e PSA livre, para candidato masculino com + de 50 anos.

**III** - Os exames constantes no item anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 7/CFS/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**  
- **Habilitação por Antiquidade** -

**DATA:** 11 DE DEZEMBRO DE 2017 (segunda-feira)

**HORÁRIO:** 07h30min

**Local:** Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Rua:** Rodolfo José Pinho, 1506.

**Bairro:** Jardim São Bento

ORD	ALM	MAT	GRAD	NOME
1	0128	85533021	CB PM	RUBSON COELHO VITAL

**EDITAL n. 8/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Nomeação** da Comissão conforme a Portaria nº 073/2017 - CEFAP/PMMS, de 10 de novembro de 2017, referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017, constando no Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**WALDIR RIBEIRO ACOSTA**– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 8/CFS/DRSP/PMMS/2017**  
**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA Nº 073/2017 – CEFAP/PMMS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. – COMISSÃO DE MATRÍCULA DO CFS/24ª TURMA /PMMS.**

**O COMANDANTE DO CEFAP/APM/PMMS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 5º, Inciso IV, alínea “e”, e inciso VI alínea “1” da Diretriz de Ensino nº 002/DEIP/15, de 21 de setembro de 2015, publicada no BCG nº 179, Suplemento I, de 29 de setembro de 2015.



**RESOLVE:**

**1 – Nomear** a Comissão composta pelo TEN CEL. QOPM **MUSSE** UNTAR JUNIOR – Mat. 62495021 como presidente, a 1º TEN. QOPM **DANIELLE** PERETE DE FREITAS NEVES – Mat. 43213021 como membro-relatora e, o 2º TEN. QOOPM **CARLOS HENRIQUE WEISSINGER** – Mat. 63932021 como escrivão, para realizarem a conferência, certificação e validação dos documentos dos candidatos convocados para as matrículas no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em conformidade com o EDITAL n. 1/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª publicado no DOE 9.518 de 24 de outubro de 2017, referentes ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – 2017 – Habilitação por Antiguidade.

**2 – Publique-se.**

**MARCOS PAULO** GIMENEZ – TEN. CEL. QOPM.  
Comandante do CEFAP/PMMS  
MAT. 108353021

**EDITAL n. 9/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Nomeação** da Comissão Recursal responsável pela aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF), referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017, conforme Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 9/CFS/DRSP/PMMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 074/2017 – APM/PMMS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O COMANDANTE DA APM/PMMS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n. 4/CFS/DRSP/PMMS/2017, Turma 24ª – Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Habilitação por Antiguidade – público no D.O.E 9.526, de 07 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**1 – Nomear** a Comissão Recursal composta pelo TEN CEL QOPM **MARCOS PAULO** GIMENEZ – Mat. 108353021 como presidente, o CAP QOPM **CARLOS AUGUSTO** PEREIRA REGALO – Mat. 108384022 e o 2º TEN QOOPM **FRANCISCO OJEDA** – Mat. 70997021 como membros, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Edital supracitado.

**2 – Publique-se.**

CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – Cel. QOPM  
Comandante da APM/PMMS  
Mat. 83477021

**EDITAL n. 10/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria 078/APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, que Nomeia a Comissão responsável pela realização e aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos que tiveram os recursos deferidos, referente ao Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017, conforme Anexo único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 10/CFS/DRSP/PMMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 078/2017 – APM/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O COMANDANTE DA APM/PMMS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n. 4/CFS/DRSP/PMMS/2017, Turma 24ª – Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Habilitação por Antiguidade – público no D.O.E 9.526, de 07 de novembro de 2017.

**RESOLVE:**

**1 – Nomear** a Comissão composta pela 2º TEN QOOPM **ANA PAULA** CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021 como presidente, 1º SGT QOPM **MARK** GONÇALVES SALVADOR – Mat. 113846021 como relator, o SD QOPM **LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA** – Mat. 93759021, e o SD QOPM **SERGIO QUESTER** PEREIRA DA SILVA – Mat. 15437021 como membros, para realizarem a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos que tiveram os recursos deferidos com base no mesmo Edital e em complemento à Portaria nº 074/2017 – APM/PMMS, de 13 de novembro de 2017.

**2 – Publique-se.**

CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – Cel. QOPM  
Comandante da APM/PMMS  
Mat. 83477021

**EDITAL n. 13/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a Portaria 077/APM/2017, de 20 de novembro de 2017, que retifica o item nº 01 da Portaria 072/APM/PMMS, de 06 de novembro de 2017, referente ao Processo

Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017, conforme este Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 13/CFC/DRSP/PMMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA nº 077/APM/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O COMANDANTE DA APM/PMMS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n. 9/CFC/DRSP/PMMS/2017, Turma 23ª – Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Habilitação por Antiguidade – público no D.O.E 9.522, de 30 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**1. Retificar** o item nº 01 da portaria nº 072/APM/PMMS, de 06 de novembro de 2017, pública no D.O.E MS nº 9.527, de 08 de novembro de 2017, por conter erro de publicação:

**Onde consta:**

**1 – Nomear** a Comissão Recursal composta pelo TEN CEL QOPM **MARCOS PAULO** GIMENEZ – Mat. 108353021 como presidente, o CAP QOPM **CARLOS AUGUSTO** PEREIRA REGALO – Mat. 108384022 e o 2º TEN QOOPM **FRANCISCO OJEDA** – Mat. 70997021 como membros, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme item 8.9 do Edital supracitado, bem como realizar a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos que tiverem os recursos deferidos, em cumprimento ao item 8.11 do mesmo edital.

**Passo a constar:**

1 - **Nomear** a Comissão Recursal composta pelo TEN CEL QOPM **MARCOS PAULO** GIMENEZ – Mat. 108353021 como presidente, o CAP QOPM **CARLOS AUGUSTO** PEREIRA REGALO – Mat. 108384022 e o 2º TEN QOOPM **FRANCISCO OJEDA** – Mat. 70997021 como membros, para analisar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos, conforme itens 8.9, 8.10 e 8.11 do Edital supracitado.

**2. Publique-se:**

CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – Cel. QOPM  
Comandante da APM/PMMS  
Mat. 83477021

**EDITAL n. 14/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **Nomeação** da Comissão conforme a Portaria nº 079/2017 – APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017, referente ao Processo Seletivo para Ingresso no Curso de

Formação de Cabos – CFC/2017, constando no Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**Anexo Único ao EDITAL n. 14/CFC/DRSP/PMMS/2017**

**PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA Nº 079/2017 – APM/PMMS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

**O COMANDANTE DA APM/PMMS**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital n. 9/CFC/DRSP/PMMS/2017, Turma 23ª – Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Cabos do Quadro de Praças da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – Habilitação por Antiguidade – público no D.O.E 9.522, de 30 de outubro de 2017.

**RESOLVE:**

**1 – Nomear** a Comissão composta pela 2º TEN QOOPM **ANA PAULA** CANDIDA DE SOUZA – Mat. 115358021 como presidente, 1º SGT QOPM **MARK** GONÇALVES SALVADOR – Mat. 113846021 como relator, o SD QOPM **LUIZ GUILHERME RODRIGUES VILLANUEVA** – Mat. 93759021, e o SD QOPM **SERGIO QUESTER** PEREIRA DA SILVA – Mat. 15437021 como membros, para realizarem a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) aos candidatos que tiveram os recursos deferidos com base no mesmo Edital e em complemento à Portaria nº 077/2017 – APM/PMMS, de 20 de novembro de 2017.

**2 – Publique-se.**

CLÁUDIO ROBERTO MONTEIRO **AYRES** – Cel. QOPM  
Comandante da APM/PMMS  
Mat. 83477021

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 048/DGP-4/DGP/PMMS/2017.**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O.E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

**R E S O L V E:**

**Notificar**, o 3º SGT **PM VALDEMIR CORREA CAXIAS** – matrícula nº 61381021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS/DGP-4, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência da decisão exarada no processo nº 31/300788/2017, que versa sobre a Convocação para compor o CVMRR/PMMS. Em querendo poderá extrair cópia do processo, e após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2017.

**EDMILSON LOPES DA CUNHA**– CEL QOPM.  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 76820021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 299, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 1.080 ( mil e oitenta) dias de tempo de contribuição ao CB BM GERALDO VALDEFONSO RAMOS DA SILVA, matrícula nº 98.593-021, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, protocolo nº 06021130.1.00034/17-3, a serem computados para efeito de futura passagem para a inatividade, com fulcro no art. 131, inciso I, da Lei Complementar N. 053, de 30 de agosto de 1990 c/c o art. 1º, inciso I do Decreto N. 6.555, de 17 de junho de 1992, (processo n. 31/504.509/2017).

MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ-MS – Período: 09.07.2002 a 28.06.2005 – Tempo de contribuição: 1.080 ( mil e oitenta) dias – Função: AUX SERV DIVERSOS.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 300, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir LUCIANA CLAUDIA ZAMBILLO, CPF n. 489.732.381-91, natural de Francisco Beltrão-PR, nascida em 20 de dezembro de 1970, filha de Vicente Luiz Zambillo e de Vergínia Camilla Zambillo, conforme Termo de Audiência para reconhecimento de União Estável e sua Conversão em Casamento, emitida pelo Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul – Comarca de Campo Grande/MS – 8ª Vara do Juizado Especial – Justiça Itinerante e Comunitária, como dependente legal, na condição de cônjuge, do 3º SGT BM JONIS FERREIRA RAMOS, matrícula nº 89.857-021, lotado no 6º GBM/CBMMS em Campo Grande-MS (Processo nº 31/504.515/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 301, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir JOSÉ LUIZ SIMÕES GIMENEZ, CPF n. 085.759.551-28, natural de Campo Grande-MS, nascido em 30 de julho de 2017, filho de Sílvio Tomaz Gimenez Ferreira e Gislayne Luiza Simões Gimenez, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062901 01 55 2017 1 01128 032 0383009 62, do Cartório do 2º Ofício de Notas e 1ª Circunscrição de Registro Civil da Comarca de Campo Grande-MS, na condição de Filho, de GISLAYNE LUIZA SIMÕES GIMENEZ - SD BM, matrícula n. 10.605-021, lotada na Ajudância Geral/CBMMS em Campo Grande-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/504.518/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 302, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral), e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9038/2015, resolve:

Incluir MARIA ALICI FERREIRA ZEBALLOS, CPF n. 086.541.631-19, natural de Corumbá-MS, nascida em 03 de agosto de 2017, filha de Edson Luiz Zeballos dos Santos e Maritisa Caroline Ferreira Dias, conforme Certidão de Nascimento Matrícula 062042 01 55 2017 1 00254 262 0184456 03, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Corumbá-MS, na condição de Filha, do 1º SGT BM EDSON LUIZ ZEBALLOS DOS SANTOS, matrícula n. 60.281-021, lotado no 3º GBM/CBMMS em Corumbá-MS, com fulcro no art. 47, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/504.520/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 303, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio do artigo 29, inciso I, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (Regulamento Geral) e da Portaria "P" n. 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS n. 9.038, de 05 de novembro de 2015, resolve:

CONCEDER, a contar de 2 de outubro de 2017, a Progressão Funcional do Nível IV para o Nível V, aos militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 26 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 218, de 26 de julho de 2016 c/c o art. 131, §3º "d", da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, alterado pela Lei Complementar n. 240, de 29 de setembro de 2017, em virtude de terem completado mais cinco anos de efetivo serviço.

MATRÍCULA	POSTO/GRAD	NOME
93.784-021	1º SGT BM	MIGUEL ANGEL GREFF MEIGNEN

71.786-021	3º SGT BM	ALDENIR ALVES PINTO
88.071-021	CB BM	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Diretor de Pessoal do CBMMS

**APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.**

No ato de inclusão no estado efetivo da Corporação, publicada no BCG nº 135, de 21 de julho de 1987, que publicou a inclusão do 2º SGT BM JOÃO VALDECIR SILVEIRA ANTUNES, matrícula nº 59.735-021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**  
"...JOÃO VALDECI SILVEIRA ANTUNES..."

**PASSE A CONSTAR:**  
"...JOÃO VALDECIR SILVEIRA ANTUNES..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

**ESLI RICARDO DE LIMA – CORONEL QOBM**  
Comandante-Geral do CBMMS

**DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL**

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 8656, de 11 de abril de 2017, página 82.

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 185, DE 10 DE ABRIL DE 2014.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 ;

**R E S O L V E :**

Designar a Drª. **PAULA RIBEIRO DOS SANTOS**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, prontuário nº 9562871, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de Delegada Titular, símbolo DAPC- 6, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, a contar de 03 de abril de 2014.

Campo Grande, MS, 10 de abril de 2014.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 590, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017**

**O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO EDUARDO SANTANA DAVANÇO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 38056023, Delegado Adjunto da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 16 a 30 de novembro de 2017, em razão de gozo férias de Odorico Ribeiro de Mendonça.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017

**ADRIANO GARCIA GERALDO**  
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

**AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 127, de 20 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **MARCELO ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA**, matrícula nº 78238022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas e **ELIZABETH DRANKA**, matrícula nº 75876023, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.681/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 128, de 20 de novembro de 2017.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 03/17/CPAD/AGEPEN/MS,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão processante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 062, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.346 de 8 de fevereiro de 2017, pág. 69, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.000/2016, a contar de 4 de maio de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 129, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do OF 316/2017/PREP/PAR,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 065, de 9 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.470 de 10 de agosto de 2017, pág. 27, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.049/2017, a contar de 9 de novembro de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 130, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do OF 324/2017/PREP/PAR,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** por até 90 (noventa) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 491, de 20 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.276 de 27 de outubro de 2016, pág. 49, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/601.891/2016, a contar de 22 de novembro de 2017.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 131, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.060/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 132, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.146/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 133, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE**

**DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.173/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 134, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.113/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 135, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.120/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 136, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.143/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 137, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **SILVANA OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 105480022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia e **KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA**, matrícula nº 124782021, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.144/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021



**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 138, de 20 de novembro de 2017.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** o presidente da comissão sindicante dos autos 31/600.496/2017 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 270, de 17 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.413, de 22 de maio de 2017, pag. 17, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como incluir como membro na comissão a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 20 de novembro de 2017.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL****Portaria "P" FUNSAU nº 388 de 20 de novembro de 2017**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 Janeiro de 2015,

Resolve:

**Nomear** os membros da equipe da CIHDOTT – Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

Membros	Função
Dr. Virgílio Gonçalves de Souza Junior	Médico Coordenador
Dr. Fábio Luiz Barbosa de Oliveira	Médico Intensivista
Douglas Herrera Nabuco	Enfermeiro
Márcia de Santana Carvalho	Técnica de Enfermagem
Ivete de Satorres Barbosa	Auxiliar de Enfermagem
Danilo Aparecido Sanches	Auxiliar de Serviços Hospitalares

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

**Justiniano Barbosa Vavas**  
Diretor-Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA "P"/UEMS nº 815, de 20 de setembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do País, no período de 19 a 26 de novembro de 2017, para participação no Seminário Internacional Xarxa GENCPOLIS – IV Jornadas de Pesquisa Feminista de I'IEDG Gênero, Cidadania e Políticas e para participar de reunião para fins de processo de seleção do Pós-doutoramento, na Universidade de Barcelona, Espanha, sem ônus para o Estado.

Nome Matrícula	Cargo	Nível/Código
Lucélia Tavares Guimarães 91474021	Professor de Ensino Superior	IV/60082

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 819, de 20 de novembro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria "P"/UEMS n.º 501, de 22 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial nº 8.018, de 24 de agosto de 2011, à página 28, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora LOURDES MISSIO, matrícula nº 59039021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº 29/500526/2011)

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 9.524, de 01/11/2017, às páginas 57 e 58.

**PORTARIA "P"/UEMS nº 765, de 30 de outubro de 2017.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral,

o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA ALZIRA DE SOUZA, matrícula nº 8493021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função Assistente Técnico de Apoio a Educação Superior, classe C, nível IV, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Estágio Curricular - DEC, na Pró-Reitoria de Ensino, no período de 03 de janeiro de 2017 a 15 de janeiro de 2017, em substituição ao titular Luciana da Silva, matrícula nº 97960021, em gozo de férias regulares no período. (Processo nº 29/500907/2017)

**ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO**

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montalli*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*

*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**PORTARIA "D" DPGE n. 704/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e no artigo 5º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048/2013, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os membros da Defensoria Pública nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram em **Ação Socioeducativa do Programa Vale Renda**, realizada no dia **18 de novembro de 2017**, das 8h às 11h30min, na Associação de Moradores da Coophavilla II, localizada na Avenida Marinha, 725, Bairro Coophavilla II, em Campo Grande-MS (Protocolo 33/061685/2017):

DEFENSORES PÚBLICOS	MATRÍCULA
Amarildo Cabral	786659-1
João Miguel de Souza	689408-1

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 705/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA, matrícula n. 5511816-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa de LUAN ÁVILA SANTANA, nos autos n. 0002033-91.2016.8.12.0001, em Plenário da 1ª Vara do Tribunal do Júri de Campo Grande-MS, no dia **20 de novembro de 2017** (Protocolo n. 33/061665/2017).

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 706/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o do artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, o Defensor Público NILDO INÁCIO, matrícula n. 5511618-1 integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, que, sem prejuízo de suas funções, atuou na defesa dos interesses de GILSON ESPINOSA GARCIA, autos n. 0000491-36.2015.8.12.0013, em Plenário do Tribunal do Júri perante a 1ª Vara da comarca de Jardim-MS, no dia **16 de novembro de 2017** (Protocolo n. 33/061666/2017).

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 707/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, bem como o previsto no artigo 1º, inciso II, da Resolução DPGE n. 048, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo nominados para promoverem a defesa dos réus perante a 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Jardim-MS, conforme especificado no quadro:

DIAS	AUTOS	DEFENSORES PÚBLICOS
29/11/2017	0000949-58.2012.8.12.0013 (réu: Alessandro Silva de Souza)	Nildo Inácio
29/11/2017	0000949-58.2012.8.12.0013 (réu: Willian Coelho Loureiro)	Yuri César Novais Magalhães Lopes

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**  
Defensor Público-Geral do Estado



**PORTARIA "D" DPGE n. 708/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o § 4º do artigo 12 e o artigo 16, inciso XI, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AVERBAR a alteração do sobrenome do Defensor Público LUCIANO MONTALLI, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, matrícula n. 719510-1, lotado na 1ª Defensoria Pública de Fazenda Pública da comarca de Campo Grande-MS, atualmente exercendo o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, para LUCIANO MONTALLI, com fundamento no artigo 16 do Código Civil (Processo n. 33/000.341/2017).

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**JULIA FUMIKO HAYASHI GONDA**

Primeira Subdefensora Pública-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 709/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo n. 33/000.316/2017, Decide:

REVOGAR a Portaria "D" DPGE n. 647, de 18 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.516, de 20 de outubro de 2017, página 44 que designou a Defensoria Pública ADRIANA PAIVA VASCONCELOS, matrícula n. 5511906-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, para, sem prejuízo de suas funções, atuar na defesa de Philippe Krueel Fernandes, nos autos n. 0806160-36.2016.8.12.0002 e 0809239-23.2016.08.12.0002, em trâmite na 1ª Vara Cível da comarca de Dourados (Processo n. 33/000.316/2017).

Campo Grande, 20 de novembro de 2017.

**LUCIANO MONTALLI**

Defensor Público-Geral do Estado

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 33/007.098/2017**

**MODALIDADE:** CONVITE N. 001/DPGE/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Reforma Predial sem Ampliação, nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas neste Termo de Referência, a ser realizada na Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, Unidade Horto, em Campo Grande - MS, situada à Rua Joel Dibo, 238, Centro.

**A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-DPGE/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela PORTARIA "S" DPGE Nº 231/2017, de 08 de maio de 2017, torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa RESENDE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, nos seguintes termos: "Julga procedente o Recurso apresentado pela empresa **RESENDE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME** e reconsidera a sua decisão que, inicialmente, a inabilitou do certame, declarando-a **HABILITADA**." Informa ainda, o prosseguimento do certame, com a sessão de abertura dos Envelopes de Proposta das empresas habilitadas:

**Abertura dos envelopes:** às 8h30min do dia 24 de novembro de 2017.

**Local:** Auditório da DPGE/MS, localizado na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha s/nº, Parque dos Poderes, Bloco IV, CEP 79.031-310, Campo Grande – MS.

**Informações adicionais:** Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: [cpl@defensoria.ms.def.br](mailto:cpl@defensoria.ms.def.br).

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2017.

Maria Auxiliadora Toledo Vilalva

**Presidente CPL – DPGE/MS**

**Portaria "S" DPGE n. 231/2017**

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO n. 33/007.153/2016**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial n. 003/DPGE/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 003/DPGE/2017**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica os preços registrados na Ata de Registro de Preço n. 003/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, obtido através do Pregão Presencial n. 003/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.153/2016, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**LOTES 1, 2, 6, 7 e 8** - Empresa vencedora: **REZENDE & DINIZ NETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 02.001.655/0001-00, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 4516, Monte Castelo, CEP 79.010-470, Campo Grande, MS.

**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA - ME</b>					
1	Blocos de rascunho A - tamanho: 15cm x 21cm - sendo 20 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 20 folhas (lâminas) cada bloco - logomarca da ESDP (escola superior da defensoria pública de mato grosso do sul) - posicionada no canto superior esquer-do das páginas - impressão 4x0 cores - tipo de acabamento: colado.	UN	10.000	5.000	0,58
2	Blocos de rascunho B - tamanho: 15cm x 21cm - sendo 24 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 24 folhas (lâminas) cada bloco - logomarca da ESDP (escola superior da defensoria pública de mato grosso do sul) - posicionada no canto superior esquer-do das páginas - impressão 4x0 cores - tipo de acabamento: colado.	UN	10.000	10.000	0,65

3	Blocos de rascunho C - tamanho: 15cm x 21cm - sendo 50 x 1 - impressão em 01 (um) dos lados, num total de 50 folhas (lâminas) cada bloco - logomarca da ESDP (escola superior da defensoria pública de mato grosso do sul) - posicionada no canto superior esquer-do das páginas - impressão 4x0 cores - tipo de acabamento: colado.	UN	10.000	10.000	1,21
---	--	----	--------	--------	------

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA - ME</b>					
1	Caneta com logomarca - esferográfica metálica personalizada-da com a logomarca da ESDP. Gravação a laser, peso 18g, sem embalagem. Caneta de tinta: preta.	UN	10.000	5.000	4,99

**LOTE 6**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA - ME</b>					
1	Envelope - confecção de envelope - saco kraft ouro 01 - cor papel - c/ no mínimo 80 g/m2 - med. Formato 240 x 340 (mm) - timbrado - impressão 4 x 0 - color frente	UN	30.000	13.800	0,26
2	Envelope - confecção de envelope - saco kraft ouro 01 - cor papel - c/ no mínimo 80g/m2 - med. Formato 370 x 470 (mm) timbrado - impressão 4 x 0 - color frente	UM	1.500	450	0,68
3	Envelope - confecção de envelope - mod. ofício - na cor branca 75g m2 med Formato 114 x 229 mm tim brado impressão 4x0 color frente	UN	2.000	0	0,21
4	Envelope - confecção de envelope - papel aspen - prata - gramatura 250gr - medindo 210 x 150 (mm)	UN	2.000	0	1,73
5	Envelope - confecção de envelope - saco kraft ouro 01 - cor papel - c/ no mínimo 80g/m2 - med. Formato 185 x 248 (mm) - timbrado - impressão 4 x 0 - color frente	UN	15.000	0	0,22

**LOTE 7**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA - ME</b>					
1	Folder A - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	1.000	0	0,34
2	Folder B - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,24
3	Folder C - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,24
4	Folder D - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	0	0,24
5	Folder E - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
6	Folder F - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
7	Folder G - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
8	Folder H - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
9	Folder I - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
10	Folder J - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24

11	Folder K - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
12	Folder L - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	5.000	0,17
13	Folder M - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	5.000	5.000	0,17
14	Folder N - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras Tamanho dobrado 10,0 cm de largura x 21,0 cm de altura.	UN	500	500	0,60
15	Folder Núcleo A - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,25
16	Folder Núcleo B - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
17	Folder Núcleo C - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,25
18	Folder Núcleo D - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,25
19	Folder Núcleo E - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	2.000	2.000	0,24
20	Folder O - impressão em papel couche fosco 170 gramas, 4x4 cores, formato A4. Acabamento: duas dobras. Tamanho dobrado 10,0 cm de larg x 21,0 cm de altura.	UN	500	500	0,60

## LOTE 8

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>REZENDE &amp; DINIZ NETO LTDA – ME</b>					
1	Papel Aspen - Prata - medindo 66 x 96cm - gramatura 250gr - embalagem com 100 folhas.	PC	10	7	595,60
2	Papel Couche em celulose vegetal, tipo: liso, branco, com brilho, formato A4, gramatura 115gr, embalados em pacote com 100 fis.	PC	100	90	8,93
3	Papel Couche em celulose vegetal, tipo: liso, branco, com brilho, formato A4, gramatura 210gr, embalados em pacote com 100 fis.	PC	200	190	12,66
4	Papel Couche em celulose vegetal, tipo: liso, branco, com brilho, formato A4, gramatura 90gr, embalados em pacote com 100 fis.	PC	100	90	8,19

**LOTES 3 e 9** - Empresa vencedora: **RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 08.726.196/0001-08, com sede na Rua Alegrete, n. 82, Bairro Benjamin Constant, 79.010-130, Campo Grande, MS.

## LOTE 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME</b>					
1	Capa de processo - confecção de capa de processo - medida 46 cm de largura por 34 cm de altura - 180 gr - papel cartolina palha - dobra manual - com logomarca da Defensoria – 4X0.	UN	8.000	8.000	0,45

## LOTE 9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>RPR CRIAÇÕES GRÁFICAS LTDA - ME</b>					
1	Pastas com arte - Impressão na capa: ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - papel triplex 250 gramas. Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura. Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura. Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte. Acabamento: dobrado ao meio.	UN	10.000	10.000	0,65
2	Pastas com arte: - impressão na capa: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - papel triplex 250 gramas. Tamanho aberto: 46 cm de largura x 31 cm de altura. Tamanho fechado: 23 cm de largura x 31 cm de altura. Bolso interno à direita para encaixe de folhas, conforme arte. Acabamento: dobrado ao meio.	UN	5.000	5.000	0,75

3	Pastas com arte: impressão na capa DIALOGOS INTERDISCIPLINARES - papel triplex 250 gr. Tamanho aberto 46 cm de larg x 31 cm de alt Tamanho fechado: 23 cm de larg x 31 cm de alt. Bolso interno à direita para encaixe de fis cfe arte. Acabamento: dobrado ao meio.	UN	10.000	10.000	0,65
---	--	----	--------	--------	------

**LOTES 4 e 5** - Empresa vencedora: **SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 15.405.202/0001-90, com sede na Av. Presidente Vargas, n. 275/283, Centro, CEP 79.804-030, em Dourados, MS.

## LOTE 4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP</b>					
1	Cartilha A - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 32 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 8 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	1,16
2	Cartilha B - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 32 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 8 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	1,16
3	Cartilha C - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	0	0,98
4	Cartilha D - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 24 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 6 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	5.000	5.000	0,98
5	Cartilha E - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,29

## LOTE 5

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO
<b>SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP</b>					
1	Cartilha G - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,30

2	Cartilha H - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,30
3	Cartilha I - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	1,30
4	Cartilha J - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
5	Cartilha K - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
6	Cartilha L - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
7	Cartilha M - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	1.000	1.000	1,95
8	Cartilha N - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26

9	Cartilha O - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
10	Cartilha P - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
11	Cartilha Q - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 20 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 5 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	500	500	3,26
12	Cartilha R - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	0,97
13	Cartilha S - impressão e acabamento de 01 cartilha, contendo um tema e, portanto, uma arte, 01 original (matriz). Miolo: até 16 páginas - impressão nos 4 lados, num total de 4 folhas (lâminas), impresso em papel offset 90 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Capa: impresso em papel couche fosco 250 gramas, 4x4 cores. Formato A4. Encadernação tipo dobra, dois grampos. Tamanho dobrado: 14,5 de largura x 21,0 de altura. Tamanho aberto: 29,0 de largura x 21,0 de altura.	UN	2.000	2.000	0,97

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

**Magno Marcio de Souza Ferreira**  
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

#### EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

PROCESSO n. 33/007.142/2016

PREGÃO PRESENCIAL n. 002/DPGE/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 004/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 004/DPGE/2017, para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, obtido através do Pregão Presencial n. 002/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.142/2016, sendo que o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**LOTE 1** - Empresa vencedora: **C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n. 18.493.600/0001-02, com sede na Avenida Joaquim Manoel de Carvalho, 250, Vila Carvalho, CEP 79005-580, Campo Grande, MS.

#### LOTE 1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>C.L.R COMERCIAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA EIRELI - ME</b>					
1	Acendedor multiuso - acendedor com gás, para ser utilizado em fogão, com dispositivo de segurança.	UN	50	20	6,52
2	Bandeja grande - aço inoxidável medidas: 42 cm de largura x 29 cm, formato retangular, características adicionais: sem alça, primeira linha.	UN	10	5	63,88
3	Coador para café - tecido em 100% algodão com medidas de aproximadamente 20 cm de comprimento - aro em arame firme e não flexível - medindo 16 cm.	UN	60	0	3,49
4	Copo de vidro - para água capacidade 310ml	UN	600	100	1,97

5	Dispensador semiauto mático para copos des-cartável, com as características mini- mas em plástico, com alavanca p/ acionamento, sistema poupa copos, capacidade de p/100 copos 200ml.	UN	20	10	32,47
6	Garrafa plástica - material plástico com tampa rosqueada, - para água e ser utilizado em geladeira - capacidade mínima de 1,5 litros.	UN	100	50	6,39
7	Guardanapo - confeccionado em papel absorvente em folha simples de cor branca 23,5 x 23,5cm, pacote com 50 unidades	UN	250	0	0,89
8	Jarra de vidro - liso, transparente, incolor, com alça lateral e bojo, capacidade aproximada 1,5 litros, aplicação água e suco, 1ª linha.	UN	50	44	10,63
9	Lixeira material: poli-propileno - basculante, dimensões: 37cm altura, 30cm de largura, 30cm profundidade	UN	50	20	18,69
10	Porta copos de aço - inox, medindo 9cm de diâmetro	UN	200	0	7,61
11	Prato raso - redondo em vidro transparente - cor cristal - com no mínimo 22 cm de diâmetro.	UN	25	0	4,03
12	Suporte aramado - resistente para utilizar coador de café em tecido - altura mínima 30 cm - aro 16 cm.	UN	15	9	23,61

**LOTE 2** - Empresa vencedora: **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 02.741.293/0001-93, com sede na Rua Quatorze de Julho, n. 33, Bairro Centro, CEP 79.004-390, Campo Grande, MS.

**LOTE 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP</b>					
1	Garrafa térmica - capacidade para um litro, serve a jato, automática, alça resis-tente, revestida em plástico resistente, cor branca, sem decorações, sistema que evite pingo posterior ao servimento, produto de primeira qualidade.	UN	80	50	33,70
2	Garrafa térmica - corpo em aço inox - tampa de pressão com capacidade de dois litros, variação admitida +/- 5% - ampola inquebrável - em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade, garantia contra defeito de fabricação.	UN	80	66	78,90
3	Garrafa térmica - corpo em aço inox - tampa de pressão com capacidade de um litro, variação admitida para +/- 5% ampola inque-brável - aço inox por dentro e por fora, proteção extra-base de silicone contra quedas e batidas, limpeza fácil, produto de primeira qualidade - garantia contra defeito de fabricação.	UN	80	68	55,70

**LOTES 3 e 4** - Empresa vencedora: **LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.772.384/0001-40, com sede na Rua Guilherme Machado de Souza, sn. Pousada das Nascentes, CEP 75.819-000, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás.

**LOTE 3**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME</b>					
1	Copo plástico descartável - indicado para café - fabricado em resina termoplástica polipropileno (PP), na cor branco leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 50ml, com as referências indicadas em alto relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporte temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100°C), acondicionamento em pacotes de 100 copos, caixa com aproximadamente 5.000 un A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	40	0	64,86
2	Copo plástico descartável - indicado para água - fabricado em resina termoplástica polipropileno (PP), na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 200 ml, com as referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével na parte inferior da base. Suporte temperatura alta com segurança, sem queimar as mãos (até 100°C), acondicionamento em pacotes de 100 copos, caixa com aproximadamente 2.500 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.	CX	150	70	58,47

**LOTE 4**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNIT
<b>LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS - ME</b>					
01	Canecão (leiteira) com capacidade de 4,5 litros - em alumínio, produto de alta qualidade com design prático - feita em alumínio 100% puro - com alça em madeira ou plástica.	UN	10	0	40,31

02	Chaleira - corpo e tampa em alumínio polido com aprox- madamente 05 litros alças resistentes com selo contendo a com-posição e informações do fabricante.	UN	10	0	64,02
03	Colher em inox inteiriça. Tamanho médio com aproximadamente 1,00mm de espessura - comprimento aproximado de 19cm, com a composição e informação do fabricante.	UN	40	0	4,92
04	Colher - para servir - em inox inteiriça - tamanho grande - com aproximadamente 33cm	UN	10	0	9,65
05	Concha - corpo e cabo em alumínio polido - com no mínimo 2,0 mm de espessura - volume de no mínimo 1/2 litros e cabo com no mínimo 30 cm.	UN	10	0	14,01
06	Escumadeira - espumadeira. Características mínimas: corpo e cabo inteiriço em aço inox com aprox- madamente 38cm.	UN	10	0	11,60
07	Espátula (PÁ) p/ bolo em aço inox, com aprox- madamente 24 cm.	UN	10	0	15,56
08	Faca de mesa Toda em inox - tamanho médio, medindo aproximadamente 21cm - dupla es- pessura da lâmina com a composição e informações do fabricante estão pado na embalagem	UN	40	0	4,87
09	Garfo de mesa - em aço inox inteiriço - tamanho médio aprox- madamente 21 cm.	UN	40	0	4,02
10	Panela tipo caçarola - corpo e tampa em alumínio polido - com no mínimo 3mm de espessura - medindo aproximadamente 24 cm de diâmetro	UN	10	0	51,21
11	Pano de prato - medindo 40 x 70 cm (tecido algodão) - bran- co - confeccionado em tecido 100% algodão de alta absorção - com selo ou etiqueta fixado na peça contendo a com-posição e informações do fabricante.	UN	100	0	3,06
12	Xicara com pires - p/ café - em porcelana branca - capacidade para no mínimo 50ml.	UN	600	250	8,63

Campo Grande/MS, 21 de novembro 2017.

**Magno Marcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO n. 33/007.039/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL n. 010/DPGE/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 007/DPGE/2017**

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 007/DPGE/2017, para eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática e de ar-condicionado visando reposição de estoque do Almoxarifado, obtido através do Pregão Presencial n. 010/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.039/2017, sendo que o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar da data da publicação, conforme fornecedor, itens, e valores abaixo relacionados.

**LOTE 1** - Empresa vencedora: **MILAN & MILAN LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n. 26.815.480/0001-32, com sede na Rua Toshinobu Katayama, n. 1.520, Centro, CEP 79.826-110, na cidade de Dourados, MS, e filial, na Rua Eduardo Santos Pereira, n. 1.518, Centro, CEP 79.020-170, na cidade de Campo Grande, MS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Cabo adaptador displayport para DVI	Unid.	50	0	<b>74,50</b>
2	Cabo adaptador USB 2.0 - ide sata hd dvd conversor pc	Unid.	10	8	<b>63,00</b>
3	Cabo de rede internet UTP CAT5 caixa 305 metros resistente - 4 pares simultâneos trançados; Conductor sólido - Transmissão de dados de até 1000 Mbps - Bitola 24 AWG fio rígido - Impedância 100 +/- 15 Ohms	Unid.	10	0	<b>348,00</b>
4	Caixa de sobrepor 3x3 com espelho - 1 saída módulo removível	Unid.	200	100	<b>10,00</b>
5	Caixa de sobrepor para 2 keystones - Corpo em termoplástico de alto impacto - Possui janelas auto retráteis - Possui espaço para etiquetas de identificação;	Unid.	300	150	<b>11,00</b>
6	Mouse óptico 800 DPI com fio USB - <b>COMPATÍVEL COM</b> Windows 10, Windows® 8.1, Windows 8, Windows RT 8.1, Windows RT e Windows 7 - <b>DEVE POSSUIR:</b> Botões personalizáveis - Produto na cor preta - Design ergonômico;	Unid.	100	60	<b>41,00</b>
7	Pasta térmica - 100g - p/ processadores, transistor, cpu, cooler	Unid.	10	8	<b>35,00</b>
8	Patch panel CAT-6 24 portas - c/ guia traseira	Unid.	12	11	<b>617,00</b>



9	RJ45 fêmea CAT 5e - Termo plástico de alto impacto; - Terminais de conexão em bronze padrão 110 ldc para condutores de 22 a 26 AWG; - Atenda as normas ANSI/TIA/EIA-568B.2; - Cor branca.	Unid.	2.000	900	<b>13,00</b>
10	RJ45 macho 8 vias cabo rede ethernet lan	Unid.	2.000	900	<b>1,38</b>
11	Teclado ABNT 2 USB - <b>COMPATÍVEL COM</b> Windows 10, Windows® 8.1, Windows 8, Windows RT 8.1, Windows RT e Windows 7 - <b>DEVE POSSUIR:</b> Teclas silenciosas e rápidas; Tecla de acesso a calculadora; personalizáveis - Produto na cor preta - Design ergonômico	Unid.	100	40	<b>52,00</b>

**LOTES 10 e 11 - Empresa vencedora: DELTACHIP COMERCIAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 22.672.400/0001-86, com sede na Rua Quinze de Novembro, n. 2.550, 6º andar, sala 603, Jardim dos Estados, CEP 79020-300, Campo Grande, MS.

**LOTE 10**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	HD externo 1TB de bolso USB 3.0 - compatível com usb 2.0	Unid.	7	7	<b>290,39</b>
2	Switch 24 portas gigabit - Especificações de hardware - <b>Portas:</b> 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - <b>Capacidade de Energia POE:</b> 365 W - <b>Voltagem de entrada:</b> 100 a 240 VCA - <b>Frequência de entrada:</b> 50/60 Hz - <b>Fan:</b> Possui cooler lateral interno silencioso. - <b>Suporte a Jumbo Frames:</b> Permite trafegar frames maiores que 9216 bytes. - <b>Largura de Banda:</b> 56 GBPS - <b>Tamanho da Tabela de Endereços MAC:</b> 8 mil (8K) - <b>Dimensões:</b> 44,2cm x 42,01cm x 4,32cm	Unid.	15	15	<b>4.049,80</b>
3	Switch 48 portas gigabit - <b>Portas:</b> 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - <b>Voltagem de entrada:</b> 100 a 240 VCA - <b>Capacidade de routing/ Switching 104 Gbps</b>	Unid.	7	7	<b>4.715,75</b>

**LOTE 11**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	HD externo 1TB de bolso USB 3.0 - compatível com usb 2.0	Unid.	3	3	<b>290,39</b>
2	Switch 24 portas gigabit - Especificações de hardware - <b>Portas:</b> 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - <b>Capacidade de Energia POE:</b> 365 W - <b>Voltagem de entrada:</b> 100 a 240 VCA - <b>Frequência de entrada:</b> 50/60 Hz - <b>Fan:</b> Possui cooler lateral interno silencioso. - <b>Suporte a Jumbo Frames:</b> Permite trafegar frames maiores que 9216 bytes. - <b>Largura de Banda:</b> 56 GBPS - <b>Tamanho da Tabela de Endereços MAC:</b> 8 mil (8K) - <b>Dimensões:</b> 44,2cm x 42,01cm x 4,32cm	Unid.	5	5	<b>4.049,80</b>
3	Switch 48 portas gigabit - <b>Portas:</b> 24 Portas POE RJ-45 10/100/1000BASE-TX + 4 Portas SFP - <b>Voltagem de entrada:</b> 100 a 240 VCA - <b>Capacidade de routing/ Switching 104 Gbps</b>	Unid.	3	3	<b>4.715,75</b>

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO** n. 33/008.007/2017

**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n. 012/DPGE/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 008/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, §2º da Lei 8.666/93, publica o preço registrado na Ata de Registro de Preço n. 008/DPGE/2017, para eventual contratação de empresa especializada na filmagem, gravação e edição de eventos (seminários, ciclos de estudos, fóruns, palestras, dentre outros evento similares) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 012/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/008.007/2017, conforme fornecedor, item, e valor abaixo relacionado.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: CIST - CONSULTORIA, INOVAÇÃO E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - ME**, CNPJ 26.288.015/0001-90, com sede na Rua do Dólar, n. 111, Vial Carlota, CEP 79.051-530, Campo Grande, MS.

**LOTE 1**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE PALESTRAS - CONGRESSOS, CURSOS, DIÁLOGOS, FÓRUMS E EVENTOS DIVERSOS com aproximadamente 170 horas trabalhadas de filmagem dos eventos e edição em DVD, conforme descrição abaixo: Filmagem e gravação em Resolução 1080i/p, com 1 (uma), filmadora 1 (um) tripé para câmera, em cartão SD de 64GB, sem cortes de cenas durante a gravação e áudio da gravação com captura em um sistema de gravação separado ou com sistema do microfone da própria filmadora, desde que com áudio de qualidade. Material entregue em mídia de DVD 8x de Velocidade e 8.5GB de capacidade mínima. A Edição do Material fica apenas restrito ao contexto do menu do DVD, com especificação nesse menu do nome do evento e 1 (um) botão de Iniciar a filmagem, e ao iniciar a filmagem uma identificação apenas do evento local e data. O material entregue deverá ser entregue em mídia de DVD, com identificação personalizada na mídia, com dados do evento local e data. Essa mídia deverá ser entregue em um estojo transparente de dimensão 19x28 cm e com uma Capa impressa em papel fotográfico personalizada com dados do evento local e data.	UN	170 horas	126,5 horas	223,50

Campo Grande-MS, 21 de novembro de 2017.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

**EXTRATO DO SALDO E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**PROCESSO** n. 33/007.075/2017

**PREGÃO PRESENCIAL** n. 017/DPGE/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** n. 012/DPGE/2017

A Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Gestão Administrativa, atendendo ao disposto no artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, publica o extrato da Ata para Sistema de Registro de Preço n. 012/DPGE/2017, para eventual fornecimento de persianas, incluso a prestação de serviços de instalação, remoção de cortinas e afins, com fornecimento de ferramentas, peças e materiais necessários à execução do referido objeto nas unidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, obtido através do Pregão Presencial n. 017/DPGE/2017, Processo Administrativo n. 33/007.075/2017.

**LOTE 1 - Empresa vencedora: MORENA CONSTRUÇÕES A SECO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 26.551.050/0001-50, com sede na Avenida Três Barras, 1.639, Bairro Vilas Boas, CEP 79.051-290, em Campo Grande, MS.

**LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	SALDO INICIAL	SALDO ATUAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Aquisição com instalação de PERSIANAS VERTICAIS recolhíveis, em tecido de juta resinada, com lâminas de aproximadamente 90mm. Transpasse mínimo de 1,5cm de cada lado das lâminas (lamelas de 7,5cm) uniforme ao longo do trecho/trilho. O mecanismo de acionamento deverá permitir recolher e/ou articular as lâminas com movimento giratório de 180°. A cor é a padrão existente na Defensoria Pública. O trilho de alumínio deve ser anodizado e na cor natural. A corrente de giro e corrente de base é em PVC. Inclui-se a desmontagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios que se encontrem instalados no local de instalação dos novos produtos. Garantia mínima de 1 (um) ano.	M²	500	491,74	104,00
02	Aquisição com instalação de PERSIANAS HORIZONTAIS em lâminas de alumínio na cor a ser definida pela Defensoria Pública, com aprox. 25mm, movimento giratório de 180° com todos os componentes acompanhando a cor das lâminas, utilizando-se cintas e cordões coordenados tipo Luxa-flex ou similar. Inclui-se a des-montagem e remoção das persianas, cortinas e acessórios que se encontrem instalados no local de instalação dos novos produtos. Garantia mínima de 1 (um) ano.	M²	300	300,00	109,95

Campo Grande, 21 de novembro de 2017.

**Magno Márcio de Souza Ferreira**

Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação do extrato de edital de licitação, Processo nº 132/2017, Pregão Presencial nº 081/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE), página nº 51/52 de 14 de Novembro de 2017, onde **SE LÊ: ANTONIO JOAO (MS), 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PASSA SE A LER: ANTONIO JOAO (MS), 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

### AVISO - RESULTADO COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 96/ 2017

O Município de Brasilândia/MS torna público o resultado do processo abaixo: Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 96/ 2017, Processo nº 3919/ 2017. Objeto: Aquisição de Material Permanente (fracassados em licitação anterior) para atendimento de UBS (Unidade Básica de Saúde) e ESF (Estratégia Saúde da Família) Rural da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Brasilândia MS, referente a recurso de Emenda Parlamentar convênio nº 27/1802/16. Resultado: Empresa vencedora: MM INFO E MAGAZINE LTDA ME – R\$ 13.788,00 (treze mil e setecentos e oitenta e oito reais). ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas acima relacionadas. Carlos Alberto Ávila da Silva - Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado acima, referente ao processo em epígrafe. Brasilândia – MS, 20/11/2017. Antonio de Pádua Thiago - Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER OS AGENTES DE TRÂNSITO E EQUIPES OPERACIONAIS DA AGETRAN.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2017**

**PROCESSO: 47.113/2017-17**

**ALTERAÇÕES: 1) Alterar o edital na íntegra.**

**RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00, horas do dia 04/12/2017, (HORÁRIO DE BRASILIA-DF).**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**As demais condições permanecem inalteradas.**

**O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.**

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

**CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o **RESULTADO** da licitação em tela, sendo adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Diretor da Agência Municipal de Transporte e Trânsito, conforme parecer.

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

**PREGÃO ELETRÔNICO: 149/2017**

**PROCESSO Nº: 52.036/2017-17**

Item	EMPRESAS	Valor Unitário
01		R\$ 45,56
02	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 45,24
03		R\$ 11,30
04	FRACASSADO	-
05	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 6,56
06		R\$ 44,99
07		R\$ 43,90
08	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 18,80
09	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 1,88
10	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 44,50
11	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 13,33
12		R\$ 15,33
13	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 41,99
14		R\$ 21,67
15		R\$ 3,59
16	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 95,99
17	FRACASSADO	-
18		R\$ 3,94
19		R\$ 4,58
20		R\$ 2,50
21	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 3,98
22		R\$ 6,49
23		R\$ 33,00
24		R\$ 3,39
25	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 3,73
26		R\$ 6,44
27		R\$ 15,99
28	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 10,90
29		R\$ 5,50
30	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 5,93
31		R\$ 6,25
32		R\$ 50,00
33		R\$ 35,00
34	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 41,00
35		R\$ 28,00

36	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 115,56
37		R\$ 42,00
38	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 10,17
39	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 10,95
40	FERGAVI COMERCIAL LTDA	R\$ 11,25
41	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 40,00
42	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 9,49
43		R\$ 5,20
44		R\$ 272,83
45	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 380,67
46		R\$ 556,67
47		R\$ 7,60
48	LC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	R\$ 9,08
49		R\$ 10,35
50		R\$ 52,67
51	AATIVA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	R\$ 10,17
52		R\$ 6,17

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 241/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.661/2017-92**

**LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS, LOTES COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E LOTES COM COTA PRINCIPAL DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DISPONÍVEIS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** conforme Decreto Municipal nº 12.480, de 11 de novembro de 2014 nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal nº 3.997/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE”**, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO – HOSPITALARES (NEGATOSCÓPIO, OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL, OXÍMETRO DE PULSO MESA, ELETROCARDIOGRAFO E OUTROS).**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

**MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 242/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.183/2017-01**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA A MANUTENÇÃO DOS PARQUES E PRAÇAS ADMINISTRADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES/FUNESP.**

**ORGÃO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES – FUNESP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

**FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34.049/2017-79**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar nº

123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE", tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO 100 LITROS DE 15 MICRAS.**

**ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 04 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 244/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39.474/2017-81**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS (BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL, BOLA DE TÊNIS, INFLADOR DE BOLA, BICO PARA INFLADOR DE BOLA E CORDA DE PULAR).**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 04 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 04 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 16 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.715/2017-11**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei Federal, n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto: **CONFEÇÃO DE MATERIAIS IMPRESSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - FUNSERV.**

**ORGÃO: FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - FUNSERV.**

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 04 de dezembro de 2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 04 de dezembro de 2017.**

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 04 de dezembro de 2017.**

**LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – "licitações".**

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.**

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### AVISO DE RESULTADO

**O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação em tela, adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 16.11.2017, conforme parecer.**

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, TAIS COMO: ALMOTOLIA, AVENTAL DESCARTÁVEL, CAMPO FENESTRADO E OUTROS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 093/2017.**

LOTE	COTAS	EMPRESA	Valor Unitário
01	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 2,40
02	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 2,40
03	(75% PRINCIPAL)	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 13,10
04	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	R\$ 20,00
05	(75% PRINCIPAL)	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 10,50

06	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 19,92
07	(EXCLUSIVO)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 71,40
08	(EXCLUSIVO)	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIREL-EPP	R\$ 0,39
09	(75% PRINCIPAL)	MIRANDA & GEORGINI LTDA	R\$ 3,20
10	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	R\$ 4,00
11	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 2,78
12	(EXCLUSIVO)	P.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA-ME	R\$ 1,22
13	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 0,77
14	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 0,77
15	(EXCLUSIVO)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 2,09
16	(75% PRINCIPAL)	ADLIN PLÁSTICOS LTDA	R\$ 1,27
17	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 1,59
18	(EXCLUSIVO)	P.S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAÚDE LTDA-ME	R\$ 1,53
19	(75% PRINCIPAL)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 14,00
20	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 19,50
21	(75% PRINCIPAL)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 20,59
22	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 21,58
23	(75% PRINCIPAL)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 13,50
24	(25% RESERVADA ME, EPP E MEI)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 15,00
25	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 4,74
26	(75% PRINCIPAL)	NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 4,00
27	(RESERVADA ME, EPP E MEI)	AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	R\$ 5,70
28	(EXCLUSIVO)	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	R\$ 3,13
29	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 7,83
30	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 34,10
31	(EXCLUSIVO)	C.L.R COMERCIAL LTDA-EPP	R\$ 51,42
32	(EXCLUSIVO)	TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI-EPP	R\$ 6,37

Campo Grande - MS, 20 de novembro de 2017.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA** **FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeira

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N.33/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB em seu art. 281 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (autuações) no período de 01/11/2017 a 10/11/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de autuação ou informar condutor infrator.

A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2017.

Diretor-Presidente.

Janine de Lima Bruno

PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	ARTIGO CTB
CIW4326	MS2373407	55411	17/10/2017	05	181 XVII
CVC2864	MS2256437	55500	16/10/2017	04	181 XVII
CZQ7531	MS2368119	55500	16/10/2017	04	181 XVII
HRA0997	MS2372611	60501	17/10/2017	07	208
HSP4798	MS2368118	55500	15/10/2017	04	181 XVII
HSY9383	MS2051398	55413	15/10/2017	05	181 XVII
HTD4854	MS2368112	55500	15/10/2017	04	181 XVII
HTN2326	MS2372600	55500	16/10/2017	04	181 XVII
LBV7743	MS2120511	57200	12/10/2017	05	186 I
NRW4391	MS2398377	54521	25/10/2017	05	181 VIII
NRZ2491	MS2347626	51851	17/10/2017	05	167
OAP6050	MS2372603	54525	16/10/2017	05	181 VIII
OOL1666	MS2368858	51851	18/10/2017	05	167

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE N.33/2017

O Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN de Campo Grande-MS, conforme a Lei Federal n.9.503 de 23/09/1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seu art. 282 e Resoluções CONTRAN n.299/2008 e n.619/2016, torna público a relação de multas cadastradas (penalidades) no período de 01/11/2017 a 10/11/2017, notifica os proprietários de veículos que terão prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, para oferecer defesa de penalidade.

Para mais informações, acesse o site ([www.capital.ms.gov.br](http://www.capital.ms.gov.br)) procure secretarias - AGETRAN - Trânsito.

Campo Grande – MS, 20 de novembro de 2017.

Diretor-Presidente

Janine de Lima Bruno



PLACA	AUTO INFR.	CÓD.	DT. INFR.	PT.	VALOR	ARTIGO	CTB
AKF5575	MS2367366	51851	15/09/2017	05	195,23	167	
AKH8513	MS2388252	60501	16/09/2017	07	293,47	208	
CWP2500	MS2348694	76331	16/09/2017	07	293,47	ART. 252 §	
DIE4917	MS2346499	55412	22/09/2017	05	195,23	181 XVII	
DTZ6359	MS2365438	51851	11/09/2017	05	195,23	167	
DYE4209	MS2345704	55412	05/09/2017	05	195,23	181 XVII	
HRF6582	MS2365435	51851	11/09/2017	05	195,23	167	
HSC4502	MS2349152	55500	03/09/2017	04	130,16	181 XVII	
HSC8276	MS2346219	76332	04/09/2017	07	293,47	ART. 252 §	
HSF4470	MS2262585	55680	05/09/2017	05	195,23	181 XIX	
HSY9553	MS2388254	60501	16/09/2017	07	293,47	208	
HTD9609	NMS1719305	50020	07/11/2017	00	195,23	257 § 8	
HTJ8455	MS2350039	55411	11/09/2017	05	195,23	181 XVII	
HTO1731	MS2260557	54870	12/09/2017	05	195,23	181 XI	
HTO1731	NMS1719314	50020	07/11/2017	00	195,23	257 § 8	
HTQ5015	RP00024396	74630	19/09/2017	05	195,23	218 II	
HTR2880	MS2263811	58194	08/09/2017	07	880,41	193	
HTT5199	MS2332786	55500	15/09/2017	04	130,16	181 XVII	
HTU0658	MS2332768	55500	11/09/2017	04	130,16	181 XVII	
JHJ7638	MS2345647	55680	08/09/2017	05	195,23	181 XIX	
JKD4528	NMS1718893	50020	01/11/2017	00	293,47	257 § 8	
KAN7208	RP00024914	74710	22/09/2017	07	880,41	218 III	
KAP3277	MS2349661	76331	08/09/2017	07	293,47	ART. 252 §	
NHC1167	MS2344026	76332	04/09/2017	07	293,47	ART. 252 §	
NRF8189	MS2387327	60412	08/09/2017	05	195,23	207	
NRJ1385	MS2343639	55412	11/09/2017	05	195,23	181 XVII	
NRN6601	MS2350014	55680	09/09/2017	05	195,23	181 XIX	
NRU6384	RP00024909	74550	22/09/2017	04	130,16	218 I	
NRW8675	MS2344129	55500	11/09/2017	04	130,16	181 XVII	
NRX6013	MS2387860	60412	13/09/2017	05	195,23	207	
NRX6013	MS2387861	60501	13/09/2017	07	293,47	208	
NRX0199	MS2344121	55500	03/09/2017	04	130,16	181 XVII	
NSA6091	NMS1718934	50020	01/11/2017	00	130,16	257 § 8	
NSB0917	NMS1718935	50020	01/11/2017	00	195,23	257 § 8	
NSD1270	NMS1719597	50020	08/11/2017	00	195,23	257 § 8	
NSD1270	RP00024942	74630	22/09/2017	05	195,23	218 II	
NSD4598	MS2175817	60501	03/09/2017	07	293,47	208	
OMA5809	MS2341406	51851	15/09/2017	05	195,23	167	
OOJ5897	MS2387285	60501	06/09/2017	07	293,47	208	
OOQ3467	MS2345914	76252	11/09/2017	07	293,47	181 XX	
QAA0431	MS2387328	60412	08/09/2017	05	195,23	207	

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2017

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, hidráulico e básico de construção em geral, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino. PROCESSO: n.º 313/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Com participação exclusiva de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: Dia 07/12/2017 (sete de dezembro do ano de dois mil e dezessete), às 08h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2017

OBJETO: Aquisição de veículo automotor 1.6 (hatch), zero quilômetro, ano e modelo vigente, fabricação Nacional/Mercosul, equipado com todos os acessórios e itens de segurança exigidos por lei bem como dos itens de série do modelo básico que atenda as normas do Código de Trânsito Brasileiro. PROCESSO: n.º 329/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI). SESSÃO: As propostas serão abertas às 9h (nove horas), do dia 05/12/2017 (cinco de dezembro do ano de dois mil e dezessete) e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. As referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observar-se-ão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no sítio "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2017

OBJETO: Aquisição de veículo tipo caminhonete (4x2), cabine dupla, zero quilômetro, ano/modelo vigente e fabricação nacional/Mercosul, objetivando atender os beneficiários do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS Indígena, com recursos provenientes do Convênio n.º 26059/2016 - Processo n.º 65/001149/2016, celebrado com o Governo do Estado, com a devida contrapartida do Município. PROCESSO: n.º 280/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Item). PARTICIPAÇÃO: Licitação exclusiva para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI).

SESSÃO: As propostas serão abertas às 9h (nove horas), do dia 06/12/2017 (seis de dezembro do ano de dois mil e dezessete) e o início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 10h (dez horas) na mesma data. As referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observar-se-ão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF. LOCAL: O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no sítio "http://www.licitacoes-e.com.br" e poderão participar as empresas que estiverem devidamente credenciadas no Banco do Brasil S.A. OBTENÇÃO: O edital está disponível no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS e também nos seguintes endereços eletrônicos: "www.licitacoes-e.com.br" e "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 20 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ELADORADO

#### EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Processo n.º 035/2017

Pregão Presencial n.º 023/2017

Contrato n.º 113/2017

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Eldorado/MS – CNPJ: 03.741.675/0001-80  
CONTRATADA: A. V dos santos Lacerda - EPP – CNPJ: 04.936.729/0001-25

FUNDAMENTO LEGAL APRESENTADO PELA CONTRATANTE PARA A RESCISÃO DO CONTRATO: Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes e graxas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado.

Eldorado/MS, 20 de novembro 2017.

Assinam: Aguiulando dos Santos, pela contratante e Antonio Vicente dos Santos Lacerda, pela contratada.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoarifado, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 069/2017, que versa sobre: Aquisição de 01 (um) veículo "O" zero km, tipo Van ano e modelo mínimo 2.017, capacidade de no mínimo 15 passageiros incluindo 01 motorista (14+1), ar condicionado, com potência de no mínimo 127 cv, a diesel, visando atender o Convênio n.º 841827/2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e o Município de Maracaju/MS, realizado em 13/11/2017, com início às 09:30 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: ENZO CAMINHÕES LTDA. O valor total da aquisição é de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Maracaju - MS, 20 de Novembro de 2017.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA. PREGOEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

#### ADENDO AO AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE N.º 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE-MS, torna público para conhecimento dos interessados, ADENDO A HOMOLOGAÇÃO do resultado do LEILÃO N.º 001/2016 LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE DE VEÍCULOS, SUCATA DE VEÍCULO, MAQUINÁRIOS E BENS DIVERSOS, de sua propriedade, com leilão simultâneo realizado no dia 13 de dezembro de 2016, a partir das 10:00 horas (horário MS) sendo online no portal da Casa de Leilões www.casadeleiloes.com.br e presencial no Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Nioaque, sito à Av. General Klínger n 377, Centro, Nioaque/MS, observado o Edital n. 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município no Jornal Estado do Pantanal, de 28 de novembro de 2016, pág.05 e Diário Oficial do Estado n. 9.298, de 02 de dezembro de 2016, págs. 50 e 51. Com base nas publicações do leilão acima, a HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO N.º 001/2016, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.402, de 05 de maio de 2017, pág. 52 e Diário Oficial do Município no Jornal Estado do Pantanal, no dia 31 de maio de 2017, pág.08, obteve as alterações a saber: ALTERAÇÕES: A) Onde se lê: Lote 03: GANSINHO TRANSPORTES, Leia-se: Lote 03: OCR TRANSPORTES LTDA.-ME. B) Onde se lê: Lote 18: ODINEI BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA, Leia-se: Lote 17: ODINEI BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA. C) Onde se lê: Lote 20: KRISHNA SANTOS 00808581120, Leia-se: Lote 19: KRISHNA SANTOS 00808581120. D) Onde se lê: Lote 21: ANTÔNIO MILTON BRITO DE MIRANDA, Leia-se: Lote 20: ANTÔNIO MILTON BRITO DE MIRANDA. As demais informações permanecem iguais. Informações com a Comissão de Licitação no fone (67) 3236-1011, ou com o Leiloeiro Oficial Sr. Tarcílio Leite no fone (67) 3363-7000 ou email: casadeleiloes@yahoo.com.br.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO 109/2015

DAS PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n.º 004 ao Contrato 109/2015

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de decréscimo de valor alterando o valor contratual de R\$ 1.206.789,60 (um milhão duzentos e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para um valor atual de R\$ 1.061.716,08 (um milhão sessenta e um mil setecentos e dezesseis reais e oito centavos), representando um decréscimo de -12,021%, em valores R\$ 145.073,52 (cento e quarenta e cinco mil setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) tendo em vista a necessidade de reprogramação da planilha contratual, com fundamento art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ GILBERTO GARCIA  
Prefeito Municipal  
Contratante



**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura  
 Contratante  
**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**  
 Almir Antônio Diniz de Figueiredo  
 Contratada  
**EQUIPE ENGENHARIA LTDA**  
 João Carlos de Almeida  
 Contratada

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2017**  
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

O **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL - MS**, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna Público o resultado do julgamento de Habilitação do processo supra.

**OBJETO:** Alienação mediante Concorrência Pública, pela melhor proposta de preço, observado o preço mínimo de avaliação, dos Lotes de terrenos urbanos de propriedade do Município de Novo Horizonte do Sul – MS, no loteamento Residencial Vila Nova, matriculado no SRI competente sob nº 14.574 e respectivos desmembramentos.

**PARTICIPANTES HABILITADOS:**

Daiane Venâncio Jorge, Nery Pereira Maruca, Angélica Favero da Silva, Edson Roberto dos Santos, Gelciane Maruca Evangelista de Oliveira, Simone de Jesus Pereira, Edipo de Mota Rosa, Maria Aparecida Vieira Pereira, João Ferreira da Silva, Eliane Fernandes, Letícia Regina Nascimento, Rosilda Honorio, Alex Sandro de Souza Pereira, Weliton da Silva Ferro, Eder Gomes de Oliveira, Edvaldo Romualdo Barbosa, Francisco Thibes de Campos, Arévillus Jônatas Chicarella, Agostinho Zanetti Guerreiro, Wanderlei de Mello Leite, Daniel de Souza da Silva, Emerson Guerreiro da Silva, Nilza Ajala Dias Costa, Rosângela Aparecida de Oliveira Camargo, Edmar Kleiton dos Santos, Jucimar de Aragão Reginato, Gisella Costansi, Nilva Gubert do Nascimento, Elias Vieira da Silva, Valdir Poltronieri de Santana, Pedro Almeida Fontes, Zilda Aparecida Gomes, Wagner de Souza Esteves, Dheire Santos Fonceca Guerreiro, Francisco Aparecido de Oliveira, Maria da Silva, Gisele Paula Teixeira Feltrin, Maria Bernadete Vilar, Daiane Aparecida Carvalho, Marli Lenzing, Magno Elves Feltrin, Ana Carolina Alves Miranda, Ueberson dos Santos, Sebastião Gomes de Lima, Luiz Carlos Colombo, Camila de Jesus Santos, Marínês de Fatima e Silva dos Santos, Liane Kovalski e Fabio José da Silva.

Fica concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para eventuais interposições de recursos administrativos em relação à fase de habilitação, em cumprimento ao Art. 109, §1º da Lei nº 8.666/93.

Não havendo interposição de recurso administrativo fica agendado o dia **27 de novembro de 2017 às 09:00 horas no Auditório José Farias Leal do Município de Novo Horizonte do Sul/MS**, para continuidade do certame com a abertura e julgamento das Propostas de Preços.

Novo Horizonte do Sul – MS, 17 de novembro de 2017.

**MARIA APARECIDA DE SOUZA CINTRA**  
 Presidente C. P. L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**  
 O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **7 DE DEZEMBRO DE 2017, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 7/12/2017.**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia especializada para a consultoria técnica para o processo de elaboração do **Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)** de PARANAÍBA-MS, visando à criação de mecanismos de gestão pública da infraestrutura de saneamento básico do município no que se refere aos três eixos, sendo eles: o abastecimento de água; esgotamento sanitário e drenagem e manejo de águas pluviais.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 20 de novembro de 2017.

**MAGNO JOÃO BATISTA RODRIGUES**  
 Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**  
**PROCESSO Nº 131/2017**

O Município de Rio Negro – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do processo supra.

**Processo nº 131/2017**

**Objeto:** Contratação de Empresa para aquisição de um veículo automotor, zero km, ano de fabricação e modelo de no mínimo 2017, tipo furgão adaptado para ambulância, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene. **Resultado:** Não acudiu interessados na licitação, sendo que declarado **DESERTO**.

Data: 07/11/2017. **Lilian Cristina Paiva Oliveira de Freitas**. Pregoeira. Homologo o resultado proferido pela Pregoeira e sua equipe de apoio. **Cleidimar da Silva Camargo**. Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Resultado de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 139/2017**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade

Pregão Presencial nº 139/2017, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para realização de exames de Doppler Venoso de Membros Inferiores em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, o resultado do Certame foi **DESERTO**.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de Novembro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

**Aviso de Licitação Pública**  
**Repetição**

**Modalidade Pregão Presencial nº 139/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **contratação de empresa especializada para realização de exames de Doppler Venoso de Membros Inferiores em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - MS**, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 04 de DEZEMBRO de 2017**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martiniano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**Aviso de Suspensão de Licitação Pública**  
**Modalidade Pregão Presencial nº 142/2017**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que está **suspensa** a licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para equipar o CER, conforme Proposta de Aquisição nº 13659.627000/1160-02 apresentada e aprovada pelo Ministério da Saúde (FNS), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**.

São Gabriel do Oeste – MS, 20 de Novembro de 2.017.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0102/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0076/2017

**OBJETO:** Aquisição de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital Municipal e nas ambulâncias, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Quedas/MS, por um período de 03 (três) meses, em conformidade com as quantidades e especificações descritas no Anexo I – Proposta de Preço, parte integrante do Edital. Vencedor(es): **OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA**, no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 4.770,00 (quatro mil e setecentos e setenta reais); Sete Quedas/MS, 20 de novembro de 2017.

Cristiane Comelli.

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de novembro de 2017.

Francisco Piroli

Prefeito Municipal

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0101/2017

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0075/2017

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a Aquisição de 42 (quarenta e duas) latas do Leite (Formula de Aminoácidos Livres) conforme ofício da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul nº 36/2017 de 14 de fevereiro de 2017, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde

Vencedor(es): **DROGARIA SETE QUEDAS LTDA - ME**, no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 8.610,00 (oito mil e seiscentos e dez reais); Sete Quedas/MS, 20 de novembro de 2017.

Cristiane Comelli.

Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Sete Quedas/MS, 20 de novembro de 2017.

Francisco Piroli

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO**

**CONTRATO Nº 095/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL 035/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA.

**OBJETO:** Aumentando a vigência do contrato em 70 (setenta) dias. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31/12/2017, contados a partir de 23 de outubro de 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2017.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E EMPRESA COMERCIAL MARK ATACADISTA

LTDA Sete Quedas – MS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação

PROCESSO N.º 160/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 149/2017.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos, para o atendimento dos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Três Lagoas-MS, através de liminares referentes aos processos julgados, conforme receita médica, considerando o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre o “Preço Máximo ao Consumidor” da tabela oficial de preços de medicamentos, revista ABCFARMA, órgão oficial da

Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico, conforme Autos n.º 021.04.003735-6; 021.04.003619-8; 021.04.004685-1; 021.04.003335-0.

EMPRESA ADJUDICADA NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO: DROGARIA ODEON LTDA – R\$ 1.575.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e cinco mil reais), sendo 10% o percentual de desconto sobre os preços da tabela ABCFARMA e aplicação do CAP conforme resolução CMED n.º 04, de 18 de dezembro de 2006 e suas alterações.

Três Lagoas/MS, 14 de novembro de 2017.

*ÂNGELO GUERREIRO*  
Prefeito Municipal

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL

**FC Indústria e Comércio de Componentes Elétricos e Eletrônicos Ltda.** torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Paranaíba/MS – Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, a Licença de Operação n.º 059/2017 para atividade de fabricação de material mecânico, elétrico, eletrônico, ótico, equipamentos e acessórios, área útil acima de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup> - Código 6.99.2, sito a Av. Orlando Colli n.º 970, Distrito Industrial Antônio Ovídio, Paranaíba - MS.

### EDITAL

**BIM SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI - ME** torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença Previa - LP para TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - Classe I (perigosos) - Grupos "A" e "E" - POR AUTOCLAVE, localizada AV WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, 1600-A, JARDIM INOCENCIA no município de Paranaíba/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

**ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - Distribuidora de Energia S.A.**

CNPJ N.º 15.413.826/0001-50

Aviso de Chamada Pública para Projetos de Eficiência Energética

Programa de Eficiência Energética

CPPEMS 002/2017

A Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., empresa do Grupo Energisa, comunica que estará aberta a Chamada Pública de Projetos do Programa de Eficiência Energética, do dia 22 de novembro ao dia 31 de janeiro de 2018, em atendimento à regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. Esta chamada visa incentivar o desenvolvimento de medidas que promovam a eficiência energética, bem como o combate ao desperdício de energia elétrica nas instalações de unidades consumidoras, relativas ao uso final de energia elétrica em sua área de concessão. O edital com as tipologias elegíveis e com as regras estará disponível nos seguintes endereços na internet <https://energisamatogrossodosul.gestaocpp.com.br>, neste mesmo período. Todas as propostas de projeto deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico citado.

### EDITAL

**JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER**, Oficial registrador do 2º Serviço Registral de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R** a quem possa interessar que a **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.234.788/0001-99, com sede nesta Capital, na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office - Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS, proprietária do imóvel designado pelo Lote de terreno sob n.º 046, da Quadra 003, do Loteamento denominado **PORTO GALO**, nesta Capital, matriculado sob o número 86.638, nos termos do artigo 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da Lei 6.766/79, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado na Av. Mato Grosso, n.º 785, Centro, com o fim de satisfazer as prestações em atraso, os promissários compradores abaixo, ou alguém por eles:

- **FRANKCIENE COLI DOS SANTOS – CPF: 000.864.221-46**

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias contados da última publicação deste Edital o citado promissário será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias para satisfazer seu débito, sob a pena de ser o contrato considerado rescindido, nos termos do art. 32 da Lei 6.766/79.

Campo Grande, 20 de Novembro de 2017.

**Juan Pablo Correa Gossweiler – Oficial Registrador**

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**

**EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.234.788/0001-99, com sede na Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob n.º 500.929.951-87 e RG sob n.º 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador, abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado no endereço indicado ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00194-1	JARDIM DA MOOCA	013/038	KATIA CILENE CORDEIRO SOARES

Campo Grande/MS, 20 de Novembro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

**FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**

**EDITAL**

**(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)**

**ATHENAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.781.553/0001-80, proprietária de lotes no loteamento denominado abaixo, neste ato representado por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, 34, Edifício Evidence Prime Office – Loja 01, Bairro Royal Park em Campo Grande/MS e esta representada por **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**,

brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF sob n.º 500.929.951-87 e RG sob n.º 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores, abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados nos endereços indicados ou recusaram-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supra mencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
237/00026-1	BOM RETIRO	009/019	IGOR RICARDO DE SOUZA SILVEIRA KATIA LOPES XISTO SILVEIRA
237/00078-1	BOM RETIRO	017/001	JOSE LUIS SILVEIRA LIMA

Campo Grande/MS, 20 de Novembro de 2017. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração, digitei e subscrevi.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16**

**EDITAL N.º 06/2017**

Processo n.º 54000.009118/2017-89

**O Superintendente Regional do Incra no Estado do Mato Grosso do sul**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 130, do Regimento Interno da Autarquia aprovado pela Portaria n.º 49, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União-DOU do dia seguinte; com fundamento no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto n.º 4.887, de 20 de novembro de 2003, **TORNA PÚBLICO** que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo n.º 54290.004222/2006-14, que trata da regularização fundiária das terras da Comunidade Quilombola Família Jarcem, localizada no município Rio Brilhante, Estado do Mato Grosso do Sul. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação-RTID realizado pela equipe multidisciplinar do Incra/MS instituída pela Comissão Conjunta INCRA-IDATERRA, através da ORDEM DE SERVIÇO/ INCRA/SR-16/MS/GAB N.º100/2006 (fl. 97) e posteriormente a Comissão de Trabalho de Regularização Fundiária dos Territórios Quilombolas em Mato Grosso do Sul, através da Portaria/INCRA/SR(16)MS N.º 46/F/C/GAB 2008 (fl. 98), Portaria/INCRA/SR(16)MS N.º 17/F/C/GAB 2009 (fl. 99), Portaria/INCRA/SR(16)MS/GAB N.º 40/2010, retificada pela Portaria/INCRA/SR(16)MS/GAB/ N.º 49/2010 (fls 100-101) e Portaria/INCRA/SR(16)MS N.º 52/F/GAB 2012 (fl. 254); e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional - CDR, conforme Ata N.º 321, de 17/06/2014. A comunidade é composta de 97 (noventa e sete) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 2.197,6181 ha (dois mil cento e noventa e sete hectares, sessenta e um ares e oitenta e um centiares), divididos em duas glebas distintas, cujos perímetros identificados são 17.480,9571 (dezesete mil quatrocentos e oitenta metros e nove mil quinhentos e setenta e um decímetros) e 8.929,0268 (oito mil novecentos e vinte e nove metros, e duzentos e sessenta e oito decímetros), com os seguintes limites e confrontações e demais especificações:

A área é constituída por propriedades particulares em dois espaços distintos separadas pela rodovia BR-267: Área Norte (1.780,9410 ha) e área Sul (416,6771 ha), no trecho que liga os municípios de Maracaju e Rio Brilhante.

Os limites da área Norte são:

ao NORTE com o Córrego Cabeceira do Limeira, com a Fazenda Limeira – pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate;

a LESTE com a Fazenda Limeira – pertencente a Mario de Oliveira Alfaiate e Maria Jorge Jacinto Alfaiate ;

ao SUL: com a BR-267 – trecho Rio Brilhante a Maracaju ;

a OESTE com a Fazenda São Matias – pertencente a Leonilde Guimaro Temotio e Córrego Cabeceira do Limeira.

Os limites da área Sul são:

ao NORTE com a BR-267 - trecho Rio Brilhante a Maracaju;

a LESTE com a Fazenda Esperança de propriedade de Carlos Alberto Azenha de Andrade, Aparecida Silva de Andrade e Dalila Jorge Azenha;

ao SUL com o Córrego Currealinho;

a OESTE com a Estância Dois Irmãos de propriedade de Francisco José Matta Azenha e Ana Maria Matta Azenha.

No perímetro descrito incidem os seguintes registros imobiliários lavrados no Cartório de Registro de Imóveis e anexos de Rio Brilhante: **Domicílio Guimaro Temotio**, área registrada é 760,02775 ha, sob a matrícula n.º 7.924, livro n.º 2-AC, R-1/7924, de 13 de junho de 1.996; **Celestino da Cruz Guimaro**, área registrada é de 1.531,3317 ha, sendo que apenas parte é incidente ao território reivindicado, sob a matrícula n.º 14.263, fls. 207 do livro 2-BC (antiga matrícula n.º 391, Av. 9/391), de 04 de dezembro de 2008; **Marieta Henrica Gerarda Van De Vijverweijenberg**, três áreas registradas, a primeira de 250,00 ha, sob a matrícula n.º 9.033 (antiga Av. 16-538), fls. 291, livro 2-AG, R.1-9033, de 30 de junho de 1999; a segunda área registrada é de 206,00 ha, sob a matrícula n.º 538, fls. 238, livro 2-A, Av. 17-538, de 25 de abril de 2001; e a terceira área registrada é de 200,00 ha, sob a matrícula n.º 538, fls. 238, livro 2-A, Av. 18-538, de 05 de março de 2007; **Leonilde Guimaro Temotio**, área de 760,02775 ha, matrícula 7.923, R.1-7923, Livro n.º 2, de 13 de junho de 1996. Nesses termos, o Incra (MS)/SR-16 **COMUNICA** aos detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o **prazo de 90 dias**, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União-DOU e do Estado do Mato Grosso do Sul-DOE, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Incra no Mato Grosso do Sul, situada à Rua 25 de Dezembro, 924 – Vila Cidade, CEP 79002-061, Campo Grande-MS PABX: 67 3320-3800 Fone/Gab.: 67 3320-3806 / 67 3320-3825 Fax/Gab.: 67 3320 3864. Informa ainda, que de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, o Processo Administrativo n.º 54290.004222/2006-14, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.